

ACTA DA REUNIÃO DE 28.05.2014

**ACTA N.º 11/2014**

**A**os vinte e oito dias do mês de Maio do ano dois mil e catorze, nesta Vila e Sala de Reuniões dos Paços do Município de Mafra, reuniu-se a Câmara Municipal, sob a presidência de Hélder António Guerra de Sousa Silva, Presidente da Câmara, estando presentes os Vereadores Elísio Costa Santos Summavielle, Joaquim Francisco da Silva Sardinha, Aldevina Maria Machado Rodrigues, Sérgio Alberto Marques dos Santos, Rogério Monteiro da Costa, Hugo Manuel Moreira Luís, Célia Maria Duarte Batalha Fernandes e Maria Antonieta Mendes Lourenço. Assistiu à reunião Ana Maria Ferreira Loureiro Pereira Viana Taborda Barata, Licenciada em Direito, Directora do Departamento de Administração Geral e Finanças. Da reunião consta a seguinte ordem de trabalhos: **I – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: 1.** Competência delegada e subdelegada; **2.** Intervenção dos membros do Executivo e assuntos para conhecimento; **II – ORDEM DO DIA: 1.** Acta; **2. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS: 2.1.** Repartição do Fundo de Equilíbrio Financeiro; **2.2.** 2.ª Revisão aos Documentos Previsionais 2014; **2.3.** Autorização Prévia no âmbito da Lei dos Compromissos; **2.4.** Renovação do Contrato n.º 47/2012: “Fornecimento e distribuição de refeições (almoços e lanches), método Cook-Chill, para os estabelecimentos do 1.º ciclo do ensino básico e pré-escolar, projectos pontuais e durante as interrupções lectivas” – Ano Lectivo 2014/2015; **2.5.** Concessão do Direito de Exploração de Bar/Esplanada, sito no Parque de Santa Marta – Ericeira – Aprovação da minuta do contrato – Ratificação de despacho; **2.6.** Concessão do Direito de Exploração do Apoio de Praia/Bar da Foz do Lizandro (“Limipicos”) – Ratificação do Despacho de Adjudicação; **2.7.** Restrição do horário de funcionamento para o estabelecimento “Corvo Bar”, na Malveira, das 2:00h para as 0:00h – Término do período de audiência prévia; **2.8.** Aquisição das instalações do Corpo de Salvação Pública – Bombeiros Voluntários de Mafra – Associação Humanitária de Bombeiros, sitas na Av. 25 de Abril em Mafra; **2.9.** Atribuição de condecorações municipais; **2.10.** “Prémio Internacional de Composição – Órgãos do Palácio Nacional de Mafra” – Protocolo de Colaboração entre o Município de Mafra e a Secretaria de Estado da

Cultura e Regulamento do Prémio; **2.11.** Acordo de Parceria entre o Município de Mafra e a Secretaria de Estado da Cultura para a Instalação do Museu Nacional da Música; **2.12.** Comparticipação Financeira para o Restauro dos Carrilhões e Instalação do Museu da Música; **3. DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÓMICO: 3.1.** Creche de Mafra - funcionamento na 1.<sup>a</sup> quinzena de Agosto; **3.2.** Funcionamento das Piscinas Exteriores do Parque Desportivo Municipal de Mafra – Época Balnear 2014 – Preços de Utilização; **3.3.** ECHO (European Cities of Historical Organs) – Proposta de Adesão de Mafra; **3.4.** Programa de Apoio ao Associativismo Cultural/2014 – Comparticipações Financeiras; **3.5.** Contrato em Regime de Comodato de Cedência de Instalações – Parte do Edifício da Biblioteca Municipal da Póvoa da Galega – com o Centro Social Paroquial do Milharado; **3.6.** Adenda ao Protocolo entre o Município de Mafra e a Fundação Jorge Álvares; **4. DEPARTAMENTO DE URBANISMO, OBRAS MUNICIPAIS E AMBIENTE: 4.1.** Interdição temporária de trânsito na Rua Capitão João Lopes – Ericeira, durante os meses de Julho e Agosto; **III – APROVAÇÃO DE DELIBERAÇÕES EM MINUTA. --**

**--- ABERTURA DA REUNIÃO: -----**

--- Verificando-se a existência de quórum foi declarada aberta a reunião quando eram nove horas e trinta minutos. -----

**--- I – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: -----**

--- Neste período foram tratados os seguintes assuntos: -----

**--- 1. COMPETÊNCIA DELEGADA E SUBDELEGADA: -----**

--- O Presidente da Câmara deu informação sobre as decisões proferidas por si e pelo Vereador Hugo Manuel Moreira Luís, no uso das competências delegadas e subdelegadas, conforme listagens em anexo (ANEXO I, II e III). -----

**--- 2. INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO E ASSUNTOS PARA CONHECIMENTO: -----**

**--- INTERVENÇÕES: -----**

**--- DO PRESIDENTE DA CÂMARA: -----**

--- O Presidente informou sobre as actividades realizadas desde a última reunião até à presente data: a visita do Ministro da Educação de Moçambique, acompanhado pelo seu homólogo português, ao Concelho de Mafra, tendo por objectivo recolher experiências de referência; a realização da Assembleia Geral da Associação das Residências Reais Europeias no Palácio Nacional de Mafra, na qual a Câmara Municipal

ACTA DA REUNIÃO DE 28.05.2014

foi parceira; a apresentação do *Ano do Design Português*, que se irá desenvolver entre Junho de 2014 e Maio de 2015, integrando também parcerias a nível local, com destaque para a Ericeira, na qual será desenvolvido um projecto de requalificação do espaço público; a realização da "Festa da Família" do Patriarcado de Lisboa no Jardim do Cerco, trazendo ao Concelho de Mafra milhares de participantes. -----

--- De seguida, anunciou as seguintes iniciativas: a comemoração do Dia do Município no próximo dia 29 de Maio, integrando o hastear das bandeiras, uma missa em memória dos trabalhadores municipais já falecidos, a sessão solene e a abertura da Feira de Artesanato e Produtos Regionais, que se vai realizar aos primeiros fins-de-semana de cada mês no Terreiro D. João V; a realização de um evento de *fitness* de âmbito nacional, no dia 31 de Maio, que culmina com uma grande apresentação em frente ao Palácio Nacional de Mafra; a organização de uma acção de limpeza da orla costeira, também no dia 31 de Maio, dinamizada pelas Juntas de Freguesia da Encarnação, Santo Isidoro, Ericeira e Carvoeira, com o apoio da Câmara Municipal de Mafra e do Clube de Mergulho da Ericeira. -----

--- No que diz respeito às Estradas de Portugal, informou que o Município de Mafra decidiu accionar, formalmente, o Tribunal Arbitral, com vista ao recebimento de verbas que entende ter direito, no valor de quatro milhões e oitocentos mil euros. --

--- Seguidamente, solicitou aos Vereadores com responsabilidades políticas nos respectivos Partidos que providenciassem para que, uma vez terminada a campanha eleitoral, se proceda à retirada da propaganda política afixada na via pública. -----

-- Por último, procedeu à entrega do relatório relativo à participação municipal na reunião anual da Rede Internacional de Surf Cities. -----

--- **DO VEREADOR ROGÉRIO COSTA:** -----

--- O Vereador Rogério Costa procedeu a uma breve análise política dos resultados das eleições europeias, concluindo que quem perdeu foram os partidos que estão no Governo. Na sua opinião, trata-se de um aviso muito sério por parte dos eleitores, na medida em que, na sua opinião, a Europa que se está a construir é uma Europa que não serve os seus cidadãos. Relativamente a Mafra, constatou um nível de abstenção

elevado e que o PPD/PSD não teve a maioria. -----

--- **DA VEREADORA ANTONIETA LOURENÇO:** -----

--- Referindo-se às eleições europeias, lamentou a elevada taxa de abstenção, traduzindo a escassa participação dos eleitores. -----

--- A Vereadora louvou o evento que decorreu no Palácio Nacional de Mafra, sob o título "O repto da Europa. A representação de cidades europeias nas bibliotecas régias: Ajuda, Mafra, Vila Viçosa". -----

--- **DO VEREADOR ELÍSIO SUMMAVIELLE:** -----

--- O Vereador felicitou a Aliança Democrática pelos resultados eleitorais no Concelho de Mafra e manifestou, por outro lado, a necessidade de desenvolver uma atitude pedagógica para minimizar o problema da abstenção, nomeadamente esclarecendo a diferença entre esta e o voto branco ou nulo, uma vez que em democracia contam os votos expressos. -----

--- **DO VEREADOR SÉRGIO SANTOS:** -----

--- Referindo-se às eleições para o Parlamento Europeu, acrescentou que o Partido Socialista não se esconde da vitória que teve a nível nacional, mas que, como partido responsável, sabe analisar os factos, ao contrário de outros que foram perdendo e que pretenderam transformar as derrotas em vitórias. Em relação à Europa e à abstenção dos eleitores, disse que a responsabilidade parte da família Popular e da família Socialista, já que a descredibilização acaba por ser culpa de quem tem sido mensageiro de más notícias e não soube transmitir boas notícias às pessoas. Referindo-se à escala local, e apesar de legalmente nada impedir que tal aconteça, declarou não concordar com a assinatura de um contrato em regime de comodato, pela Câmara Municipal, no dia da reflexão política que antecedeu as eleições europeias. Na sua opinião, nesse dia todos aqueles que estão ligados a um partido político não deviam de fazer política. -----

--- Por último, referiu que iria estar presente, com todo o gosto, na missa realizada no Dia do Município, declarando ser católico apostólico romano. No entanto, frisou que o estado é laico, pelo que, se não vê qualquer impedimento que o Presidente represente a Câmara numa cerimónia religiosa, o mesmo já não se passa quando a Câmara é a promotora dessa acção religiosa. -----

--- **DO PRESIDENTE DA CÂMARA:** -----

--- O Presidente considerou não ser este o fórum adequado para fazer declarações políticas a propósito dos resultados verificados nas eleições europeias. No entanto,

ACTA DA REUNIÃO DE 28.05.2014

disse não poder deixar de manifestar a sua preocupação quanto à necessidade de contrariar o fenómeno da abstenção. -----

--- Relativamente ao contrato em regime de comodato, esclareceu que foram os escuteiros a solicitar que a entrega se realizasse naquele dia, pelo que tal não constituiu iniciativa do Município. Aditou que, enquanto autarca, trabalha em prol do Município de Mafra durante os 365 dias do ano. -----

--- **ASSUNTOS PARA CONHECIMENTO:** -----

--- **CONTRATOS DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS – PARECER PRÉVIO VINCULATIVO PREVISTO NO ARTIGO 73.º DA LEI N.º 83-C/2013, DE 31 DE DEZEMBRO (ORÇAMENTO DO ESTADO PARA 2014) - DELIBERAÇÃO DE CÂMARA DE 10 DE JANEIRO DE 2014:** -----

-- Nos termos e para os efeitos plasmados na deliberação de Câmara de 10 de Janeiro de 2014, o Presidente da Câmara Municipal deu conhecimento da lista de Serviços objecto de adjudicação, no período compreendido entre 12 a 22 de Maio de 2014, em conformidade com a Informação Interno/2014/6346, em anexo (ANEXO IV). -----

--- **ASSEMBLEIA MUNICIPAL:** -----

-- A Câmara Municipal tomou conhecimento do ofício da Assembleia Municipal, com a referência AM\_Saída/2014/22, relativamente aos assuntos analisados em sessão realizada no dia 29 de Abril do ano em curso, devidamente instruído com cópia das minutas de deliberação, documentos que se anexam e fazem parte integrante da presente acta (ANEXO V). Tomou, ainda, conhecimento dos ofícios da Assembleia Municipal, com as referências AM\_Saída/2014/23 e AM\_Saída/2014/25, relativos à Moção apresentada pelo Grupo Municipal do PPD/PSD e da tomada de posse dos membros do Conselho Municipal de Segurança, documentos que se anexam à presente acta e que dela fazem parte integrante (ANEXO VI e VII). -----

--- **II – ORDEM DO DIA:** -----

--- Em conformidade com a ordem do dia foram analisados os seguintes assuntos: -

--- **1. ACTA:** -----

--- Foi distribuída a todos os Vereadores cópia da acta da reunião realizada em 02 de Maio corrente sobre a qual não foram feitos quaisquer comentários, tendo a mesma

sido aprovada por maioria, com a abstenção do Vereador Elísio Costa Santos Summavielle, em virtude de não ter estado presente na referida reunião. -----

## **--- 2. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS: -----**

### **--- 2.1. REPARTIÇÃO DO FUNDO DE EQUILÍBRIO FINANCEIRO: -----**

--- Presente Informação Interno/2014/5712, elaborada na Área de Estudos e Planeamento, em 23 de Maio corrente, sobre a qual recaíram o parecer de concordância da Directora de Departamento de Administração Geral e Finanças, bem como o despacho de concordância do Vereador Hugo Moreira Luís, todos da mesma data (ANEXO VIII). -----

--- No uso da palavra, o Vereador Hugo Moreira Luís explicou que, em conformidade com a Lei n.º 73/2013, de 3 de Setembro, o Município tem de informar a Direcção Geral das Autarquias Locais, até 30 de Junho, de qual a percentagem do Fundo de Equilíbrio Financeiro que deve ser considerada como transferência corrente. Assim, conforme explicitado na informação previamente distribuída, aditou que se propõe, para a elaboração e execução do Orçamento de 2015, 90% para a receita corrente e 10% para a receita de capital -----

--- Analisado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, com os votos a favor dos Vereadores do PPD/PSD e do Senhor Presidente, e as abstenções dos Vereadores do Partido Socialista e da CDU, aprovar o proposto na informação em apreço, determinando a repartição do Fundo de Equilíbrio Financeiro (FEF), para o ano de 2015, em 90% para a receita corrente e 10% para a receita de capital, nos termos do n.º 3 do artigo 31.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de Setembro, na sua actual redacção.-

### **--- 2.2. 2.ª REVISÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS 2014: -----**

--- Presente, em anexo, a Informação Interno/2014/6230, elaborada na Área de Estudos e Planeamento, sobre a qual recaíram o parecer de concordância da Directora de Departamento de Administração Geral e Finanças, datado de 23 de Maio corrente, bem como o despacho de concordância, da mesma data, do Vereador Hugo Moreira Luís (ANEXO IX). -----

--- Analisados os documentos da 2.ª Revisão aos Documentos Previsionais para o ano de 2014, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, com os votos a favor dos Vereadores do PPD/PSD e do Senhor Presidente e as abstenções dos Vereadores do Partido Socialista e da CDU, submeter à Assembleia Municipal a aprovação da 2.ª Revisão ao Orçamento da Despesa, da 2.ª Revisão ao Plano de Actividades Municipais

ACTA DA REUNIÃO DE 28.05.2014

e da 1.ª Revisão ao Plano Plurianual de Investimentos, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, apresentando o Orçamento da Despesa as inscrições/reforços no montante de € 1.010.500,00 (um milhão dez mil e quinhentos euros) e diminuições no montante de € 1.010.500,00 (um milhão dez mil e quinhentos euros), o Plano Plurianual de Investimentos a inscrição/reforço no montante de € 900.000,00 (novecentos mil euros) e diminuições/anulações no montante de € 900.000,00 (novecentos mil euros) e o Plano de Actividades Municipais a inscrição/reforço no montante de € 100.500,00 (cem mil e quinhentos euros) e diminuições/anulações no montante de € 150.000,00 (cento e cinquenta mil euros). -----

**--- 2.3. AUTORIZAÇÃO PRÉVIA NO ÂMBITO DA LEI DOS COMPROMISSOS: ---**

--- Presente Informação Interno/2014/6228, elaborada na Área de Estudos e Planeamento, sobre a qual recaíram o parecer de concordância da Directora de Departamento de Administração Geral e Finanças, datado de 23 de Maio corrente, bem como o despacho de concordância do Vereador Hugo Moreira Luís, todos da mesma data (ANEXO X). -----

--- Atenta a supra mencionada Informação, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, com os votos a favor dos Vereadores do PPD/PSD e do Senhor Presidente e as abstenções dos Vereadores do Partido Socialista e da CDU, nos termos da alínea c), do n.º 1, do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro, regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de Junho, submeter a autorização prévia da Assembleia Municipal, a assunção dos compromissos plurianuais, constantes do Mapa de Encargos Plurianuais, anexo à informação em apreço. -----

**--- 2.4. RENOVAÇÃO DO CONTRATO N.º 47/2012: FORNECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE REFEIÇÕES (ALMOÇOS E LANCHES), MÉTODO COOK-CHILL, PARA OS ESTABELECIMENTOS DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO E PRÉ-ESCOLAR, PROJECTOS PONTUAIS E DURANTE AS INTERRUPTÕES LECTIVAS - ANO LECTIVO 2014/2015: -----**

--- Presente, em anexo, Informação Interno/2014/6340, elaborada na Área de Contratação Pública e Aprovisionamento, sobre a qual recaíram o parecer de

concordância da Directora do Departamento de Administração Geral e Finanças, datado de 23 de Maio corrente, bem como o despacho de concordância do Vereador Hugo Moreira Luís, da mesma data (ANEXO XI). -----

--- A Vereadora Célia Fernandes aditou que se pretende renovar o contrato de fornecimento e distribuição de refeições (almoços e lanches), método Cook-Chill, para os estabelecimentos do 1.º ciclo do ensino básico e pré-escolar, projectos pontuais e durante as interrupções lectivas, no ano lectivo 2014/2015, à empresa Nordigal — Indústria de Transformação Alimentar, SA, tendo a mesma expressado a intenção da manutenção dos preços praticados face ao ano anterior. -----

--- O Presidente acrescentou que, face os montantes envolvidos, para o próximo ano terá que se efectuar um concurso público internacional. -----

--- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos conjugados da alínea f) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, com a alínea b) do n.º 1 do art.º 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, em vigor por força da alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua actual redacção, considerando o projecto/acção expresso em Plano de Actividades Municipal (2014|A|10), aprovar a renovação do contrato n.º 47/2012, para "Fornecimento e distribuição de refeições (almoços e lanches), método Cook-Chill, para os estabelecimentos do 1.º ciclo do ensino básico e pré-escolar, projectos pontuais e durante as interrupções lectivas", para o ano lectivo 2014/2015, à empresa Nordigal - Indústria de Transformação Alimentar, SA, pelo valor de € 1.188.242,37 (um milhão cento e oitenta e oito mil, duzentos e quarenta e dois euros e trinta e sete cêntimos), acrescido do valor do IVA à taxa legal em vigor. -----

--- **2.5. CONCESSÃO DO DIREITO DE EXPLORAÇÃO DE BAR/ESPLANADA, SITO NO PARQUE DE SANTA MARTA - ERICEIRA: APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO:** -----

--- Presente Informação Interno/2014/6257, elaborada na Área de Contratação, devidamente instruída pela minuta do contrato, relativa à Concessão identificada em epígrafe, sobre a qual recaiu despacho de aprovação do Presidente da Câmara, exarado em 20 de Maio corrente, proferido ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro (ANEXO XII). -----

--- O Vereador Hugo Moreira Luís aditou que se propõe a ratificação do despacho exarado pelo Senhor Presidente, que determinou a aprovação da minuta do contrato, referente à Concessão do Direito de Exploração de Bar/Esplanada, sito no Parque de

ACTA DA REUNIÃO DE 28.05.2014

Santa Marta - Ericeira, a Rui Manuel Martins da Silva Morais, por um período de três anos e uma renda mensal de € 350,00 (trezentos e cinquenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, considerando a urgência na entrada em funcionamento desta esplanada, face à época estival e à necessidade de disponibilizar as valências do Parque de Santa Marta. -----

--- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 35.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, ratificar o despacho supra identificado, que determinou a aprovação da minuta do contrato, referente à Concessão do Direito de Exploração de Bar/Esplanada, sito no Parque de Santa Marta - Ericeira. -----

--- **2.6. CONCESSÃO DO DIREITO DE EXPLORAÇÃO DO APOIO DE PRAIA/BAR DA FOZ DO LIZANDRO ("LIMIPICOS") - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO:** -----

--- Presente despacho de autorização, exarado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, em 23 de Maio, por se tratar de uma decisão urgente e inadiável, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro (ANEXO XIII). -----

--- O Vereador Hugo Moreira Luís aditou que existiram sete interessados na concessão do direito de exploração do apoio de praia/bar da Foz do Lizandro ("Limipicos"), propondo-se a ratificação do despacho do Senhor Presidente da Câmara no sentido de se proceder à adjudicação da referida concessão do direito de exploração aos concorrentes que ficaram classificados em primeiro lugar, Amílcar Vieira Lourenço e Alexandre Saldanha Grilo Fêo Torres, pelo valor mensal de € 1.400,00 (mil e quatrocentos euros), o que perfaz um total anual de € 16.800,00 (dezasseis mil e oitocentos euros), acrescido do valor do IVA, à taxa legal em vigor, pelo prazo de seis anos, considerando a urgência na entrada em funcionamento desta concessão face ao início da época balnear. -----

--- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, proceder à ratificação do despacho do Senhor Presidente da Câmara, supra identificado, nos termos conjugados da alínea b) do número 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho,

em vigor por força da alínea f) do número 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua actual redacção, com a alínea f) do n.º 1 do art.º 33 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, no sentido de se proceder à adjudicação da referida concessão do direito de exploração aos concorrentes, Amílcar Vieira Lourenço e Alexandre Saldanha Grilo Fêo Torres, pelo pagamento de uma prestação mensal no valor de € 1.400,00 (mil e quatrocentos euros), a que corresponde o valor anual de € 16.800,00 (dezassex mil e oitocentos euros), perfazendo um montante total para o período de execução do contrato (6 anos) de € 100.800,00 (cem mil e oitocentos euros), montantes a que acresce o valor do I.V.A. a taxa legal em vigor. -----

**--- 2.7. RESTRIÇÃO DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO PARA O ESTABELECIMENTO "CORVO BAR", NA MALVEIRA, DAS 2:00 H PARA AS 0:00H - TÉRMINO DO PERÍODO DE AUDIÊNCIA PRÉVIA: -----**

--- Presente, em anexo, a Informação Interno/2014/6329, elaborada em 23 de Maio de 2014, na Área de Licenciamentos Diversos, sobre a qual recaíram o parecer de concordância da Directora do Departamento de Administração Geral e Finanças, bem como o despacho de concordância do Vereador Hugo Moreira Luís, todos da mesma data (ANEXO XIV). -----

--- O Presidente, reportando-se ao projecto de decisão de restrição deliberado em reunião de Câmara de 04 de Abril, relativo ao horário de funcionamento do estabelecimento "CORVO BAR" até às 00:00 horas, e tendo sido a interessada notificada para, no prazo de 10 dias úteis, se pronunciar por escrito sobre o citado projecto de decisão, informou que a mesma nada proferiu dentro do referido prazo, em conformidade com a Informação supra mencionada. Assim, propôs que seja proferida a decisão final sobre esta matéria. -----

--- A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com os votos a favor dos Vereadores do PPD/PSD, da Vereadora Antonieta Lourenço do Partido Socialista, do Vereador Rogério Costa da CDU e do Senhor Presidente, as abstenções dos Vereadores Elísio Summavielle e Sérgio Santos do Partido Socialista, decorrido que foi o período de audiência do interessado sem que este se tenha pronunciado, de acordo com o previsto no artigo 4.º do Regulamento dos Períodos de Abertura e Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços do Concelho de Mafra, fixar o horário de encerramento do estabelecimento "CORVO BAR" na Malveira,

ACTA DA REUNIÃO DE 28.05.2014

para as 00:00h, pelas razões de facto e de direito constantes da deliberação tomada na sua reunião de Câmara de 04 de Abril de 2014. -----

**--- 2.8. AQUISIÇÃO DAS INSTALAÇÕES DO CORPO DE SALVAÇÃO PÚBLICA - BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE MAFRA - ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS, SITAS NA AV. 25 DE ABRIL, EM MAFRA: -----**

--- Presente, em anexo, a Proposta subscrita pelo Presidente da Câmara Municipal de Mafra, em 23 de Maio de 2014, devidamente instruída com o ofício n.º 011/PR/2014, datado de 20-05-2014, subscrito pelo Presidente da Direcção da Pessoa Colectiva de Utilidade Pública (PCUP) Corpo de Salvação Pública – Bombeiros Voluntários de Mafra – Associação Humanitária de Bombeiros, o Edital de publicitação do último procedimento de venda em hasta pública promovido pela identificada PCUP, as Actas n.ºs 1 e 2, da respectiva Comissão da Hasta Pública, a Certidão Permanente do prédio urbano sito na Avenida 25 de Abril, em Mafra, e a Avaliação do “Edifício dos Bombeiros Voluntários de Mafra”, efectuada pela Comissão de Avaliação do Departamento de Urbanismo, Obras Municipais e Ambiente (ANEXO XV). -----

--- Em aditamento à proposta previamente distribuída, o Presidente realçou que a segurança é uma das prioridades estratégicas deste Executivo. Assim, declarou que constitui motivo de significativa preocupação a situação económico-financeira dos Bombeiros Voluntários de Mafra, na medida em que estes são um agente fundamental na prestação do socorro aos cidadãos. Explicou que, depois de três hastas públicas realizadas, esta corporação não conseguiu alinear o terreno do antigo quartel, o que agravou, ainda mais, a sua situação, pondo em causa o pagamento de vencimentos e a própria capacidade de servir a população da sua área de responsabilidade. Neste contexto, poderia o Município de Mafra proceder à atribuição de subsídios extraordinários, mas tal medida afigurava-se discriminatória das restantes corporações. Assim, em alternativa, propôs a aquisição, para o domínio privado do Município, do referido antigo quartel, nos termos constantes da proposta em anexo. -

--- A Vereadora Antonieta Lourenço questionou se, aquando da doação do terreno para a construção do quartel, não teria ficado uma cláusula de restrição aos fins a que o mesmo se destinava. Por último, interrogou se as ajudas dadas à Corporação de

Bombeiros de Mafra, para o asfaltamento do terreno, material e outros, não poderiam ser consideradas como subsídios extraordinários. -----

--- De seguida, interveio o Vereador Rogério Costa, declarando que iria votar favoravelmente: por um lado, pelo facto da Câmara aumentar o seu património; por outro, pela instituição que está em causa. Contudo, registou que a Associação Humanitária de Bombeiros – Bombeiros Voluntários de Mafra tem deixado ao erário público um prejuízo de milhões de euros, resultado das decisões de quem a governou.-----

--- No uso da palavra, o Vereador Sérgio Santos referiu que, em resposta a este pedido de ajuda, o Município disponibiliza uma verba para adquirir estas instalações, quando foram as dificuldades financeiras do Município que levaram ao aumento do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI). Declarou que, na sua opinião, a actual situação económico-financeira dos bombeiros fica a dever-se à gestão dos membros da direcção, que são do Partido Social Democrata. Neste sentido, formulou as seguintes questões: *“Não houve fundos da União Europeia para o novo quartel ou se havia, o que aconteceu? Não era relevante fazer uma auditoria independente às contas dos Bombeiros Voluntários de Mafra e apurar a verdade dos factos, transmitindo-os ao Ministério Público? Que empresas construtoras estiveram envolvidas na construção? Serão os mesmos que estão na Direcção? Que propostas de orçamento foram criadas? A transparência deve transparecer neste caso”*. Por último, questionou qual o destino que a Câmara Municipal pretende dar ao terreno. -

--- O Presidente esclareceu que, na acta da última alienação, não consta qualquer referência à existência de cláusulas quanto ao uso do terreno. Mais esclareceu que esta proposta acontece num cenário de grande dificuldade da Câmara Municipal, mas que esta não podia ficar alheia ao problema de segurança no Concelho. No que diz respeito ao destino a dar ao terreno, declarou que a Câmara Municipal não tem vocação imobiliária, mas que, ainda assim, primará para que a futura utilização contribua para a dinamização do centro de Mafra. Por último, esclareceu que o novo quartel dos Bombeiros Voluntários de Mafra teve participação financeira proveniente dos Fundos da União Europeia, mas não suficientes para o valor total do investimento da obra. Quanto às restantes questões, afirmou que as mesmas devem ser dirigidas àquela corporação e que qualquer cidadão, se tem dúvidas, pode enunciá-las ao Ministério Público. -----

## ACTA DA REUNIÃO DE 28.05.2014

--- O Vereador Sérgio Santos sugeriu várias utilizações, atendendo a que ainda não existe uma clarificação sobre a matéria: um espaço para a Assembleia Municipal, para a descentralização de serviços municipais e para os gabinetes dos Vereadores da Oposição; um Centro de Exposições, ao serviço das associações. Mais disse que, enquanto Vereador, entende que as questões devem ser colocadas na Câmara para o seu cabal esclarecimento, para mais porque, não obstante a nobreza da causa, esta agora está disponível para apoiar financeiramente, quando impôs tantos sacrifícios aos munícipes. Terminando, afirmou que os Vereadores eleitos pelo Partido Socialista irão votar favoravelmente esta proposta pelo que ela representa no apoio aos bombeiros e não pelos órgãos sociais da associação. -----

--- A Vereadora Antonieta Lourenço interveio, informando que, no passado domingo, fora impedida, por um polícia municipal, de se deslocar ao seu gabinete sito no Palácio Nacional de Mafra, solicitando que, para evitar situações futuras, lhe fosse disponibilizado o cartão de Vereador da Câmara Municipal. -----

-- O Presidente lamentou o sucedido, declarando que iria dar indicações aos serviços para que a situação não se repetisse. Ainda sobre a aquisição do terreno do antigo quartel dos Bombeiros Voluntários de Mafra, reforçou que a proposta é efectuada em último rácio, tanto mais que, para a sua concretização, é necessário efectuar uma alteração ao Orçamento Municipal, o que traduz que não se perspectivava esta aquisição. -----

--- Face à proposta apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Mafra, a Camara Municipal deliberou, por unanimidade, atentos os artigos 23.º, n.º 1 e 2, alíneas g) e m) e 33.º, n.º 1, alíneas o), u), ff), ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, concordar com a proposta apresentada em 22-05-2014, pela PCUP Corpo de Salvação Pública - Bombeiros Voluntários de Mafra - Associação Humanitária de Bombeiros, NIPC 501144846, de aquisição, para o domínio privado, pelo valor de € 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil euros), do actual quartel dos Bombeiros Voluntários de Mafra, correspondente às instalações do prédio urbano sito na Avenida 25 de Abril, em Mafra, descrito na Conservatória de Registo Predial de Mafra sob o n.º 7168 e inscrito na matriz predial sob o artigo 3917,

da freguesia de Mafra, o qual foi avaliado em 22-05-2014, pela Comissão de Avaliação, no montante de € 850.703,00 ("oitocentos e cinquenta mil setecentos e três euros"), renovando, por um lado, o compromisso institucional assumido pelo Município de Mafra, de continuar a apoiar a construção do novo quartel dos Bombeiros Voluntários de Mafra, estrutura fundamental ao bom funcionamento da sociedade civil, a quem os bombeiros prestam serviço, tornando a Vila de Mafra melhor servida em termos de segurança e saúde, e, por outro lado, fomentando, concomitantemente, com esta aquisição, a possibilidade da utilidade ou fruição municipais das respectivas instalações, atenta a sua localização privilegiada, numa zona habitacional, de comércio, de serviços, junto ao eixo viário de maior movimento da Vila de Mafra (Av. 25 de Abril), salientando-se, ademais, a sua proximidade relativa do Palácio Nacional de Mafra. O Vereador Sérgio Santos apresentou a seguinte declaração de voto verbal: *"O Partido Socialista votou favoravelmente esta proposta porque entende que os Bombeiros fazem parte integrante da sociedade e têm de ter capacidade de socorro das populações. De outra forma, essa capacidade estava comprometida."* -----

**--- 2.9. ATRIBUIÇÃO DE CONDECORAÇÕES MUNICIPAIS: -----**

-- O Presidente solicitou que o ponto relativo à atribuição das Condecorações Municipais fosse analisado após a discussão dos outros pontos da Ordem do Dia. Não havendo nada a opor, passou-se ao ponto seguinte: -----

**--- 2.10. "PRÉMIO INTERNACIONAL DE COMPOSIÇÃO - ÓRGÃOS DO PALÁCIO NACIONAL DE MAFRA" - PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE MAFRA E A SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA E REGULAMENTO DO PRÉMIO: -----**

--- Presente, em anexo, a Proposta, datada de 23 de Maio de 2014, subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Mafra, devidamente instruída com a minuta do "Protocolo de Colaboração entre o Secretário de Estado da Cultura e o Município de Mafra - Prémio Internacional de Composição - Órgãos do Palácio Nacional de Mafra" e respectivo Regulamento (ANEXO XVI). -----

--- Em aditamento, o Presidente declarou que se pretende instituir o "Prémio Internacional de Composição Órgãos do Palácio Nacional de Mafra", que visa distinguir o mérito dos compositores que apresentem peças especificamente destinadas ao conjunto instrumental da Basílica do Palácio Nacional de Mafra, assim ampliando o repertório existente para aqueles seis órgãos. Assim, propôs a celebração do Protocolo em anexo, bem como a aprovação do respectivo Regulamento. Acrescentou, ainda,

ACTA DA REUNIÃO DE 28.05.2014

que a primeira edição do prémio terá lugar em 2015, sendo que se pretende que no Dia do Município possam ser ouvidas as obras vencedoras. -----

--- O Vereador Elísio Summavielle saudou que este prémio seja organizado com a participação do Município de Mafra, considerando que os órgãos constituem um património determinante na identidade cultural local. -----

--- Face à Proposta apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Mafra, a Camara Municipal deliberou, por unanimidade, atentas as disposições conjugadas do artigo 9.º, alínea e), da Constituição da República Portuguesa, do artigo 33.º, n.º 1, alíneas r), t) e u), do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, do artigo 10.º, n.º 11, da Lei Orgânica do XIX Governo Constitucional, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 86-A/2011, de 12 de Julho, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 246/2012, de 13 de Novembro, 29/2013, de 21 de Fevereiro, 60/2013, de 9 de Maio, e 119/2013, de 21 de Agosto, e, ainda, os poderes delegados através do Despacho n.º 15249/2012, de 16 de Novembro, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 230, de 28 de Novembro de 2012, aprovar a celebração do "Protocolo de Colaboração entre o Secretário de Estado da Cultura e o Município de Mafra - Prémio Internacional de Composição - Órgãos do Palácio Nacional de Mafra" com Sua Excelência o Senhor Secretário de Estado da Cultura, de acordo com a minuta apresentada, para a instituição do referido Prémio, que visa distinguir o mérito dos compositores que apresentem peças especificamente destinadas ao conjunto instrumental da Basílica do Palácio Nacional de Mafra, fazendo uso exclusivo das suas características próprias. Mais deliberou a Câmara Municipal aprovar o Regulamento do "Prémio Internacional de Composição - Órgãos do Palácio Nacional de Mafra", que define as condições da sua atribuição. -----

**--- 2.11. ACORDO DE PARCERIA ENTRE O MUNICÍPIO DE MAFRA E A SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA PARA A INSTALAÇÃO DO MUSEU NACIONAL DA MÚSICA: -----**

--- Presente, em anexo, a Informação subscrita pela Vereadora Célia Batalha Fernandes, em 22 de Maio de 2014, sobre a qual recaiu o despacho de concordância do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Mafra, exarado em 23 de Maio de 2014,

bem como a Proposta, datada de 23 de Maio de 2014, do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Mafra, devidamente instruída com a minuta do "Acordo de Parceria entre o Município de Mafra e o Secretário de Estado da Cultura para a Instalação do Museu Nacional da Música" (ANEXO XVII). -----

--- Em complemento à proposta por si subscrita, o Presidente aludiu à relevância estratégica do Museu Nacional da Música para reforçar o posicionamento do Concelho de Mafra no panorama cultural internacional, permitindo atrair novos públicos. -----

--- O Vereador Sérgio Santos colocou à disposição os gabinetes dos Vereadores da Oposição para a instalação do Museu Nacional da Música, questionando onde estes ficarão sediados, uma vez que o espaço irá ser cedido. -----

-- Referindo-se aos pontos 2.11. e 2.12. da Ordem de Trabalhos, o Vereador Elísio Summavielle afirmou que, enquanto dirigente que foi na Administração Central e enquanto Secretário de Estado, celebrou muitos protocolos, os quais envolviam um programa, um cronograma, uma execução e um projecto. No entanto, disse verificar que os protocolos agora em causa são, na sua opinião, protocolos políticos instrumentais que não se traduzem em envolvimento técnico e financeiro, a não ser por parte da Câmara Municipal de Mafra. Por parte da Secretaria de Estado da Cultura, a posição é cautelosa e, do seu ponto de vista, no dia em que este Governo deixe de o ser, estes protocolos pouco valem. Face ao exposto, declarou que os Vereadores do Partido Socialista não irão votar contra, porque não querem ter o ónus de impedir a concretização dos objectivos de instalação do Museu da Música no Palácio Nacional de Mafra e da recuperação dos carrilhões, mas a posição será de abstenção. -----

--- O Presidente reiterou que o Município de Mafra quer o melhor para Mafra e que, para reforçar a ligação à música, são projectos decisivos a instalação do Museu da Música e a recuperação dos carrilhões. Neste contexto, convidou todo o Executivo a associar-se a tais desígnios, os quais permitirão posicionar Mafra como uma referência cultural, cativando milhares de visitantes e turistas. -----

--- O Vereador Rogério Costa declarou comungar das palavras proferidas pelo Presidente e nesse sentido irá votar favoravelmente, acrescentando que tudo o que for feito para engradecer o Concelho é sempre positivo. No entanto, afirmou que «trabalhar para a fotografia» não está de acordo com a sua forma de pensar e agir. -

--- O Vereador Elísio Summavielle esclareceu que, por uma questão de seriedade intelectual, em tempos disse que existia um compromisso do anterior Governo relativamente à instalação do Museu da Música no Convento de São Bento de Cástris,

ACTA DA REUNIÃO DE 28.05.2014

em Évora, objectivo este que agora foi alterado. Na sua opinião, os dois objectivos em causa nestes protocolos são válidos, mas existem prioridades e essas são, por ordem, a recuperação dos carrilhões, a inscrição do Palácio, Convento e Tapada Nacional de Mafra na lista do Património Mundial da UNESCO e, em terceiro, a instalação do Museu da Música. -----

--- Face à documentação supra identificada, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, com os votos a favor dos Vereadores do PPD/PSD, do Vereador da CDU e do Senhor Presidente e as abstenções dos Vereadores do Partido Socialista, atentas as disposições conjugadas dos artigos 2.º, 23.º, n.ºs 1 e 2, alíneas e) e m), 33.º, n.º 1, alíneas r), t), u), ee) e ff), todas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, aprovar a celebração do Acordo de Parceria, de acordo com a minuta apresentada, que tem por objecto a colaboração com o Secretário de Estado da Cultura na instalação do Museu da Música em parte do Palácio Nacional de Mafra que o Município de Mafra administra, tendo em vista, designadamente, a manutenção responsável do património e a sua valorização, e condicionando a eficácia desta Acordo de Parceria à adjudicação das obras necessárias de requalificação. Os Vereadores do Partido Socialista apresentaram a seguinte declaração de voto: *"A nossa abstenção relativa à celebração destes dois Protocolos, entre a Secretaria de Estado da Cultura e a Câmara Municipal de Mafra, justifica-se porque estes são meramente políticos e instrumentais. Nos dois textos propostos nada consta que garanta no terreno (salvo a despesa da Câmara Municipal de Mafra) a sua execução, quer em projecto efectivo, quer em estimativa orçamental, cronograma de execução, e envolvimento das entidades responsáveis por parte da Administração Central do Estado"*. -----

--- **2.12. COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA PARA O RESTAURO DOS CARRILHÕES E INSTALAÇÃO DO MUSEU DA MÚSICA:** -----

--- Presente, em anexo, proposta do Senhor Presidente da Câmara, datada de 28 de Maio de 2014 (ANEXO XVIII). -----

--- Em aditamento à proposta distribuída, o Presidente acrescentou que, através da atribuição desta comparticipação financeira, o Município de Mafra pretende dar um sinal positivo e um estímulo inicial para a elaboração do projecto de recuperação, de

modo a que outros investidores se associem ao objectivo de voltar a ouvir a sonoridade dos carrilhões em 2017, por ocasião dos 300 anos do lançamento da primeira pedra do monumento. -----

--- A Vereadora Antonieta Lourenço comentou que a verba de € 200.000,00 é um começo, no entanto apenas vê boa vontade por parte da Secretaria de Estado. -----

--- O Vereador Elísio Summavielle afirmou que, enquanto autarca, está de acordo que a Câmara Municipal tenha o máximo empenho neste desígnio. Porém, atento o texto do protocolo, disse não poder deixar de alertar para os riscos de incumprimento por parte da Administração Central. -----

--- Atenta a proposta em anexo, cujos termos se dão por integralmente reproduzidos, para todos os efeitos legais, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, com os votos a favor dos Vereadores do PPD/PSD, do Vereador da CDU e do Senhor Presidente e as abstenções dos Vereadores do Partido Socialista, no uso das suas atribuições nos domínios do património e da cultura, em conformidade com as disposições conjugadas dos artigos 2.º e 23.º, n.os 1 e 2, alínea e), do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, e das competências previstas no artigo 33.º, n.º 1, alíneas r), t) e u), do Anexo I à citada Lei, aprovar a celebração do acordo de parceria entre o Município de Mafra e o Secretário de Estado da Cultura, para a comparticipação financeira na recuperação dos carrilhões e na instalação do Museu da Música no Palácio Nacional de Mafra, em conformidade com a minuta do acordo que instrui a mencionada proposta, através do qual o Município de Mafra se compromete a apoiar a recuperação dos carrilhões e a instalação do Museu da Música, no Palácio Nacional de Mafra, sob a forma de comparticipação financeira, através da disponibilização de uma verba, até € 200.000 (duzentos mil euros), inscrita no Orçamento Municipal para 2014, vinculando-se os outorgantes a celebrar um contrato-programa, tendo em vista a concretização da referida comparticipação financeira. Os Vereadores do Partido Socialista apresentaram a seguinte declaração de voto: *"A nossa abstenção relativa à celebração destes dois Protocolos, entre a Secretaria de Estado da Cultura e a Câmara Municipal de Mafra, justifica-se porque ela é meramente política e instrumental. Nos dois textos propostos nada consta que garanta no terreno (salvo a despesa da Câmara Municipal de Mafra) a sua execução, quer em projecto efectivo, quer em estimativa orçamental, cronograma de execução e envolvimento das entidades responsáveis por parte da Administração Central do Estado"*. -----

ACTA DA REUNIÃO DE 28.05.2014

**--- 3. DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO****SOCIOECONÓMICO: -----****--- 3.1. CRECHE - FUNCIONAMENTO 1.ª QUINZENA DE AGOSTO: -----**

--- Presente, em anexo, Informação Interno/2014/6196, datada de 20 de Maio de 2014, sobre a qual recaíram o parecer da Chefe de Divisão de Educação e Juventude, da Directora do Departamento de Desenvolvimento Socioeconómico, da mesma data, bem como despacho da Vereadora Célia Batalha Fernandes, exarado em 20 de Maio corrente (ANEXO XIX). -----

--- A Vereadora Célia Batalha Fernandes disse que, decorrente da consulta efectuada aos encarregados de educação e em conformidade com a sua demonstração de interesse, se propõe o não encerramento da Creche durante a primeira quinzena de Agosto, bem como a aplicação do valor correspondente a 50% das comparticipações familiares aprovadas para o presente ano lectivo, nos seguintes termos: Valência de Berçário: € 159,55; Valência de Creche, com refeição: € 155,92; Valência de Creche, sem refeição: € 110,34. -----

--- Atentos os fundamentos plasmados na informação supra mencionada, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto no ponto n.º 1 do artigo 15.º do Regulamento da Creche da Câmara Municipal de Mafra, aprovar o seu funcionamento durante a primeira quinzena de Agosto de 2014. Mais deliberou, nos termos da alínea e) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, aprovar o pagamento das respectivas comparticipações familiares. -----

**--- 3.2. FUNCIONAMENTO DAS PISCINAS EXTERIORES DO PARQUE DESPORTIVO MUNICIPAL DE MAFRA - ÉPOCA BALNEAR 2014 - PREÇOS DE UTILIZAÇÃO: -----**

--- Presente, em anexo, Informação Interno 2014/6277, datada de 22 de Maio corrente, sobre a qual recaíram o parecer do Chefe de Divisão de Turismo, Cultura e Desporto, o parecer de concordância da Directora do Departamento de Desenvolvimento Socioeconómico, na mesma data, bem como o despacho de concordância da Vereadora Célia Fernandes, exarado a 23 de Maio corrente (ANEXO XX). -----

--- O Presidente referiu que a proposta dos preços de utilização para a época balnear de 2014 é de manutenção dos valores praticados em 2013. -----

--- Considerando a informação em apreço, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos da alínea e) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, aprovar a tabela de preços, para utilização das Piscinas Exteriores do Parque Desportivo Municipal de Mafra, para a Época Balnear 2014. ----

**--- 3.3. ECHO (EUROPEAN CITIES OF HISTORICAL ORGANS) - PROPOSTA DE ADESÃO DE MAFRA: -----**

--- Presente, em anexo, Informação Interno 2014/6307, datada de 22 de Maio corrente, sobre a qual recaíram o parecer do Chefe de Divisão de Turismo, Cultura e Desporto, datado de 22 de Maio do corrente ano, o parecer de concordância da Directora do Departamento de Desenvolvimento Socioeconómico, da mesma data, bem como o despacho de concordância da Vereadora Célia Fernandes, exarado a 23 de Maio (ANEXO XXI). -----

--- Referindo-se à ECHO – European Cities of Historical Organs, o Presidente aditou que esta reúne representantes de diversas cidades europeias cujo património inclui a existência de órgãos históricos, pelo que constitui um importante fórum à escala internacional. Considerando que Mafra dispõe do mais relevante conjunto de órgãos históricos do país, entendeu-se que estavam reunidas as condições para efectuar a candidatura para adesão a esta rede, sendo que tal participação representa a oportunidade para usufruir de uma vasta programação cultural, na qual se incluem festivais, concursos, intercâmbios de estudantes e de organistas, edições em livro e em CD, entre outras importantes iniciativas que pretendem solidificar a relação entre os membros. -----

--- Considerando a fundamentação constante na Informação supramencionada, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a apresentação da candidatura do Município à rede ECHO, nomeando como seus representantes, na próxima reunião da rede, a realizar em Freiberg, de 17 a 22 de Junho, a Senhora Vereadora Célia Batalha Fernandes e o Prof. Doutor João Vaz, que há longos anos tem colaborado com a Câmara Municipal de Mafra para a preservação e divulgação do património musical do Palácio Nacional de Mafra. Para o efeito, considerando que a cidade anfitriã suporta o alojamento dos participantes, delibera suportar o custo das viagens e as respectivas despesas inerentes. -----

ACTA DA REUNIÃO DE 28.05.2014

**--- 3.4. PROGRAMA DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO CULTURAL/2014 -  
COMPARTICIPAÇÕES FINANCEIRAS: -----**

--- Presente, em anexo, Informação Interna 2014/6300, datada de 22 de Maio corrente, sobre a qual recaíram o parecer da Chefe de Divisão de Acção Social e Apoio Institucional e o parecer de concordância da Directora do Departamento de Desenvolvimento Socioeconómico, na mesma data, bem como o despacho de concordância da Vereadora Aldevina Rodrigues, exarado em 23 de Maio corrente (ANEXO XXII). -----

--- Tomou a palavra a Vereadora Aldevina Rodrigues, aditando que, na sequência da análise efectuada às candidaturas apresentadas, se propõe a atribuição das participações financeiras enumeradas na informação em anexo, como complemento no apoio à actividade desenvolvida pelas associações culturais. -----

--- O Vereador Sérgio Santos afirmou que se constata que, no ano passado, não houve qualquer fundamento para a não atribuição de participações financeiras no âmbito do Programa de Apoio ao Associativismo, enquanto que, no que se refere a este ano, os valores que estão presentes nesta proposta não têm expressão no Orçamento da Câmara Municipal. De seguida, afirmou que fora dito, em Assembleia Geral, que a Orquestra Ligeira do Gradil estava inactiva, questionando sobre a veracidade desta afirmação já que agora se propõe a atribuição de uma participação financeira. Reportando-se especificamente ao valor de € 2.000,00, atribuído a dois ranchos folclóricos federados, questionou qual o critério considerado, uma vez que um outro rancho, também federado, recebeu um valor inferior. -----

--- A Vereadora Antonieta Lourenço referiu que, neste Programa de Apoio ao Associativismo, estranha que não exista nenhuma associação de surf que se tenha candidatado. -----

--- O Presidente elucidou que, nesta fase do Programa de Apoio ao Associativismo, se atribuem participações financeiras a associações de âmbito cultural e não desportivo. Relativamente à Orquestra Ligeira do Gradil, disse que as participações financeiras são atribuídas mediante a apresentação de um projecto, o qual foi presente por aquela Orquestra. Quanto à diferença de participação

financeira verificada entre os ranchos folclóricos, recordou que o Regulamento aprovado prevê vários critérios para ponderação das candidaturas, que não exclusivamente o facto destes serem federados. Por último, lembrou que o actual Executivo apenas tomou posse a 15 de Outubro de 2013, não podendo responder pelas decisões anteriormente tomadas. Lembrou ainda que, também de acordo com o Regulamento, existe um procedimento para desenvolvimento deste Programa de Apoio, da abertura do concurso à apresentação das candidaturas, passando pela análise das mesmas até à decisão pela Câmara Municipal, o que impedia a sua realização até ao final do ano de 2013. -----

--- Face à informação prestada, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atenta as alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, e o n.º 8 do art.º 3 do Regulamento do Programa de Apoio ao Associativismo, aprovar a atribuição das comparticipações financeiras às candidaturas no âmbito do Associativismo Cultural, nos termos do mapa anexo à Informação supra identificada. -----

--- **3.5. CONTRATO EM REGIME DE COMODATO DE CEDÊNCIA DE INSTALAÇÕES - PARTE DO EDIFÍCIO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL DA PÓVOA DA GALEGA - COM O CENTRO SOCIAL PAROQUIAL DO MILHARADO:** -----

--- Presente, em anexo, Informação Interno 2014/6358, datada de 23 de Maio do corrente, sobre a qual recaíram os pareceres de concordância do Chefe de Divisão de Turismo, Cultura e Desporto e da Directora de Departamento de Desenvolvimento Socioeconómico, na mesma data, bem como o despacho de concordância da Vereadora Célia Fernandes, exarado em 23 de Maio corrente (ANEXO XXIII). -----

--- Em aditamento, o Presidente sublinhou que a Biblioteca Municipal da Póvoa da Galega é um equipamento cultural que é fundamental no apoio à comunidade, mas que o edifício, dadas as duas dimensões, permite outras valências. Mais referiu que, por outro lado, se verifica a necessidade de melhoria das condições disponibilizadas aos utentes idosos do Centro Social e Paroquial do Milharado. Não obstante o Centro ter demonstrado vontade de perseguir o objectivo de promover, projectar e construir de raiz novas instalações, considera-se que, perante as dificuldades resultantes da actual conjuntura socioeconómica, devem ser ponderadas alternativas, pelo que se propõe a utilização de uma parte do edifício onde está sediada a Biblioteca. -----

--- A Vereadora Aldevina Rodrigues aditou que, cada vez mais, a partilha de experiências entre diferentes gerações é um pressuposto fundamental da intervenção

## ACTA DA REUNIÃO DE 28.05.2014

na área social, pressuposto este que encontra tradução na proposta que agora se formula. -----

--- A Vereadora Antonieta Lourenço reconheceu que as actuais instalações do Centro de Dia não reúnem as melhores condições. No entanto, disse considerar que, pelo facto do Centro Social não possuir meios, não se justifica que os idosos sejam deslocados para a Póvoa da Galega, mais concretamente para um edifício que já tem uma valência própria. Assim, informou que os Vereadores do Partido Socialista votam contra. -----

--- O Vereador Rogério Costa afirmou que concordava com os princípios e o objecto do Contrato em regime de comodato, questionando se o mesmo merecia a concordância da Junta de Freguesia. -----

---- O Vereador Sérgio Santos defendeu que o edifício em questão é relativamente novo, com o propósito de servir a população numa determinada área, pelo que, na sua opinião, esta não se conjuga com a vertente de Centro de Dia. Acrescentou que o voto contra dos Vereadores do Partido Socialista assumia uma forma construtiva, na perspectiva de ponderar outras alternativas sem colocar em causa o funcionamento de uma infra-estrutura cultural que foi concebida de raiz para aquele fim. Assim, sugeriu a utilização da escola que se encontra fechada, naquela freguesia, como um possível local onde, com pouco dinheiro e boa vontade dos fregueses, se poderia reunir as condições para ser o Centro de Dia. -----

--- O Presidente lamentou a posição dos Vereadores do Partido Socialista, porquanto a solução proposta, que tem o acordo da Junta de Freguesia, reúne adequadas condições de habitabilidade e de acessibilidade para os cidadãos idosos, o que não sucede com a alternativa avançada pelo Vereador, além do que representa um esforço de rentabilização da utilização das infra-estruturas municipais e, sobretudo, de implementação de um novo modelo de intervenção social, suportado no convívio inter-geracional, constituindo este o primeiro centro de avós e netos. -----

--- A Vereadora Antonieta Mendes solicitou que ficasse registado em acta que a Biblioteca Municipal da Póvoa da Galega dispõe de condições para a valência de Centro de Dia. Reportando-se à questão das acessibilidades, recordou que já fora pedida por

si a criação de dois lugares de estacionamento para pessoas de mobilidade reduzida para a única Biblioteca que não os tem, que é a da Ericeira, e que o mesmo ainda não foi satisfeito. -----

--- O Vereador Sérgio Santos acrescentou que, na sua opinião, é positivo ampliar com novas valências um espaço na freguesia, mas que, de acordo com as informações a que teve acesso, a Biblioteca Municipal da Póvoa da Galega tem tido um bom nível de afluência. Além disso, questionou a razão pela qual não se reequacionou a sua função quando a obra esteve parada por três anos, sendo essa a altura certa para o fazer. Concluindo, disse não concordar com a alteração da função do edifício, quando existe uma outra alternativa na mesma freguesia. -----

--- O Vereador Elísio Summavielle declarou que a posição dos Vereadores do Partido Socialista não pode ser posta em causa quando não consta da proposta o desígnio de utilização "inter-geracional". -----

--- O Presidente esclareceu que a proposta em apreço menciona esse desígnio, passando a ler "*... para a instalação de um Centro de Dia do Milharado/ Póvoa da Galega, naquele que virá a ser o 1.º Centro Intergeracional do Concelho de Mafra...*".-

--- No uso da palavra, o Vereador Elísio Summavielle retorquiu que não basta mencionar, tal desígnio tem de ser consubstanciado num contrato-programa de utilização das várias valências do edifício e não na mera entrega de um edifício em regime de comodato para resolver uma situação precária. Concluiu, dizendo que um equipamento cultural é sempre uma mais-valia e, do ponto de vista do Partido Socialista, deve ser preservado. -----

--- Face à Informação prestada e no uso da competência prevista na alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, com os votos a favor dos Vereadores do PPD/PSD, do Vereador da CDU e do Senhor Presidente e os votos contra dos Vereadores do Partido Socialista, aprovar a minuta do Contrato em Regime de Comodato anexada à referida informação, a celebrar entre o Município de Mafra e o Centro Social Paroquial do Milharado, visando a cedência de parte do Edifício da Biblioteca Municipal da Póvoa da Galega, para instalação do Centro de Dia do Milharado/ Póvoa da Galega. A Vereadora Antonieta Lourenço apresentou a seguinte declaração de voto: "*É de louvar na proposta a interacção intergeracional que se propõe, sendo contudo de lamentar a construção desmedida do edifício que pressuponha à partida uma outra utilização do mesmo*". -----

ACTA DA REUNIÃO DE 28.05.2014

**--- 3.6. ADENDA AO PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DE MAFRA E A FUNDAÇÃO JORGE ÁLVARES: -----**

--- Presente, em anexo, Informação Interno 2014/6368, datada de 23 de Maio do corrente, sobre a qual recaíram os pareceres de concordância do Chefe de Divisão de Turismo, Cultura e Desporto e da Directora de Departamento de Desenvolvimento Socioeconómico, datados de 23 de Maio do corrente ano, bem como o despacho de concordância da Vereadora Célia Fernandes, da mesma data (ANEXO XXIV). -----

--- Em aditamento, o Presidente explicou que fora disponibilizado, a título gratuito, um espaço no torreão sul do Palácio Nacional de Mafra, no âmbito de um projecto de investigação, de catalogação e registo sobre a memória e o legado dos últimos Governadores de Macau. Necessitando o Município de Mafra do espaço cedido à Fundação Jorge Álvares, esta entidade solicitou um outro espaço para arquivo temporário de toda a vasta documentação ligada ao referido projecto, pelo que se propõe uma adenda ao Protocolo de Cooperação para cedência da Escola Básica da Lagoa – Santo Isidoro. -----

--- O Vereador Elísio Summavielle declarou que os Vereadores do Partido Socialista iriam votar favoravelmente esta adenda, cientes e com conhecimento pessoal que tem do trabalho que a Fundação Jorge Álvares vem desenvolvendo na área da historiografia e das fontes documentais da nossa história. -----

--- Face à Informação prestada, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta da Adenda ao Protocolo de Cooperação anexada à referida informação, a celebrar entre o Município de Mafra e a Fundação Jorge Álvares, visando a cedência da Escola Básica da Lagoa - Santo Isidoro, para arquivo temporário de toda a vasta documentação ligada ao projecto de investigação desenvolvido pela referida Fundação. -----

**--- 4. DEPARTAMENTO DE URBANISMO, OBRAS MUNICIPAIS E AMBIENTE: -----****--- 4.1. INTERDIÇÃO DE TRÂNSITO NA RUA CAPITÃO JOÃO LOPES, NA ERICEIRA, NOS MESES DE JULHO E AGOSTO DE 2014: -----**

--- Presente, em anexo, a informação Interno/2014/6296, do Sector de Trânsito, devidamente instruída, sobre a qual recaiu pareceres de concordância do Chefe de Divisão de Obras e Manutenção e do Director do Departamento de Urbanismo, Obras Municipais e Ambiente, ambos datados de 22 de Maio corrente, bem como despacho do Vice-Presidente, datado de 22 de Maio corrente (ANEXO XXV). -----

--- No uso da palavra, o Vice-Presidente explanou que na Rua Capitão João Lopes, na Ericeira, transitam muitos peões durante o Verão. Assim, propõe-se que, durante o período de Julho e Agosto, a rua seja vedada à circulação, apenas permitindo o acesso a garagens, funcionando esta proposta como um teste. -----

--- A Vereadora Antonieta Lourenço realçou que nem todas as pessoas têm a sensibilidade para privilegiar a circulação pedonal no interior da vila, além do que não é favorável ao corte de todas as vias automóveis para quem se desloca de Sul para Norte, tendo como único recurso o acesso pela Estrada Nacional, pelo que declarou que se iria abster. -----

--- O Vereador Elísio Summavielle reconheceu a existência de diferentes sensibilidades, no entanto, é favorável a esta medida. -----

--- Face à informação prestada, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, com os votos a favor dos Vereadores do PPD/PSD, do Vereador da Coligação Democrática Unitária, dos Vereadores Elísio Summavielle e Sérgio Santos do Partido Socialista e do Senhor Presidente, e a abstenção da Vereadora Antonieta Lourenço do Partido Socialista, nos termos previstos no n.º 2 do artigo 47.º do Regulamento de Trânsito do Município de Mafra, cumprindo-se posteriormente o disposto no n.º 3 do mesmo artigo, dar parecer favorável à interdição de trânsito na Rua Capitão João Lopes, na Ericeira, durante os meses de Julho e Agosto, com excepção de acesso a garagens, cargas e descargas e veículos de recolha de RSU, sendo para o efeito colocada a sinalização constante da planta de localização anexa. Mais deliberou que o trânsito proveniente da Rua Mendes Leal seja obrigado a virar à esquerda para a Rua Alves Crespo, de modo a diminuir a circulação viária no Largo das Ribas, de acordo com a sinalização constante na planta de localização anexa. A Vereadora Antonieta Lourenço apresentou a seguinte declaração de voto: *"A abstenção deve-se ao facto de, embora ser um teste, condiciona qualquer pessoa que não se possa deslocar pelos seus próprios meios e reduz a mobilidade dentro da vila a uma única via que é a Estrada Nacional, na deslocação de Sul para Norte"*. -----

ACTA DA REUNIÃO DE 28.05.2014

**--- 2. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS: -----**

**--- 2.9. ATRIBUIÇÃO DE CONDECORAÇÕES MUNICIPAIS: -----**

**--- MEDALHA DE HONRA DA VILA DE MAFRA – PÃO DE MAFRA: -----**

--- Presente proposta do Presidente da Câmara Municipal, datada de 28 de Maio corrente (ANEXO XXVI). -----

-- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com o teor da referida proposta e, em consequência, atribuir a Medalha de Honra da Vila de Mafra ao "Pão de Mafra", designando a Secção de Panificação da ACISM como fiel depositária da referida medalha. -----

**--- MEDALHA DE HONRA DA VILA DE MAFRA – MÁRIO PEREIRA DOS SANTOS: -----**

--- Presente proposta do Presidente da Câmara Municipal, datada de 28 de Maio corrente (ANEXO XXVII). -----

-- A Câmara Municipal deliberou, por escrutínio secreto, com oito votos a favor e um voto contra, concordar com o teor da referida proposta e, em consequência, atribuir a Medalha de Honra da Vila de Mafra a Mário Pereira dos Santos. -----

**--- MEDALHA DE HONRA DA VILA DE MAFRA – DINARTE MACHADO: -----**

--- Presente proposta do Presidente da Câmara Municipal, datada de 28 de Maio corrente (ANEXO XXVIII). -----

--- A Câmara Municipal deliberou, por escrutínio secreto, com nove votos a favor, concordar com o teor da referida proposta e, em consequência, atribuir a Medalha de Honra da Vila de Mafra a Dinarte Machado. -----

**--- MEDALHA DE MÉRITO MUNICIPAL, GRAU PRATA – EVARISTO ANTÓNIO GONÇALVES NUNES FORTE: -----**

--- Presente proposta do Presidente da Câmara Municipal, datada de 28 de Maio corrente (ANEXO XXIX). -----

-- A Câmara Municipal deliberou, por escrutínio secreto, com 9 votos a favor, concordar com o teor da referida proposta e, em consequência, atribuir a Medalha de Mérito Municipal, Grau Prata, a Evaristo António Gonçalves Nunes Forte. -----

**--- MEDALHA DE MÉRITO MUNICIPAL, GRAU PRATA – MANUEL SILVA MIRA:-**

--- Presente proposta do Presidente da Câmara Municipal, datada de 28 de Maio corrente (ANEXO XXX). -----

-- A Câmara Municipal deliberou, por escrutínio secreto, com 9 votos a favor, concordar com o teor da referida proposta e, em consequência, atribuir a Medalha de Mérito Municipal, Grau Prata, a Manuel Silva Mira. -----

--- **MEDALHA DE MÉRITO MUNICIPAL, GRAU PRATA – JOSÉ ANTÓNIO MARTINS BENTO:** -----

--- Presente proposta do Presidente da Câmara Municipal, datada de 28 de Maio corrente (ANEXO XXXI). -----

--- A Câmara Municipal deliberou, por escrutínio secreto, com 9 votos a favor, concordar com o teor da referida proposta e, em consequência, atribuir a Medalha de Mérito Municipal, Grau Prata, a José António Martins Bento. -----

--- **MEDALHA DE MÉRITO MUNICIPAL, GRAU PRATA - ANTÓNIO FRANCISCO MACHADO, CARLOS JORGE DOS REIS ESTEVES, HÉLDER LUÍS ALVES RAMOS, LUÍS FILIPE DE ALMEIDA CORDEIRO, MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA CALDEIRA SIMÕES, MARIA NATÉRCIA RODRIGUES DIAS DA SILVA SIMÕES, NUNO JOÃO DA CRUZ SARDINHA, PAULO JORGE DA CONCEIÇÃO RICARDO E VÍTOR GONÇALVES PEREIRA RODRIGUES:** -----

--- Presente proposta do Presidente da Câmara Municipal, datada de 28 de Maio corrente (ANEXO XXXII). -----

--- A Câmara Municipal deliberou, por escrutínio secreto, com seis votos a favor e três votos contra, concordar com o teor da referida proposta e, em consequência, atribuir as Medalhas de Mérito Municipal, Grau Prata, a António Francisco Machado, Carlos Jorge dos Reis Esteves, Hélder Luís Alves Ramos, Luís Filipe de Almeida Cordeiro, Maria da Conceição da Silva Caldeira Simões, Maria Natércia Rodrigues Dias da Silva Simões, Nuno João da Cruz Sardinha, Paulo Jorge da Conceição Ricardo e Vítor Gonçalves Pereira Rodrigues. -----

--- Dando-se por terminada a votação das atribuições de Condecorações Municipais, os Vereadores solicitaram a palavra para se pronunciarem. -----

--- A Vereadora Antonieta Lourenço pronunciou-se sobre a última atribuição das Medalhas de Mérito Municipal aos antigos Presidente das Juntas de Freguesia, dizendo que louvava os trabalhos por eles desenvolvidos, em prol dos seus fregueses, mas recordou que também existem outros Presidentes das Juntas que desenvolveram

## ACTA DA REUNIÃO DE 28.05.2014

trabalhos altamente meritórios e que, por razões várias, não estiveram três mandatos consecutivos naqueles órgãos, sendo igualmente merecedores desta distinção. -----

--- O Vereador Sérgio Santos disse o Partido Socialista de Mafra se associara a todas as propostas apresentadas pelo Senhor Presidente da Câmara, à excepção da última delas: porque não deixa de existir uma discriminação que é negativa e que apenas aparenta ser uma instrumentalização partidária; por outro, porque existem bons Presidentes que, porventura, só exerceram um mandato e que também mereciam a mesma medalha. -----

--- O Vereador Rogério Costa referiu que as pessoas que foram propostas para condecoração são pessoas de bem e que fizeram algo por Mafra. Acrescentou, no entanto, que a Câmara Municipal não deve tornar este num acto banal, o que aconteceu, anteriormente, em que o Presidente de Câmara se condecorou a ele próprio. Solicitou que, futuramente, a Oposição seja ouvida com mais antecedência, porque também tem ideias. Mais solicitou que a Câmara Municipal, atendendo a que foi atribuída uma medalha de mérito de grau ouro ao escritor José Saramago, contactasse a Fundação José Saramago e, numa sessão pública, procedesse à entrega da medalha que foi lhe atribuída e votada, por unanimidade, pela Assembleia Municipal. Por último, solicitou que fosse feita a divulgação pública da personalidade de cada um dos homenageados e que seja afixado nas Juntas de Freguesia o currículo da proposta que o Presidente acabara de ler, se possível com as fotografias para que as pessoas vejam quem de facto fez algo pelo nosso Concelho de Mafra. -----

--- O Presidente declarou que as medalhas são atribuídas atendendo ao mérito, não tendo qualquer outra finalidade que não reconhecer quem deu muito ao Concelho de Mafra. Por isso, disse discordar das palavras proferidas a propósito dos antigos Presidentes das Juntas, porquanto esta distinção se funda na sua prolongada disponibilidade para a causa pública, a qual não foi renovada por impedimento legal. Quanto às futuras propostas, disse que as mesmas devem assumir, como pressuposto, a descrição e a reserva, porque está em causa a avaliação de pessoas singulares ou colectivas que merecem o maior respeito. -----

--- Por último, o Presidente informou sobre o programa de comemorações do Dia do

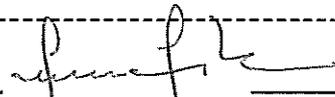
Município, sendo que, no âmbito da sessão solene, se procede à atribuição destas medalhas. -----

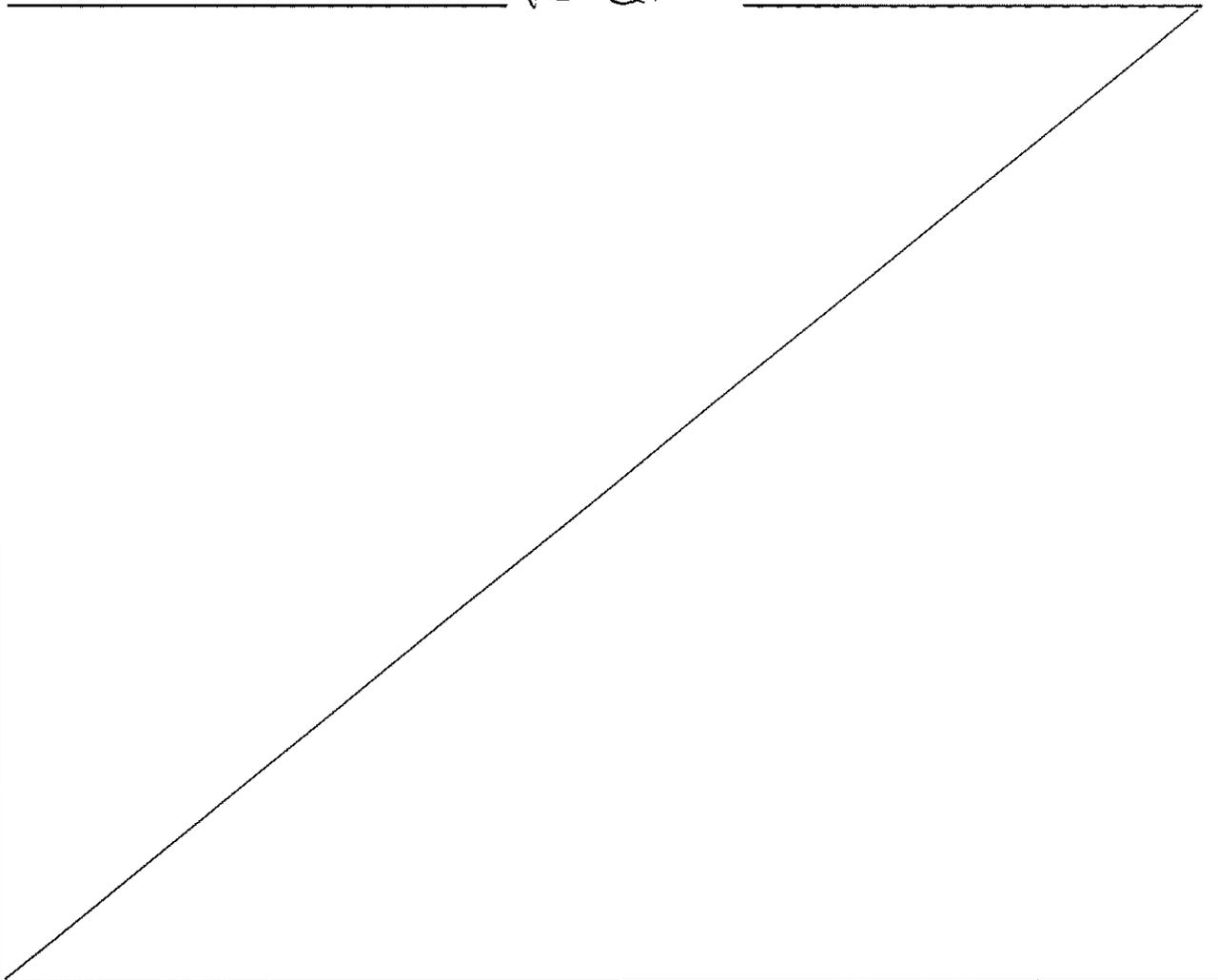
**--- III – APROVAÇÃO DE DELIBERAÇÕES EM MINUTA: ---**

--- Nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, a Câmara decidiu, por unanimidade, aprovar em minuta os assuntos objecto de deliberação na presente reunião, a fim de as respectivas deliberações produzirem efeitos imediatos. -----

**--- ENCERRAMENTO: -----**

-- Quando eram treze horas e dez minutos, o Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente acta que o mesmo vai assinar e que eu, Ana Maria Ferreira Loureiro Pereira Viana Taborda Barata, Directora de Departamento, redigi e subscrevo. -----

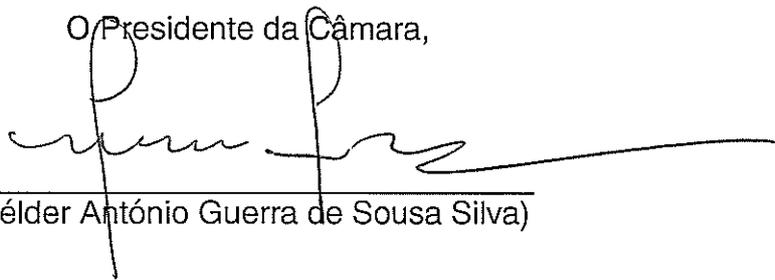



**LISTA DE DECISÕES PROFERIDAS NO USO DE**  
**COMPETÊNCIA DELEGADA**

Considerando as competências que me foram delegadas pela deliberação camarária de 2013/10/18, anexo a relação respeitante aos despachos por mim proferidos no período de 2014/05/08 a 2014/05/21.

Mafra, 22 de Maio de 2014.

O Presidente da Câmara,



(Hélder António Guerra de Sousa Silva)

PROCESSO		REQUERIMENTO		DESPACHO		REQUERENTE PRINCIPAL	DESCRIÇÃO/LOCAL DA OBRA
TIPO	NUMERO	DESCRIÇÃO	DATA ENT.	DATA	RESULTADO/RESUMO		
RO	15/2014	LEGALIZAÇÃO DE OBRAS	2014/05/02	2014/05/20	D DEFERIDO O PEDIDO DE LICENCIAMENTO	ANTÓNIO MANUEL CARDOSO LOURENÇO-SOCIEDADE UNIPessoAL, LDA	LEGALIZAÇÃO DE DEMOLIÇÃO DE CASA DE GADO, PALHEIROS E COMERCIO MILHARADO
OP	133/2013	PROJECTOS DE ESPECIALIDADE	2014/04/29	2014/05/14	D DEFERIDO O PEDIDO DE LICENCIAMENTO COM CONDICIONAMENTOS	ART & MANHA-UNIPessoAL, LDA	PEDIDO DE LICENÇA PARA AMPLIAÇÃO DE COLÉGIO RUA MONTEIRO ALVES, N.º5-MAFRA
OP	30/2013	OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA POR MOTIVOS DE OBRAS	2014/04/29	2014/05/08	D DEFERIDO O PEDIDO DE LICENCIAMENTO COM CONDICIONAMENTOS	ARTUR JORGE GAMA DE ALMEIDA CLAUDINO	ALTERAÇÃO DE EDIFÍCIO RUA DO ARVOREDO, N.º 40-ERICEIRA
OP	42/2014	LEGALIZAÇÃO DE OBRAS	2014/04/10	2014/05/08	D DEFERIDO O PEDIDO DE LICENCIAMENTO	HERNÂNI VERA BATALHA	LEGALIZAÇÃO DE TELHEIRO E LAVANDARIA RUA DO PROGRESSO, N.º 2A-PÓVOA DA GALEGA
OP	8/2013	LEGALIZAÇÃO DE OBRAS	2014/03/27	2014/05/14	D DEFERIDO O PEDIDO DE LICENCIAMENTO	ISABEL MARIA MARTINS GASPAR RIBEIRO	CONSTRUÇÃO E LEGALIZAÇÃO DE AMPLIAÇÃO DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR RUA DO SOALHEIRO, N.º 9-ABOBREIRA
RO	26/2014	LICENCIAMENTO (ARQ + ESP)	2014/04/21	2014/05/08	D DEFERIDO O PEDIDO DE LICENCIAMENTO	JERONIMO CHAVEIRO JOANA	CONSTRUÇÃO DE MURO DE SUPORTE E VEDAÇÃO CASAL DÓ CORDEIRO-ERICEIRA
OP	269/2013	PROJECTOS DE ESPECIALIDADE	2014/04/30	2014/05/14	D DEFERIDO O PEDIDO DE LICENCIAMENTO COM CONDICIONAMENTOS	JOAQUIM MIGUEL DOS SANTOS ESTEVES	ALTERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR, ANEXO E CONSTRUÇÃO DE PISCINA ASSEICEIRA PEQUENA-VENDA DO PINHEIRO
OP	19/2014	PROJECTOS DE ESPECIALIDADE	2014/03/27	2014/05/14	D DEFERIDO O PEDIDO DE LICENCIAMENTO	JORGE MARÇALO JACINTO	LEGALIZAÇÃO DA ALTERAÇÃO DE ARRECADAÇÃO A HABITAÇÃO UNIFAMILIAR ESTRADA DE MONTESOUROS, N.º 4-MONTESOUROS
RO	18/2014	PROJECTO DE ARQUITECTURA	2014/05/07	2014/05/20	D DEFERIDO O PEDIDO DE LICENCIAMENTO	JOSE FERNANDES BARROS DE AVELAR	CONSTRUÇÃO DE MURO DE VEDAÇÃO RÓLIA
OP	209/2013	LEGALIZAÇÃO DE OBRAS	2014/02/25	2014/05/09	D DEFERIDO O PEDIDO DE LICENCIAMENTO	PAULA CRISTINA CIPRIANO DINIS	LEGALIZAÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE APOIO AGRÍCOLA RUA DO CASAL DA SERRALHA, N.º 5-AZENHA
OP	115/2009	OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA POR MOTIVOS DE OBRAS	2014/04/24	2014/05/08	C DEFERIDO O PEDIDO DE LICENCIAMENTO COM CONDICIONAMENTOS	PEDRO MANUEL GONÇALVES PALHARES PINTO	DEMOLIÇÃO E CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR RUA ALÍPIO FRANCO LEITÃO, N.º 28-ERICEIRA

PARECER

Concedo. Propomos que o assunto seja remetido à reunião do Orç. Executivo

2014/05/16

O Vereador,



2014/05/16

A Directora de Departamento, 

Concordo.

À consideração Superior.

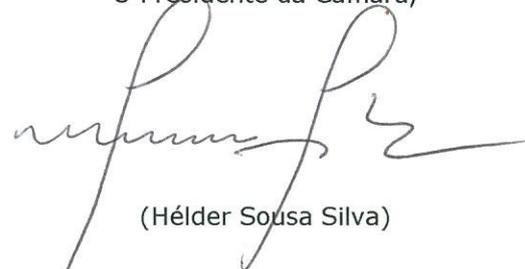
DESPACHO

APROVADA

No uso da competência delegada pela Câmara Municipal, na sua reunião realizada em 18/10/2013

16/05/2014

O Presidente da Câmara,



(Hélder Sousa Silva)

**INFORMAÇÃO Interno/2014/6034**

**ASSUNTO:** 5.<sup>a</sup> MODIFICAÇÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS 2014

O Orçamento e as Grandes Opções do Plano são dois instrumentos de gestão previsionais, pelo que, dada a sua natureza, a lei prevê, nos pontos 8.3.1 e 8.3.2 do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais, a realização das modificações consideradas necessárias para que, durante a sua execução, tais instrumentos se coadunem com a realidade do Município.

Verifica-se a necessidade de reforçar as dotações de rubricas que se revelam insuficientes. Pelo exposto, **proponho o projecto da 5.<sup>a</sup> Modificação aos Documentos Previsionais do corrente ano.**

A Alteração ao Orçamento da Despesa apresenta aumentos e diminuições no valor de € 1.143.995,00 (um milhão cento e quarenta e três mil novecentos e noventa e cinco euros), conforme quadro infra:

Designação	PAM/PPI	Reforços	Diminuições
<b>Despesas com o Pessoal</b>		<b>154.100,00</b>	<b>145.500,00</b>
<b>Aquisição de Bens e Serviços</b>		<b>776.265,00</b>	<b>633.495,00</b>
- Transportes Escolares	PAM	180.000,00	
- Planos de Emergência	PAM		20.000,00
- Obras Coercivas	PAM		60.000,00
- Alimentação Ensino Pré-Escolar e Básico	PAM	399.300,00	
- Alimentação Creche Municipal	PAM		19.000,00
- Recolha e Tratamento de Efluentes	PAM		334.595,00
- Intervenção em Rios/Ribeiras	PAM		60.000,00
- Encargos de Cobrança de Receitas			50.000,00
- Instalações Diversas			60.000,00
- Conservação de Bens			29.900,00
- Outros Trabalhos Especializados		196.965,00	
<b>Juros e Outros Encargos</b>		<b>0,00</b>	<b>225.000,00</b>
- Juros de empréstimos m/l prazo	PAM		10.000,00
- Juros de empréstimos curto prazo	PAM		30.000,00
- Encargos Financeiros			185.000,00
<b>Transferências Correntes</b>		<b>26.630,00</b>	<b>90.000,00</b>
- Manutenção da Equipa de Sapadores Florestais	PAM	21.630,00	
- Associação de Municípios		5.000,00	
- Actividades de Enriquecimento Curricular	PAM		75.000,00
- Cartão de Apoio ao Idoso			15.000,00

hi

Designação	PAM/PPI	Reforços	Diminuições
<b>Outras Despesas Correntes</b>		<b>137.000,00</b>	<b>0,00</b>
- Impostos e Taxas		122.000,00	
- Ocupação dos Tempos Livres	PAM	15.000,00	
<b>Aquisição de Bens de Capital</b>		<b>50.000,00</b>	<b>50.000,00</b>
- Equipamento de Recolha de Resíduos	PPI	10.000,00	
- Protecção do Meio Ambiente e Conservação da Natureza - Equipamento Básico	PPI		10.000,00
- Transportes Rodoviários - Equipamento Básico	PPI		40.000,00
- Equipamento de Transporte	PPI	40.000,00	
<b>Total</b>		<b>1.143.995,00</b>	<b>1.143.995,00</b>

Mafra, 16 de Maio de 2014

A Técnica Superior

Ana Marta Lemos

(Ana Marta Lemos)

ENTIDADE		MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO DA DESPESA				Página: 1	
MUNICÍPIO DE MAFRA		MODIFICAÇÃO NUMERO: 5		ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA NUMERO 4 DO ANO CONTABILISTICO DE 2014		DATA DE APROVAÇÃO 2014/05/16	
IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS			DESPESA			O B S	
CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA	ECONÓMICA	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO ANTERIOR	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS			DOTAÇÃO SEGUINTE
				INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES		
01		ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA					
0102		CÂMARA MUNICIPAL					
	01	DESPESAS COM O PESSOAL					
	0101	Remunerações Certas e Permanentes					
	010104	Pessoal dos Quadros-Regime do Contrato Individual de Trabalho					
	01010401	Pessoal em Funções	202.080,00	22.000,00		224.080,00	
	010109	Pessoal em Qualquer Outra Situação	147.865,00		50.000,00	97.865,00	
	0103	SEGURANÇA SOCIAL					
	010309	SEGUROS					
	01030901	Seguros de Acid. no Trab.e Doenças Profissionais	2.400,00	1.300,00		3.700,00	
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS					
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS					
	020201	Encargos das Instalações					
	02020102	Electricidade					
	0202010201	Instalações Diversas	1.148.635,00		60.000,00	1.088.635,00	
	020220	Outros Trabalhos Especializados	287.775,00	196.465,00		484.240,00	
	020225	Outros Serviços	148.560,00		60.000,00	88.560,00	
	04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					
	0405	ADMINISTRAÇÃO LOCAL					
	040501	Continente					
	04050104	Associações de Municípios	11.470,00	5.000,00		16.470,00	
	0407	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS					
	040701	Transferências Correntes	585.395,00	21.630,00		607.025,00	
0103		OPERAÇÕES FINANCEIRAS					
	03	JUROS E OUTROS ENCARGOS					
	0301	Juros da Dívida Pública					
	030103	Sociedades Financeiras-Bancos e Outras Instituições Financeiras					
	03010301	Empréstimos de Curto Prazo	90.000,00		30.000,00	60.000,00	
	03010302	Empréstimos de Médio e Longo Prazos	45.000,00		10.000,00	35.000,00	
	0306	OUTROS ENCARGOS FINANCEIROS					
	030601	Outros Encargos Financeiros	344.500,00		185.000,00	159.500,00	
0104		CLASSES INATIVAS					
	01	DESPESAS COM O PESSOAL					
	0101	Remunerações Certas e Permanentes					
	010108	Pessoal Aguardando Aposentação	10.000,00	5.000,00		15.000,00	
02		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS					
0201		DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E ASSUNTOS JURÍDICO					
	01	DESPESAS COM O PESSOAL					
	0101	Remunerações Certas e Permanentes					
	010104	Pessoal dos Quadros-Regime do Contrato Individual de Trabalho					
	01010401	Pessoal em Funções	477.060,00		30.000,00	447.060,00	
0202		DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA E PATRIMÓNIO					
	01	DESPESAS COM O PESSOAL					
	0101	Remunerações Certas e Permanentes					
	010104	Pessoal dos Quadros-Regime do Contrato Individual de Trabalho					
	01010401	Pessoal em Funções	410.945,00		45.500,00	365.445,00	
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS					
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS					
	020224	Encargos de Cobrança de Receitas	580.000,00		50.000,00	530.000,00	
	06	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
	0602	DIVERSAS					
	060201	Impostos e Taxas	452.480,00	122.000,00		574.480,00	
0203		DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS					
	01	DESPESAS COM O PESSOAL					
	0101	Remunerações Certas e Permanentes					
	010104	Pessoal dos Quadros-Regime do Contrato Individual de Trabalho					
	01010401	Pessoal em Funções	153.540,00	25.000,00		178.540,00	
	0103	SEGURANÇA SOCIAL					

ENTIDADE		MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO DA DESPESA				Página: 2	
MUNICÍPIO DE MAFRA		MODIFICAÇÃO NUMERO: 5	ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA	NUMERO 4	DO ANO CONTABILISTICO DE 2014	DATA DE APROVAÇÃO 2014/05/16	
IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS			DESPESA			O B S	
CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA ECONÓMICA		DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO ANTERIOR	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS			DOTAÇÃO SEGUINTE
ORGÂNICA	ECONÓMICA			INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES		
03 0301	010301	Encargos com a Saúde	200.000,00	7.300,00		207.300,00	
	010302	Outros Encargos com a Saúde	5.000,00	2.000,00		7.000,00	
		DEPARTAMENTO DE URBANISMO, OBRAS MUNIC. E AMBIENTE					
		DIVISÃO DE OBRAS E MANUTENÇÃO					
	01	DESPESAS COM O PESSOAL					
	0103	SEGURANÇA SOCIAL					
	010304	Outras Prestações Familiares	3.000,00	8.500,00		11.500,00	
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS					
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS					
	020203	Conservação de Bens	131.665,00		29.900,00	101.765,00	
0302	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL					
	0701	INVESTIMENTOS					
	070106	MATERIAL DE TRANSPORTE					
	07010699	Outro	40.000,00	40.000,00		80.000,00	
	070110	EQUIPAMENTO BÁSICO					
	07011099	Outro	469.665,00		40.000,00	429.665,00	
		DIVISÃO DE PLAN. TERRITORIAL E GESTÃO URBANÍSTICA					
	01	DESPESAS COM O PESSOAL					
	0101	Remunerações Certas e Permanentes					
	010104	Pessoal dos Quadros-Regime do Contrato Individual de Trabalho					
0303	01010401	Pessoal em Funções	357.875,00	59.000,00		416.875,00	
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS					
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS					
	020220	Outros Trabalhos Especializados	7.400,00	500,00		7.900,00	
		DIVISÃO DE AMBIENTE, ESPAÇOS URBANOS E RURAIS					
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS					
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS					
	020225	Outros Serviços	8.402.500,00		394.595,00	8.007.905,00	
	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL					
	0701	INVESTIMENTOS					
04 0401	070110	EQUIPAMENTO BÁSICO					
	07011001	Equipamento de Recolha de Resíduos	32.780,00	10.000,00		42.780,00	
	07011099	Outro	35.775,00		10.000,00	25.775,00	
		DEPARTAMENTO SÓCIO-ECONÓMICO					
		DIVISÃO DE TURISMO, CULTURA E DESPORTO					
	01	DESPESAS COM O PESSOAL					
	0101	Remunerações Certas e Permanentes					
	010104	Pessoal dos Quadros-Regime do Contrato Individual de Trabalho					
	01010401	Pessoal em Funções	1.326.105,00		10.000,00	1.316.105,00	
	06	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
0402	0602	DIVERSAS					
	060203	Outras					
	06020305	Outras					
	0602030502	Actividades de Tempos Livres	15.000,00	15.000,00		30.000,00	
		DIVISÃO DE ACÇÃO SOCIAL E APOIO INSTITUCIONAL					
	01	DESPESAS COM O PESSOAL					
	0101	Remunerações Certas e Permanentes					
	010104	Pessoal dos Quadros-Regime do Contrato Individual de Trabalho					
	01010401	Pessoal em Funções	100.470,00	24.000,00		124.470,00	
	04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					
0403	0408	FAMÍLIAS					
	040802	Outras	97.500,00		15.000,00	82.500,00	
		DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE					
	01	DESPESAS COM O PESSOAL					
	0101	Remunerações Certas e Permanentes					
	010113	Subsídio de Refeição	560.655,00		10.000,00	550.655,00	
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS						
0201	AQUISIÇÃO DE BENS						

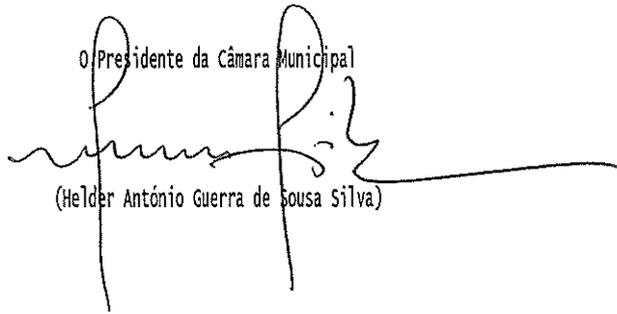
ENTIDADE		MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO DA DESPESA				Página: 3
MUNICÍPIO DE MAFRA		MODIFICAÇÃO NUMERO: 5		NUMERO 4	DO ANO CONTABILISTICO DE 2014	DATA DE APROVAÇÃO 2014/05/16
IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS			DESPESA			O B S
CLASSIFICAÇÃO		DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO ANTERIOR	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		
ORGÂNICA	ECONÓMICA			INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES	
05	020105	Alimentação-Refeições Confeccionadas	1.498.810,00	399.300,00		1.898.110,00
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS				
	020210	Transportes	1.387.100,00	180.000,00		1.567.100,00
	020225	Outros Serviços	198.880,00		19.000,00	179.880,00
	04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES				
	0407	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS				
	040701	Transferências Correntes	547.710,00		75.000,00	472.710,00
		DIVISÃO DE SEGURANÇA E PROTECÇÃO CIVIL				
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS				
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS				
	020220	Outros Trabalhos Especializados	62.100,00		20.000,00	42.100,00
TOTAL ...			20.577.695,00	1.143.995,00	1.143.995,00	20.577.695,00
TOTAL DE DESPESAS CORRENTES ....					1.093.995,00	1.093.995,00
TOTAL DE DESPESAS DE CAPITAL ...					50.000,00	50.000,00

APROVADA

Em 2014/05/16

No uso da competência delegada pela Câmara Municipal,  
na reunião realizada em 2013/10/18.

O Presidente da Câmara Municipal



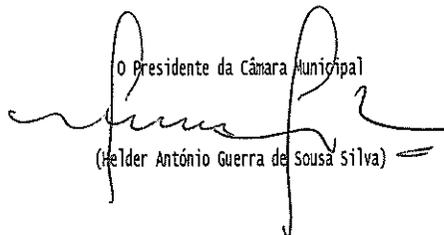
(Helder António Guerra de Sousa Silva)

ENTIDADE		MODIFICAÇÕES AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS											Página : 1		
MUNICÍPIO DE MAFRA		MODIFICAÇÃO NUMERO : 5 ALTERAÇÃO AO PLANO DE INVESTIMENTOS			NUMERO 3 DO ANO CONTABILISTICO 2014			DATA DE APROVAÇÃO 2014/05/16							
OBJECTIVO / PROGRAMA / PROJECTO / ACÇÃO	NUMERO DO PROJ. ACÇÃO	DESCRIÇÃO	CODIGO DA CLASSIFIC. ORGANICA	CODIGO DA CLASSIFIC. ECONOMICA	DATAS		EX	VALOR REALIZADO	DOTAÇÃO ANTERIOR			MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		DOTAÇÃO SEGUINTE	
					INICIO	FIM			ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)			ANOS SEGUINTE	INSCRIÇÕES / REFORÇOS		DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES
									TOTAL	DEFINIDO	NAO DEFINIDO				
TRANSPORTE															
2. 2.4. 2.4.5. 2.4.5.	01	2014													
2.4.5. 2.4.6.	0101	2014 37	0303	07011001	2014/01/01	2017/12/31		32.780,00	32.780,00			10.000,00		42.780,00	
2.4.6.	02	2014													
2.4.6.	0202	2014 42	0303	07011099	2014/01/01	2017/12/31		31.275,00	31.275,00			10.000,00		21.275,00	
3. 3.3. 3.3.1. 3.3.1.	02	2014													
3.3.1. 3.3.1.	0202	2014 62	0301	07011099	2014/01/01	2017/12/31		184.550,00	184.550,00			40.000,00	40.000,00	144.550,00	
3.3.1.	0203	2014 63	0301	07010699	2014/01/01	2017/12/31		40.000,00	40.000,00			40.000,00		80.000,00	
TOTAL ...									288.605,00	288.605,00			50.000,00	50.000,00	288.605,00

APROVADA

Em 2014/05/16

No uso da competência delegada pela Câmara Municipal,  
na reunião realizada em 2013/10/18.

O Presidente da Câmara Municipal  
  
 (Helder António Guerra de Sousa Silva)

2014/05/16

ms

ENTIDADE		MODIFICAÇÕES AO PLANO DE ACTIVIDADES MUNICIPAIS										Página : 1		
MUNICÍPIO DE MAFRA		Modificação Número: 5 ALTERAÇÃO AO PLANO DE ACTIVIDADES		NUMERO 3 DO ANO CONTABILISTICO 2014			DATA DE APROVAÇÃO 2014/05/16							
OBJECTIVO / PROGRAMA / PROJECTO / ACÇÃO	ANO/NUMERO DO PROJ. ACÇÃO	DESCRIÇÃO	CODIGO DA CLASSIFIC.		DATAS		EX	VALOR REALIZADO	DOTAÇÃO ANTERIOR			MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		DOTAÇÃO SEGUINTE
			INICIO	FIM	ANO EM CURSO				ANOS SEGUINTE	INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES			
					TOTAL	DEFINIDO						NAO DEFINIDO		
1.		Funções gerais												
1.1.		Serviços gerais da administração pública												
1.1.1.		Administração geral												
1.1.1.1.	06	2014 65	0102	020220	2014/01/01	2017/12/31		31.000,00	31.000,00		43.860,00	3.535,00	27.465,00	
1.1.1.2.	09	2014 3	0102	020225	2014/01/01	2017/12/31		124.700,00	124.700,00			60.000,00	64.700,00	
1.1.2.		Obras coercivas												
1.2.		Segurança e Ordem Públicas												
1.2.1.		Protecção civil e luta contra incêndios												
1.2.1.1.	02	2014												
1.2.1.1.1.	0201	2014 4	05	020220	2014/01/01	2017/12/31		37.860,00	37.860,00			20.000,00	17.860,00	
2.		Funções sociais												
2.1.		Educação												
2.1.2.		Serviços auxiliares de ensino												
2.1.2.1.	02	2014 9	0403	020210	2014/01/01	2017/12/31		1.365.000,00	1.365.000,00		2.400.000,00	180.000,00	1.545.000,00	
2.1.2.2.	03	2014 10	0403	020105	2014/01/01	2017/12/31		1.498.810,00	1.498.810,00		3.000.000,00	399.300,00	1.898.110,00	
2.1.2.3.	04	2014 11	0403	020225	2014/01/01	2017/12/31		78.510,00	78.510,00			19.000,00	59.510,00	
2.1.2.4.	08	2014 15	0403	040701	2014/01/01	2017/12/31		542.710,00	542.710,00			75.000,00	467.710,00	
2.3.		Segurança e Acção Social												
2.3.2.		Acção social												
2.3.2.1.	05	2014 22	0402	040802	2014/01/01	2017/12/31		30.000,00	30.000,00			15.000,00	15.000,00	
2.4.		Habituação e serviços colectivos												
2.4.2.		Ordenamento do território												
2.4.2.1.	06	2014 62	0102	020220	2014/01/01	2017/12/31		50.000,00	50.000,00		200.000,00		250.000,00	
2.4.3.		Saneamento												
2.4.3.1.	02	2014 25	0303	020225	2014/01/01	2017/12/31		3.833.110,00	3.033.110,00	800.000,00	61.793.100,00	334.595,00	2.698.515,00	
2.4.6.		Recolha e Tratamento de Efluentes												
2.4.6.1.	03	2014 28	0303	020225	2014/01/01	2017/12/31		100.000,00	100.000,00			60.000,00	40.000,00	
2.5.		Intervenção em Rios/Ribeiras												
2.5.2.		Serviços culturais, recreativos e religiosos												
2.5.2.1.		Desporto, recreio e lazer												
2.5.2.1.1.	03	2014												
2.5.2.1.1.1.	0303	2014 41	0401	0602030502	2014/01/01	2017/12/31		15.000,00	15.000,00		15.000,00		30.000,00	
3.		Funções económicas												
3.1.		Agricultura, pecuária, silvicultura, caça e pesca												
3.1.1.		Manutenção da Equipa de Sapadores Florestais												
3.1.1.1.	02	2014 44	0102	040701	2014/01/01	2017/12/31		48.250,00	48.250,00		21.630,00		69.880,00	
4.		Outras Funções												
4.1.		Operações da dívida autárquica												
4.1.1.		Empréstimos Bancários												
4.1.1.1.	01	2014												
4.1.1.1.1.	0103	2014 52	0103	03010302	2014/01/01	2017/12/31		45.000,00	45.000,00			10.000,00	35.000,00	
4.1.1.1.2.	0104	2014 53	0103	03010301	2014/01/01	2017/12/31		90.000,00	90.000,00			30.000,00	60.000,00	
4.1.1.1.3.	03	2014 66	0103	030601	2014/01/01	2023/12/31		480.000,00	280.000,00	200.000,00	2.617.740,00	190.000,00	90.000,00	
TOTAL ...								8.369.950,00	7.369.950,00	1.000.000,00	69.854.700,00	815.930,00	817.130,00	7.368.750,00

APROVADA

Em 2014/05/16

No uso da competência delegada pela Câmara Municipal.

na reunião realizada em 2013/10/18.

O Presidente da Câmara Municipal

(Helder António Guerra de Sousa Silva)



MODIFICAÇÕES DAS GRANDES OPÇÕES DO PLANO

MODIFICAÇÃO NÚMERO : 5 DO ANO CONTABILÍSTICO: 2014  
 ALTERAÇÃO AO PLANO DE INVESTIMENTOS NÚMERO: 3  
 ALTERAÇÃO AO PLANO DE ACTIVIDADES NÚMERO: 3  
 DATA DE APROVAÇÃO 2014/05/16

ENTIDADE MUNICÍPIO DE MAFRA	OBJECTIVO / PROGRAMA / PROJECTO / ACÇÃO	IDENTIFIC. DO PROJ. ACÇÃO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL	DOTAÇÃO ANTERIOR			MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS (VARIAÇÃO +/-)					DOTAÇÃO SEQUINTE						
						ANO EM CURSO			ANO EM CURSO			ANO SEQUINTE			ANO SEQUINTE			ANO SEQUINTE		
						TOTAL	DEFINIDA	NÃO DEFINIDA	TOTAL	DEFINIDA	NÃO DEFINIDA	2015	2016	2017	SEQUINTE	TOTAL	DEFINIDA	NÃO DEFINIDA	2015	2016
3.					TRANSPORTE	7.770.755,00	6.970.755,00	800.000,00	672.999,00	207.370,00					800.000,00	4.781.709,00	4781700,00	2099770,00	55613790,00	
3.1.						272.800,00	272.800,00			21.650,00				21.650,00						
3.1.1.	02	2014 A 44	Funções económicas Agricultura, pecuária, silvicultura, caça e pesca			48.250,00	48.250,00			21.650,00				21.650,00						
3.3.			Mantenção da Equipa de Socorros Florestais			48.250,00	48.250,00													
3.3.1.			Transportes e comunicações			224.550,00	224.550,00													
3.3.1.1.	02	2014	Transportes rodoviários			224.550,00	224.550,00													
3.3.1.1.1.			Aquisição e Reparação de Bens de Investimento			184.550,00	184.550,00			-40.000,00										
3.3.1.1.1.1.	0202	2014 I 62	Equipamento Básico			40.000,00	40.000,00			40.000,00										
3.3.1.1.1.1.1.	0203	2014 I 63	Equipamento de Transporte			615.000,00	415.000,00	200.000,00	2.617.740,00	-220.000,00										
4.			Outras Funções			615.000,00	415.000,00	200.000,00	2.617.740,00	-220.000,00										
4.1.			Operações da dívida autónoma			135.000,00	135.000,00			-40.000,00										
4.1.1.	01	2014	Empréstimos Bancários			45.000,00	45.000,00			-10.000,00										
4.1.1.1.	0103	2014 A 52	Juros de empréstimos m/l prazo CH			90.000,00	90.000,00			-30.000,00										
4.1.1.1.1.	0104	2014 A 53	Juros de empréstimos curto prazo			45.000,00	45.000,00			-10.000,00										
4.1.1.1.1.1.	0104	2014 A 53	Juros de empréstimos curto prazo			90.000,00	90.000,00			-30.000,00										
4.1.1.1.1.1.1.	03	2014 A 66	Mafrafratónico-Encargos Financeiros			480.000,00	280.000,00	200.000,00	2.617.740,00	-190.000,00										
					TOTAL ...	8.658.555,00	7.658.555,00	1.000.000,00	689.970,00	-1.200,00										

APROVADA

Em 2014/05/16

No uso da competência delegada pela Câmara Municipal,  
 na reunião realizada em 2013/10/18.

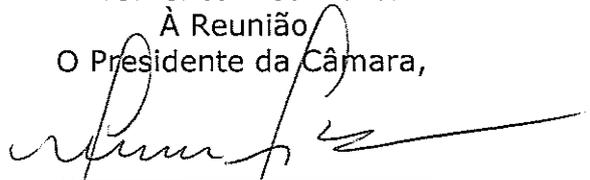
*António Guerra de Sousa Silva*  
 O Presidente da Câmara Municipal  
 (e) Iher António Guerra de Sousa Silva

h



**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS  
DIVISÃO DE GESTÃO E PATRIMÓNIO  
LICENCIAMENTOS DIVERSOS**

Tomei conhecimento  
À Reunião  
O Presidente da Câmara,

  
\_\_\_\_\_  
2014/05/23

**INFORMAÇÃO**

Ao abrigo dos despachos n.ºs 49/2013-PCM de 21.10.2013 e 79/2013-PCM de 02.12.2013, informo das decisões geradoras de custo ou proveito financeiro por mim proferidas, nos dias 15 e 16 de Maio de 2014 ao abrigo das competências que me foram subdelegadas, cujo resumo é o seguinte:

- Licença de Recinto Improvisado.....1
- Licença para o Exercício da Actividade de Divertimento Público.....1
- Licença para Prova Desportiva.....1

Mafra, 23 de Maio de 2014

O Vereador,



(Hugo Moreira Luis)

**RELAÇÃO DOS ACTOS PRATICADOS AO ABRIGO DE COMPETÊNCIA SUBDELEGADA  
SR. VEREADOR HUGO MANUEL MOREIRA LUIS**

<u>DATA DO DESPACHO</u>	<u>ACTO</u>	<u>ENTIDADE REQUERENTE</u>	<u>VALOR</u>	<u>DESPACHO</u>
15-5-2014	LICENÇA PARA PROVA DESPORTIVA	CLUBE DO STRESS - ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E DE SOLIDARIEDADE	ISENTO	DEFERIDO
16-5-2014	LICENÇA DE RECINTO IMPROVISADO	FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE SANTO ISIDORO	ISENTO	DEFERIDO
16-5-2014	LICENÇA PARA O EXERCÍCIO DA ACTIVIDADE DE DIVERTIMENTO PÚBLICO	FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE SANTO ISIDORO	ISENTO	DEFERIDO

10/05/2014



**PARECER**

Concedido. Proposta que o assunto seja remetido à reunião do Orç. Executivo.

2014, 05, 23

*[Handwritten signature]*

O Vereador,

concordo com a presente representação.

23, 5, 2014

A Directora de Departamento,

*[Handwritten signature]*

**DESPACHO**

*[Handwritten signature]*

23, 05, 14

O Presidente da Câmara,

*[Handwritten signature]*  
(Hélder Sousa Silva)

**INFORMAÇÃO Interno/2014/6346**

**ASSUNTO:** Deliberação de Câmara de 10 de Janeiro de 2014, concernente ao Assunto: Contratos de Aquisição de Serviços – Parecer Prévio Vinculativo previsto no artigo 73.º, da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de Dezembro (Orçamento do Estado para 2014)

Nos termos e para os efeitos plasmados na Deliberação de Câmara de 10 de Janeiro de 2014, concernente ao Assunto: Contratos de Aquisição de Serviços – Parecer Prévio Vinculativo previsto no artigo 73.º, da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de Dezembro (Orçamento do Estado para 2014), dá-se a conhecer ao Executivo a lista de Serviços objecto de adjudicação no período de **12 de Maio a 22 de Maio de 2014:**

Fornecedor	Valor (c/IVA)	Descrição da Despesa	Data do Compromisso
O CARRILHÃO - ASSOCIAÇÃO DE CULTURA INFORMAÇÃO REGIONAL DE MAFRA	41,82 €	Publicação de anúncio - Concurso público para atribuição de uma licença p/exercício da actividade de transporte de aluguer em veículos automóveis ligeiros de passageiros-transporte em táxi	12-5-2014
Seepmode, Lda.	166,06 €	Acção de Formação "Tacógrafos e Regulamentação Social" para os funcionários Paulo Freire e Jorge Silva	12-5-2014
PT-COMUNICAÇÕES, SA	3.444,00 €	Serviço de Instalação de Internet-LAN Party "Jornadas da Juventude nos dias 3 e 4 de Maio de 2014, no Pavilhão do Parque Desportivo Municipal de Maфра	13-5-2014

Fornecedor	Valor (c/IVA)	Descrição da Despesa	Data do Compromisso
GRUPO VENDAP, S.A.	922,50 €	Aluguer de Sanitário - 10 WC'S c/entrega e recolha no Jardim do Cerco para o evento "Festa da Família" a realizar no dia 25-05-2014	13-5-2014
USONOVO, COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOTELEIROS, LDA.	369,00 €	Reparação de Máquina de Gelo existente no Mercado da Ericeira	13-5-2014
REISOEIRO, VENDA E FABRICO DE MATERIAL EM INOX, LDA	338,25 €	Reparação de portas em Pré-fabricado (WC) Público na Praia do Matadouro	14-5-2014
EDP Distribuição - Energia, SA	43,48 €	Ligação de Ramal de Electricidade para a Feira Mensal em Mafra - Requisição 190 001 480 304	14-5-2014
EDP Distribuição - Energia, SA	965,43 €	Instalação de Iluminação Pública na Rua do Moinho Velho, Tituaría - Requisição 190 001 416 771	14-5-2014
INOVACRIL - TRANSFORMAÇÃO E COMÉRCIO MATERIAIS DE DECORAÇÃO, LDA.	104,05 €	4 Placas em Acrílico Cristal	14-5-2014
RIBEIROL-CONSTRUÇÕES SA	2.706,00 €	Reparação de toldo do recreio do Jardim de Infância do Milharado	15-5-2014
HELL DESIGN UNIPessoal, LDA	615,00 €	Publicação de anúncio na publicação "O Melhor para comer, beber e petiscar na Costa da Ericeira	15-5-2014
JOSÉ ALBERTO RODRIGUES - INSTALAÇÕES ELÉCTRICAS, LDA	202,95 €	Reparação de secador de mãos dos WC'S do JI e da EB1 da Enxara do Bispo	15-5-2014
Tribunal Administrativo do Círculo de Lisboa	306,00 €	Taxa de Justiça - Processo Cautelar n.º 291/14.0BELSB contra José dos Santos Caré	16-5-2014
TEC-ATLÂNTICA, TECNICA E COMÉRCIO AUTO SA	615,22 €	Reparação em viatura MERCEDES 87-GO-43 - Material e Mão de Obra (válvula e juntas de motor)	16-5-2014
O CARRILHÃO - ASSOCIAÇÃO DE CULTURA INFORMAÇÃO REGIONAL DE MAFRA	49,20 €	Publicação de anúncio no Jornal Carrilhão - publicação de pontos da Assembleia Municipal	19-5-2014
CARLOS MAURICIO MARQUES, UNIPessoal, LDA	888,00 €	Manutenção Preventiva - peças para os equipamentos SOS para colocação nas Praias	19-5-2014
IMAGEM PLANA-PUBLICIDADE E DECORAÇÃO LDA	233,70 €	Letras em acrílico para EB do Complexo Póvoa da Galega	20-5-2014
JOSÉ ALBERTO RODRIGUES - INSTALAÇÕES ELÉCTRICAS, LDA	1.537,50 €	Serviços de manutenção fornecimento e montagem de diverso material eléctrico em palco e stands - Festa da Família a realizar no Jardim do Cerco	21-5-2014
ALUTERM - PAULO MADEIRA ESTORES, ALUMÍNIOS E AUTOMATISMOS, UNIPessoal, LDA	371,51 €	Montagem de diverso material (esquadros e perfis) e mão-de-obra p/afinação de duas portas de 2 folhas da EB1 da Enxara do Bispo	21-5-2014

Fornecedor	Valor (c/IVA)	Descrição da Despesa	Data do Compromisso
TECNISHOW- PRODUÇÃO TÉCNICA DE EVENTOS, LDA.	1.199,25 €	Aluguer de Equipamento de som para o evento "Festa da Família" organizado pela Diocese de Lisboa a realizar no Jardim do Cerco	21-5-2014
ALUTERM - PAULO MADEIRA ESTORES, ALUMÍNIOS E AUTOMATISMOS, UNIPessoal, LDA	895,27 €	Serviços de manutenção fornecimento e montagem de diverso material no antigo Jardim de Infância da Igreja Nova	22-5-2014
Cedis - Consultores em Sistemas de Informação e Informática, Lda.	61,50 €	Serviços de Assistência Técnica a Software - Deslocação de Técnico ao Parque Desportivo Municipal.	22-5-2014
Via Verde Portugal - Gestão de Sistemas Electrónicos de Cobrança,SA	102,59 €	Despesa por Falta de Pagamento da Taxa de Portagem, Referente à Viatura 41-JI-74, em 06/08 e 26/08/2013	22-5-2014
ICJP - Instituto de Ciências Jurídico-Políticas da Faculdade de Direito de Lisboa	950,00 €	Ação de Formação: "Curso sobre Patrocínio Judiciário e Representação do Estado em Juízo" para as funcionárias Ana Viana e Benardete Calhaço	22-5-2014
JOSÉ ALBERTO RODRIGUES - INSTALAÇÕES ELÉCTRICAS, LDA	€ 461,25	Diversas reparações de avaria da Iluminação Pública (braço e Lanterna do Muro do Torreão Norte do Palácio de Mafra)	22-5-2014
APCER - ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE CERTIFICAÇÃO	€ 7.544,27	Prestação de serviço de Auditoria Externa de renovação da Certificação do SGQ	22-5-2014
SERIDESIGN-SERIGRAFIA PUBLICITÁRIA LDA	€ 1.660,50	Execução de Autocolantes (impressão em vinil com protecção UV) para colocação em painéis para as praias do concelho - Época Balnear 2014	22-5-2014
	€ 26.794,30		

23 de Maio de 2014

A Técnica Superior



Isabel Sousa

Fornecedor	Valor (c/IVA)	Descrição da Despesa	Data do Compromisso
TECNISHOW- PRODUÇÃO TÉCNICA DE EVENTOS, LDA.	1.199,25 €	Aluguer de Equipamento de som para o evento "Festa da Família" organizado pela Diocese de Lisboa a realizar no Jardim do Cerco	21-5-2014
ALUTERM - PAULO MADEIRA ESTORES, ALUMÍNIOS E AUTOMATISMOS, UNIPessoal, LDA	895,27 €	Serviços de manutenção fornecimento e montagem de diverso material no antigo Jardim de Infância da Igreja Nova	22-5-2014
Cedis - Consultores em Sistemas de Informação e Informática, Lda.	61,50 €	Serviços de Assistência Técnica a Software - Deslocação de Técnico ao Parque Desportivo Municipal.	22-5-2014
Via Verde Portugal - Gestão de Sistemas Electrónicos de Cobrança,SA	102,59 €	Despesa por Falta de Pagamento da Taxa de Portagem, Referente à Viatura 41-JI-74, em 06/08 e 26/08/2013	22-5-2014
ICJP - Instituto de Ciências Jurídico-Políticas da Faculdade de Direito de Lisboa	950,00 €	Ação de Formação: "Curso sobre Patrocínio Judiciário e Representação do Estado em Juízo" para as funcionárias Ana Viana e Benardete Calhaço	22-5-2014
JOSÉ ALBERTO RODRIGUES - INSTALAÇÕES ELÉCTRICAS, LDA	€ 461,25	Diversas reparações de avaria da Iluminação Pública (braço e Lanterna do Muro do Torreão Norte do Palácio de Mafra)	22-5-2014
APCER - ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE CERTIFICAÇÃO	€ 7.544,27	Prestação de serviço de Auditoria Externa de renovação da Certificação do SGQ	22-5-2014
SERIDESIGN-SERIGRAFIA PUBLICITÁRIA LDA	€ 1.660,50	Execução de Autocolantes (impressão em vinil com protecção UV) para colocação em painéis para as praias do concelho - Época Balnear 2014	22-5-2014
	€ 26.794,30		

23 de Maio de 2014

A Técnica Superior



Isabel Sousa



# MUNICÍPIO DE MAFRA

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE MAFRA

030

*A renúncia*  
*[Handwritten signature]*  
*2014-05-14*

EXMO. SENHOR  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
MAFRA  
PRAÇA DO MUNICÍPIO  
2644-001 MAFRA



Sua referência

Sua Comunicação de

Nossa Referência  
AM\_Saida/2014/22

Data  
05-05-2014

Assunto: **2.ª SESSÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE MAFRA - 29.04.2014 - MINUTAS DE DELIBERAÇÕES**

Para os devidos efeitos, junto se enviam fotocópias das minutas das deliberações tomadas pela Assembleia Municipal, na sua 2.ª sessão ordinária realizada no dia 29 de Abril findo, sobre os seguintes assuntos:

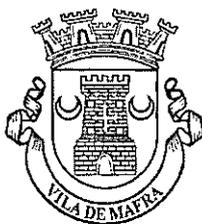
- **Projecto de Regulamento do Conselho Municipal da Juventude de Mafra;**
- **Projecto de Regulamento para Atribuição do Cartão Família;**
- **Conselho Municipal de Segurança**
  - **Eleição de 4 Presidentes de Juntas de Freguesia;**
  - **Eleição de 2 cidadãos de reconhecida idoneidade;**
  - **Tomada de posse;**
- **Alteração ao mapa de pessoal na sequência da implementação da nova Estrutura Orgânica;**
- **Compromissos Plurianuais assumidos ao abrigo da autorização prévia concedida pela Assembleia Municipal;**
- **Autorização Prévia no Âmbito da Lei dos Compromissos;**
- **Proposta de Nomeação do Auditor Externo, responsável pela Certificação Legal de Contas do Município;**
- **Modificação aos Documentos Previsionais 2014 -1.ª Revisão;**
- **Empresas Municipais, Participadas e Associações - Relatórios e Contas do ano de 2013;**
- **Prestação de Contas do Ano Económico de 2013.**



Assembleia Municipal

PRAÇA DO MUNICÍPIO • 2644-001 • MAFRA  
TELEF 261 810 100 • FAX 261 810 130  
E-MAIL: assembleia@cm-mafra.pt  
INTERNET: www.cm-mafra.pt

*anexo V*



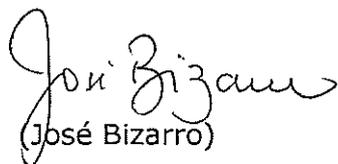
# MUNICÍPIO DE MAFRA

## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE MAFRA

Segue, igualmente, fotocópia da minuta da deliberação tomada na mesma sessão, ao abrigo do n.º 2, do artigo 50.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, relativa aos membros que faltaram ao acto da tomada de posse do Conselho Municipal de Segurança.

Com os melhores cumprimentos

O Presidente da Assembleia Municipal,

  
(José Bizarro)



Assembleia Municipal

PRAÇA DO MUNICÍPIO • 2644-001 • MAFRA  
TELEF 261 810 100 • FAX 261 810 130  
E-MAIL: [assembleia@cm-mafra.pt](mailto:assembleia@cm-mafra.pt)  
INTERNET: [www.cm-mafra.pt](http://www.cm-mafra.pt)



# MUNICÍPIO DE MAFRA

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

MINUTA

ACTA N.º \_\_\_\_\_

SESSÃO DE 29/04/2014

\_\_\_\_.ª REUNIÃO DE \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

2. - ASSUNTO **PROJECTO DE REGULAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE MAFRA.** -----

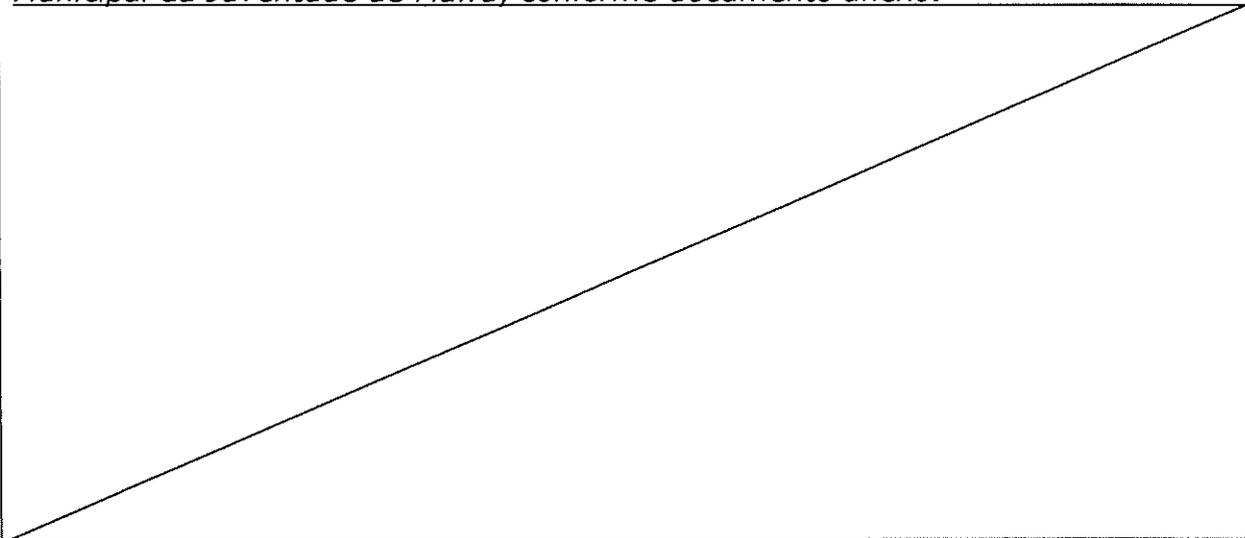
ENTIDADE: \_\_\_\_\_

DELIBERAÇÃO/

PROPOSTA DE \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

INTERVENÇÕES/INFORMAÇÕES: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

*DELIBERAÇÃO: A Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberou, nos termos do disposto na alínea g), do n.º 1, do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, aprovar o Regulamento do Conselho Municipal da Juventude de Mafra, conforme documento anexo.* -----



Esta deliberação foi aprovada por: Unanimidade/Maioria. -----

Votos a Favor: 23 PSD; 9 PS; 1 COS; 3 CDU .....

Votos Contra: .....

Abstenções: 1 do BE .....

ASSINATURAS:

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]



# MUNICÍPIO DE MAFRA

## ASSEMBLEIA MUNICIPAL MINUTA

ACTA N.º \_\_\_\_\_

SESSÃO DE 29/04/2014

\_\_\_\_.ª REUNIÃO DE \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

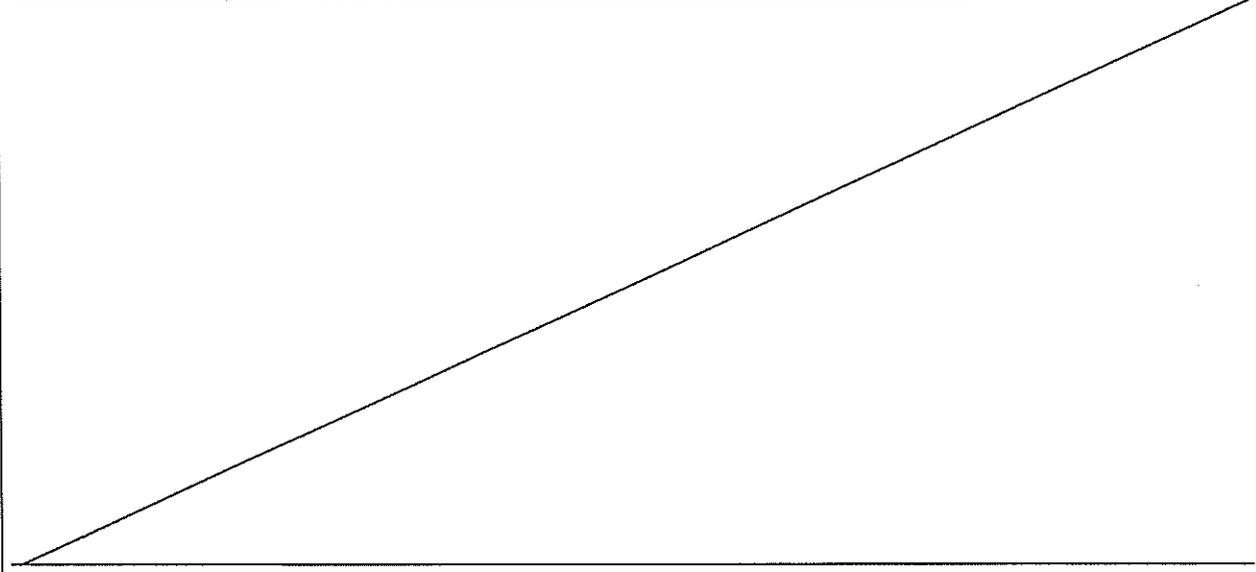
### 3. - ASSUNTO PROJECTO DE REGULAMENTO PARA ATRIBUIÇÃO DO CARTÃO FAMÍLIA. -----

ENTIDADE: \_\_\_\_\_

DELIBERAÇÃO/  
PROPOSTA DE \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

INTERVENÇÕES/INFORMAÇÕES: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

DELIBERAÇÃO: A Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberou, nos termos do disposto na alínea g), do n.º 1, do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º75/2013, de 12 de Setembro, aprovar o Regulamento para Atribuição do Cartão Família, conforme documento anexo. -----



Esta deliberação foi aprovada por: Unanimidade/Maioria. -----

Votos a Favor: 23 PSD; 9 PS; 1 CDS; 1 BE; 3 CDU .....

Votos Contra: .....  
-----

Abstenções: .....  
-----

ASSINATURAS:

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]



# MUNICÍPIO DE MAFRA

## ASSEMBLEIA MUNICIPAL MINUTA

ACTA N.º \_\_\_\_\_

SESSÃO DE 29/04/2014

\_\_\_\_.ª REUNIÃO DE \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

### 4.1. - ASSUNTO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA - ELEIÇÃO DE 4 PRESIDENTES DE JUNTAS DE FREGUESIA. -----

ENTIDADE: \_\_\_\_\_

DELIBERAÇÃO/

PROPOSTA DE \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

INTERVENÇÕES/INFORMAÇÕES: \_\_\_\_\_

DELIBERAÇÃO: *A Assembleia Municipal, após escrutínio secreto, deliberou, nos termos do disposto na alínea d), do n.º 1, do artigo 5.º da Lei n.º 33/98, de 18 de Julho, eleger os seguintes **Presidentes de Juntas de Freguesia/Uniões de Freguesia**, para integrarem o Conselho Municipal de Segurança:*-----

-----**JOAQUIM FILIPE ABREU DOS SANTOS - Presidente da Junta de Freguesia da Ericeira;**-----

-----**ANTÓNIO MANUEL RAMALHO PEREIRA - Presidente da Junta de Freguesia de Mafra;**-----

----- **JOSÉ JOAQUIM FERRÃO DA COSTA PINHEIRO - Presidente da União de Freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça;**-----

----- **JORGE MANUEL ZEFERINO LOURENÇO - Presidente da União das Freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés.**-----

Esta deliberação foi aprovada por: Unanimidade/Maioria. -----

Votos a Favor: ..... 25 votos .....

Votos Contra: ..... 5 votos .....

Abstencões: ..... 1 voto nulo, 5 votos em branco .....

ASSINATURAS:



# MUNICÍPIO DE MAFRA

## ASSEMBLEIA MUNICIPAL MINUTA

ACTA N.º \_\_\_\_\_

SESSÃO DE 29/04/2014

\_\_\_\_.ª REUNIÃO DE \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

### 4.2. - ASSUNTO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA - ELEIÇÃO DE 2 CIDADÃOS DE RECONHECIDA IDONEIDADE. -----

ENTIDADE: \_\_\_\_\_

DELIBERAÇÃO/

PROPOSTA DE \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

INTERVENÇÕES/INFORMAÇÕES: \_\_\_\_\_

*DELIBERAÇÃO: A Assembleia Municipal deliberou,, nos termos do disposto na alínea j), do n.º1, do artigo 5.º da Lei n.º 33/98, de 18 de Julho, designar os seguintes cidadãos para integrarem o Conselho Municipal de Segurança: -----*

----- *LUIS FILIPE DE ALMEIDA CORDEIRO*-----

----- *JORGE MANUEL MONTEIRO BARREIROS - Professor* .-----

Esta deliberação foi aprovada por: Unanimidade/Maioria. -----

Votos a Favor: ... *25 a favor* .....

Votos Contra: ... *0 votos* .....

Abstencões: ... *5 abstenções* .....

ASSINATURAS:

*[Signature]*

*José Bizau*

*[Signature]*



# MUNICÍPIO DE MAFRA

## ASSEMBLEIA MUNICIPAL MINUTA

ACTA N.º \_\_\_\_\_

SESSÃO DE 29/04/2014

\_\_\_\_.ª REUNIÃO DE \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

### 4.3. - ASSUNTO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA - TOMADA DE POSSE.

ENTIDADE: \_\_\_\_\_  
DELIBERAÇÃO/  
PROPOSTA DE \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

INTERVENÇÕES/INFORMAÇÕES: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

DELIBERAÇÃO: A Assembleia Municipal, nos termos do artigo 9.º da Lei n.º 33/98, de 18 de Julho, deu posse aos membros do Conselho Municipal de Segurança, conforme termo de posse em anexo. -----

Esta deliberação foi aprovada por: Unanimidade/Maioria. -----  
Votos a Favor: .....  
Votos Contra: .....  
Abstenções: .....

ASSINATURAS:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_



# MUNICÍPIO DE MAFRA

ASSEMBLEIA MUNICIPAL  
MINUTA

036

ACTA N.º \_\_\_\_\_

SESSÃO DE 29/04/2014

\_\_\_\_.ª REUNIÃO DE \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

5. - ASSUNTO ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL NA SEQUÊNCIA DA IMPLEMENTAÇÃO DA NOVA ESTRUTURA ORGÂNICA.

ENTIDADE: \_\_\_\_\_

DELIBERAÇÃO/

PROPOSTA DE \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

INTERVENÇÕES/INFORMAÇÕES: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

DELIBERAÇÃO: A Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberou, nos termos das disposições conjugadas do n.º 3 do artigo 5.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, na sua redacção actual, com a alínea o) n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, aprovar a alteração ao Mapa de Pessoal de 2014, na sequência da implementação da nova estrutura orgânica, em conformidade com a documentação em anexo.-----

Esta deliberação foi aprovada por: Unanimidade/Maioria. -----

Votos a Favor: 24 PSD; 3 CDU .....

Votos Contra: 8 PS .....

Abstenções: 1 CDU .....

ASSINATURAS:

[Signature]

[Signature]

[Signature]



# MUNICÍPIO DE MAFRA

ASSEMBLEIA MUNICIPAL  
MINUTA

137

ACTA N.º \_\_\_\_\_

SESSÃO DE 29/04/2014

\_\_\_\_.ª REUNIÃO DE \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

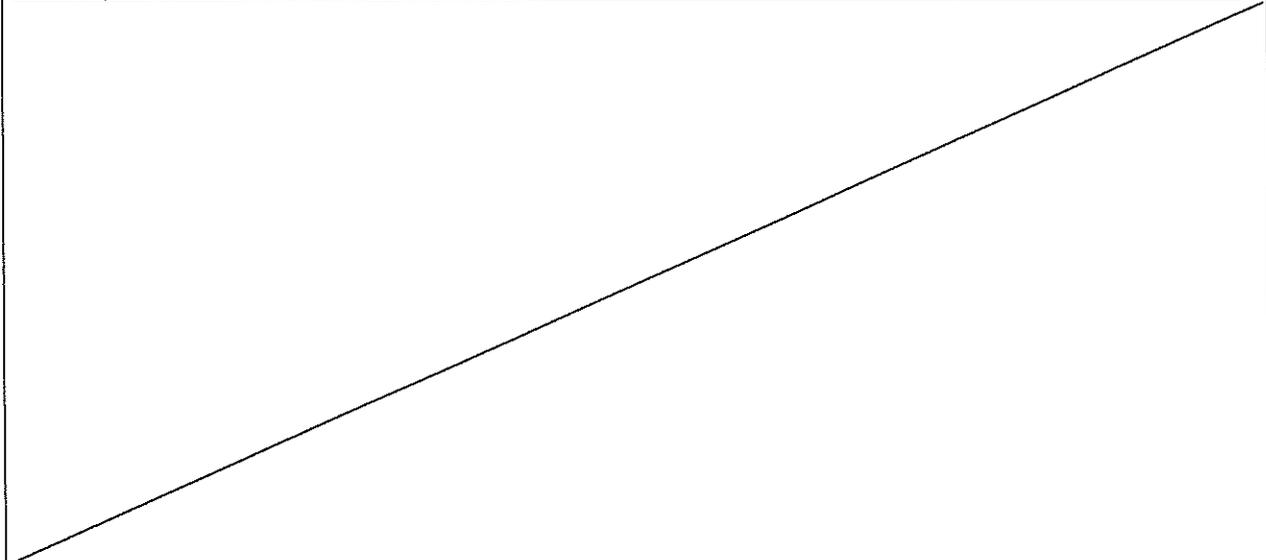
6.- ASSUNTO COMPROMISSOS PLURIANUAIS ASSUMIDOS AO ABRIGO DA AUTORIZAÇÃO PRÉVIA CONCEDIDA PELA ASSEMBLEIA MUNICIPAL. -----

ENTIDADE: \_\_\_\_\_

DELIBERAÇÃO/  
PROPOSTA DE \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

INTERVENÇÕES/INFORMAÇÕES: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

DELIBERAÇÃO: A Assembleia Municipal tomou conhecimento dos compromissos plurianuais, constantes do documento em anexo, ao abrigo das autorizações prévias no âmbito da Lei dos Compromissos, já concedidas pela Assembleia Municipal. -----



Esta deliberação foi aprovada por: Unanimidade/Maioria. -----

Votos a Favor: .....

Votos Contra: .....

Abstenções: .....

ASSINATURAS:



# MUNICÍPIO DE MAFRA

## ASSEMBLEIA MUNICIPAL

### MINUTA

ACTA N.º \_\_\_\_\_

SESSÃO DE 29/04/2014

\_\_\_\_.ª REUNIÃO DE \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

**7. - ASSUNTO AUTORIZAÇÃO PRÉVIA NO ÂMBITO DA LEI DOS COMPROMISSOS. -----**

ENTIDADE: \_\_\_\_\_

DELIBERAÇÃO/

PROPOSTA DE \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

INTERVENÇÕES/INFORMAÇÕES: \_\_\_\_\_

DELIBERAÇÃO: A Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro, deliberou autorizar a assunção dos compromissos plurianuais, constantes do Mapa de Encargos Plurianuais, em anexo à Informação Interno/2014/4575, elaborada pela Área de Estudos e Planeamento, da Divisão de Gestão Financeira e Património. -----

Esta deliberação foi aprovada por: Unanimidade/Maioria. -----

Votos a Favor: 21 PSD; 1 CDS .....

Votos Contra: \_\_\_\_\_

Abstenções: 8 PS; 1 BE, 3 CDU .....

ASSINATURAS:



# MUNICÍPIO DE MAFRA

## ASSEMBLEIA MUNICIPAL

### MINUTA

ACTA N.º \_\_\_\_\_

SESSÃO DE 29/04/2014

\_\_\_\_.ª REUNIÃO DE \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

8. - ASSUNTO PROPOSTA DE NOMEAÇÃO DO AUDITOR EXTERNO, RESPONSÁVEL PELA CERTIFICAÇÃO LEGAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO. -----

ENTIDADE: \_\_\_\_\_

DELIBERAÇÃO/

PROPOSTA DE \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

INTERVENÇÕES/INFORMAÇÕES: \_\_\_\_\_

DELIBERAÇÃO: A Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberou, nos termos do n.º 1 do artigo 77.º da Lei n.º 73/2013, de 13 de Setembro, nomear a Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, RSM - Patrício, Moreira, Valente & Associados - Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, como auditor externo, responsável pela certificação legal de contas no triénio 2014-2016, pelo valor de € 53.480,00 (cinquenta e três mil quatrocentos e oitenta euros), acrescido do valor do I.V.A., conforme documentos em anexo. -----

Esta deliberação foi aprovada por: Unanimidade/Maioria. -----

Votos a Favor: 21 VSO; 8 PS; 1 BE; 3 CAU .....

Votos Contra: .....

Abstenções: 1 CPS .....

ASSINATURAS:

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]



# MUNICÍPIO DE MAFRA

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

MINUTA

ACTA N.º \_\_\_\_\_

SESSÃO DE 29/04/2014

\_\_\_\_.ª REUNIÃO DE \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

9. - ASSUNTO MODIFICAÇÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS 2014 - 1.ª

REVISÃO.-----

ENTIDADE: \_\_\_\_\_

DELIBERAÇÃO/

PROPOSTA DE \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

INTERVENÇÕES/INFORMAÇÕES: \_\_\_\_\_

DELIBERAÇÃO: A Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberou, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, aprovar a 1.ª Revisão ao Orçamento da Receita, da 1.ª Revisão ao Orçamento da Despesa e da 1.ª Revisão ao Plano de Actividades Municipais, apresentando para o Orçamento da Receita a inscrição no montante de €1.644.455,00 (um milhão seiscentos e quarenta e quatro mil quatrocentos e cinquenta e cinco euros), para o Orçamento da Despesa as inscrições/reforços no montante de €1.698.655,00 (um milhão seiscentos e noventa e oito mil seiscentos e cinquenta e cinco euros) e diminuições no montante de € 54.200,00 (cinquenta e quatro mil e duzentos euros), para o Plano de Actividades Municipais a inscrição/reforço no montante de € 1.687.455,00 (um milhão seiscentos e oitenta e sete mil quatrocentos e cinquenta e cinco euros) e diminuições/anulações no montante de € 43.000,00 (quarenta e três mil euros).-----

Deliberou, ainda, nos termos do disposto na alínea a), do n.º 3, do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de Junho, na sua redacção actual, aprovar a utilização do saldo transitado do ano anterior nos fundos disponíveis, no montante de € 1.644.455,00 (um milhão seiscentos e quarenta e quatro mil quatrocentos e cinquenta e cinco euros).-----

Esta deliberação foi aprovada por: Unanimidade/Maioria. -----

Votos a Favor: ..... 21 PSD; 1 PS

Votos Contra: ..... 1 COS; 1 BE; 7 PS; 3 CDU

Abstenções: .....

ASSINATURAS:



# MUNICÍPIO DE MAFRA

## ASSEMBLEIA MUNICIPAL

### MINUTA

ACTA N.º \_\_\_\_\_

SESSÃO DE 29/04/2014

\_\_\_\_.ª REUNIÃO DE \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

#### 10. - ASSUNTO EMPRESAS MUNICIPAIS, PARTICIPADAS E ASSOCIAÇÕES - RELATÓRIOS E CONTAS DO ANO DE 2013.-----

ENTIDADE: \_\_\_\_\_

DELIBERAÇÃO/  
PROPOSTA DE \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

INTERVENÇÕES/INFORMAÇÕES: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

DELIBERAÇÃO: A Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea b), do n.º 2, do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, apreciou os Relatórios e Contas do Ano de 2013 do Matadouro Regional de Mafra; da Amagás - Associação de Municípios para o Gás; da Município - Empresa de Cartografia e Sistemas de Informação, EM, SA; da Giatul - Actividades Lúdicas, Infraestruturas e Rodovias, EM, SA; da ANMP-Associação Nacional de Municípios Portugueses; da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Mafra, C.R.L. e da Simtejo-Saneamento Integrado dos Municípios do Tejo e Trancão.-----

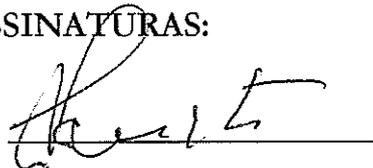
Esta deliberação foi aprovada por: Unanimidade/Maioria. -----

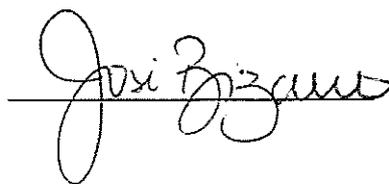
Votos a Favor: .....

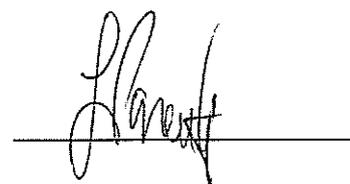
Votos Contra: .....

Abstenções: .....

ASSINATURAS:









# MUNICÍPIO DE MAFRA

## ASSEMBLEIA MUNICIPAL

### MINUTA

ACTA N.º \_\_\_\_\_

SESSÃO DE 29/04/2014

\_\_\_\_.ª REUNIÃO DE \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

#### 11. - ASSUNTO PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ANO ECONÓMICO DE 2013.-----

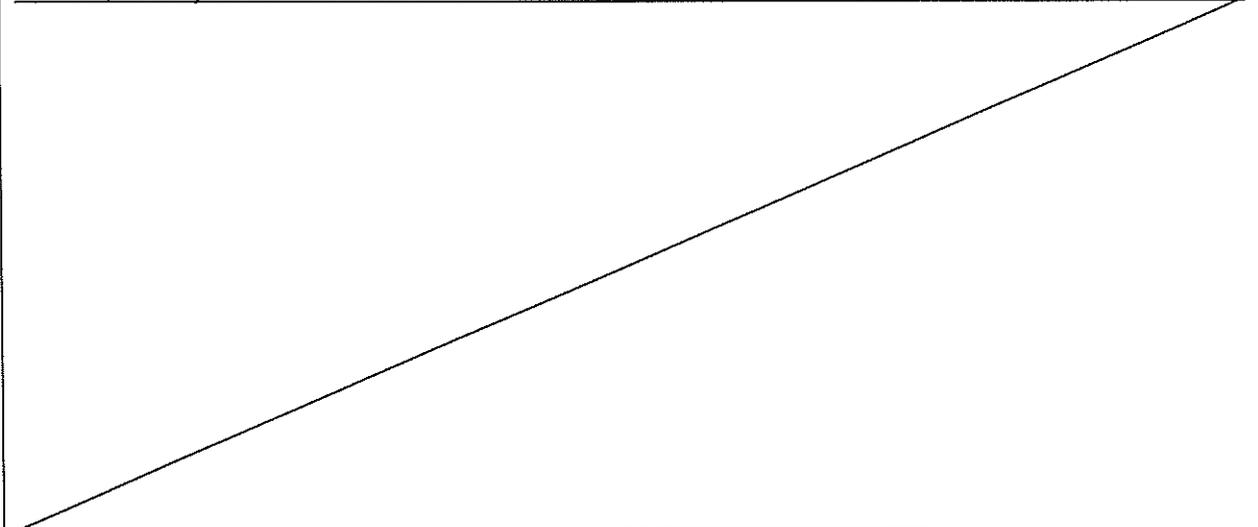
ENTIDADE: \_\_\_\_\_

DELIBERAÇÃO/  
PROPOSTA DE \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

INTERVENÇÕES/INFORMAÇÕES: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

DELIBERAÇÃO: A Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, apreciou os Documentos de Prestação de Contas do Ano Económico de 2013, bem como a proposta de aplicação do resultado negativo no montante de €3.581.825,99 (três milhões quinhentos e oitenta e um mil oitocentos e vinte e cinco euros e noventa e nove cêntimos).-----

Na sequência da referida apreciação, a Assembleia Municipal votou favoravelmente os referidos documentos, nos termos da alínea l), do n.º 2, do artigo 25.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.-----



Esta deliberação foi aprovada por: Unanimidade/Maioria. -----

Votos a Favor: 21 PSD;.....

Votos Contra: 7 PS; 3 CDU; 1 BE.....

Abstenções: 1 COS; 1 PS.....

ASSINATURAS:



# MUNICÍPIO DE MAFRA

## ASSEMBLEIA MUNICIPAL

### MINUTA

ACTA N.º \_\_\_\_\_

SESSÃO DE 29/04/2014

\_\_\_\_.ª REUNIÃO DE \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

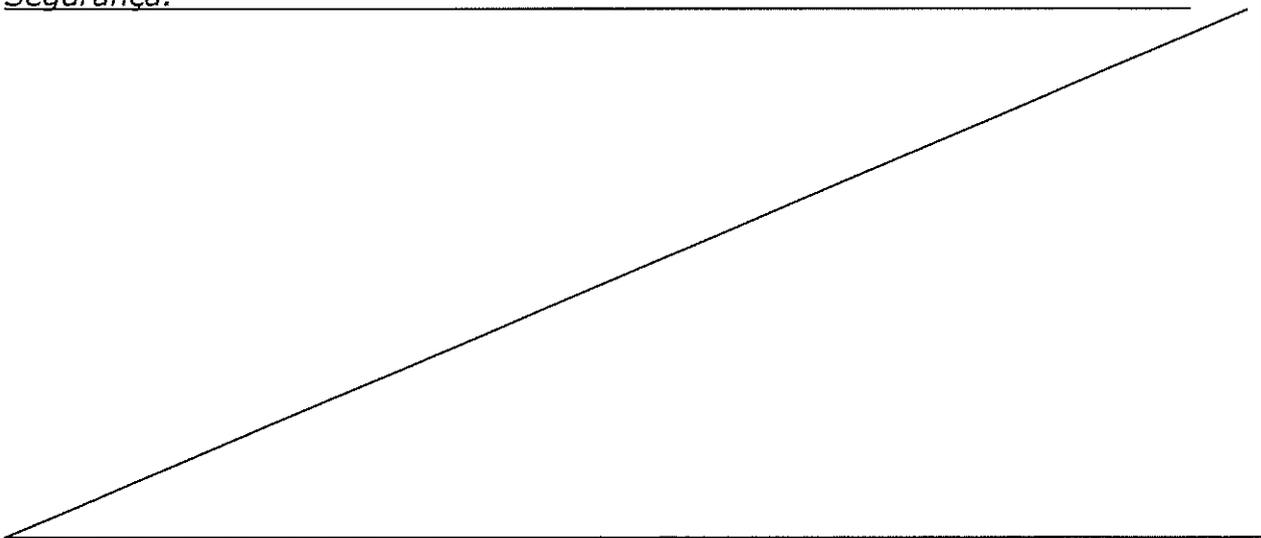
### ASSUNTO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA

ENTIDADE: \_\_\_\_\_

DELIBERAÇÃO/  
PROPOSTA DE \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

INTERVENÇÕES/INFORMAÇÕES: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

DELIBERAÇÃO: A Assembleia Municipal, sob proposta do seu Presidente, deliberou, autorizar que, a qualquer momento, o Presidente confira posse aos membros que faltaram aquando da tomada de posse do Conselho Municipal de Segurança.-----



Esta deliberação foi aprovada por: Unanimidade/Maioria: -----

Votos a Favor: 23 PSD; 8 PS; 1 CDS; 1 BE; 3 CDU

Votos Contra: -----

Abstencões: -----

ASSINATURAS:



# MUNICÍPIO DE MAFRA

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE MAFRA

044

*à reunião*  
*mafra*  
*2014-05-14*

EXMO. SR. PRESIDENTE DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA  
PRAÇA DO MUNICÍPIO  
2644-001 MAFRA

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA	
13 MAIO 2014	
ENTRADA:	12332

Sua referência

Sua Comunicação de

Nossa Referência  
AM\_Saida/2014/23

Data  
05-05-2014

*Dr. Carlos*

Assunto: **2.ª SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL - 29.04.2014 - MOÇÃO SOBRE O 40.º ANIVERSÁRIO DO 25 DE ABRIL DE 2014; 1.º DE MAIO DE 1989 (DIA DO TRABALHADOR)**

Para os devidos efeitos informa-se que esta Assembleia Municipal, em sua sessão ordinária realizada no dia 29 de Abril de 2014, deliberou aprovar uma Moção apresentada pelo Grupo Municipal do PPD/PSD, de que se anexa fotocópia, sobre o assunto acima referido.

Com os melhores cumprimentos  
O Presidente da Assembleia Municipal,

*José Bizarro*  
(José Bizarro)



Assembleia Municipal

PRAÇA DO MUNICÍPIO • 2644-001 • MAFRA  
TELEF 261 810 100 • FAX 261 810 130  
E-MAIL: assembleia@cm-mafra.pt  
INTERNET: www.cm-mafra.pt

*anexo II*

Aprovado com 23 votos a favor do PSD, 1 voto a favor do PS, 3 abstenções do PS e 3 abstenções da CDU e 1 abstenção do BE.

João Bizau  
29/4/2014

**MOÇÃO**

O Grupo Municipal do PPD/PSD, na Assembleia Municipal de Mafra, submete à votação da Digníssima Assembleia a seguinte moção:

A Assembleia Municipal de Mafra, reunida em sessão ordinária no dia 29 de Abril de 2014, assinala e saúda:

1. O 40º Aniversário da Revolução de 25 de Abril de 1974, pelos ideais de liberdade, democracia e desenvolvimento que esta data representa para a sociedade portuguesa.

O verdadeiro Poder Local, legitimado pelo povo em eleições diretas e universais, é uma das conquistas de Abril que nos faz aqui estar hoje, como autarcas reunidos democraticamente num órgão com diversas sensibilidades políticas.

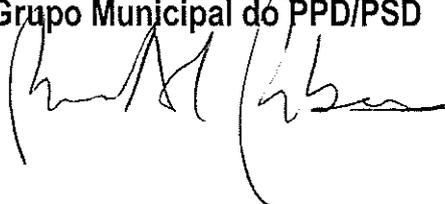
Mas foi também com a Revolução de Abril que começou uma caminhada que pôs fim a um regime ditatorial que apostou no isolamento internacional de Portugal. Numa altura em que estamos à beira de eleições europeias, importa por isso referir essa vitória de Abril, que nos levaria democraticamente a aderir à União Europeia (C.E.E., à data da adesão), permitindo afirmar Portugal no mapa das democracias ocidentais de pleno direito, contribuindo para a construção de uma nova Europa;

2. O 1º de Maio, estabelecido em 1889, e que viu a sua comemoração oficial ser suspensa durante o Estado Novo.

Importa pois, também associar à Revolução de Abril, a comemoração do Dia Internacional do Trabalhador que recorda a luta dos operários de Chicago, de 1 de Maio de 1886, por uma jornada de trabalho de oito horas e por melhores condições de trabalho.

Assembleia Municipal de Mafra, 29 de Abril de 2014

P/ Grupo Municipal do PPD/PSD





# MUNICÍPIO DE MAFRA

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE MAFRA

046

*à reunião*  
*[Handwritten signature]*  
*2014 05-14*

Sua referência

Sua Comunicação de

Nossa Referência  
AM\_Saida/2014/25

Data  
06-05-2014

EXMO. SR. PRESIDENTE DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA  
PRAÇA DO MUNICÍPIO  
2644-001 MAFRA



*Dallas*

Assunto: **CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA - TOMADA DE POSSE**

Para os devidos efeitos, informa-se que na 2.<sup>a</sup> Sessão desta Assembleia Municipal, que se realizou no dia 29 de Abril findo, foi dada posse aos membros do Conselho Municipal de Segurança, conforme termos de posse anexos, tendo faltado os Comandantes, do Posto Territorial da Guarda Nacional Republicana da Ericeira e o do Posto Territorial da Guarda Nacional Republicana de Livramento.

Com os melhores cumprimentos

O Presidente da Assembleia Municipal,

*[Handwritten signature: José Bizarro]*  
(José Bizarro)



Assembleia Municipal

PRAÇA DO MUNICÍPIO • 2644-001 • MAFRA  
TELEF 261 810 100 • FAX 261 810 130  
E-MAIL: assembleia@cm-mafra.pt  
INTERNET: www.cm-mafra.pt

*anexo VII*



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE MAFRA

**INSTALAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA**

**TERMO DE POSSE**

--- AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E CATORZE, no presente acto de Instalação do Conselho Municipal de Segurança, no Auditório da Casa da Cultura Jaime Lobo e Silva, sito na Vila da Ericeira perante mim, Américo José de Oliveira Peralta, 1.º Secretário da Assembleia Municipal de Mafra, compareceu JOSÉ ALVES BIZARRO DUARTE, PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE MAFRA, a fim de tomar posse como membro do Conselho Municipal de Segurança de Mafra, conforme o disposto no artigo 9.º da Lei n.º 33/98 de 18 de Julho. -----

--- O membro a tomar posse será agora chamado pelo seu respectivo nome, devendo dirigir-se à Mesa para assinatura do respectivo termo.-----

--- Após verificada a respectiva identidade e legitimidade, procedeu o mesmo à assinatura deste Termo de Posse: -----

--- ***Eu, abaixo assinado, afirmo solenemente pela minha honra que cumprirei com lealdade as funções que me são confiadas.*** -----

**Presidente da Assembleia Municipal de Mafra,**

(José Alves Bizarro Duarte)

**O 1.º Secretário da Assembleia Municipal**

(Américo José de Oliveira Peralta)



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE MAFRA

**INSTALAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA**

**TERMO DE POSSE**

--- AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E CATORZE, no presente acto de Instalação do Conselho Municipal de Segurança, no Auditório da Casa da Cultura Jaime Lobo e Silva, sito na Vila da Ericeira perante mim, José Alves Bizarro Duarte, Presidente da Assembleia Municipal de Mafra, compareceram os cidadãos abaixo assinados, a fim de tomarem posse como membros do Conselho Municipal de Segurança de Mafra, conforme o disposto no artigo 9.º da Lei n.º 33/98, de 18 de Julho. -----

--- Os membros a tomar posse serão agora chamados pelo seu respectivo nome, devendo dirigir-se à Mesa para assinatura do respectivo termo.-----

--- Após verificada a respectiva identidade e legitimidade, procederam os mesmos à assinatura deste Termo de Posse: -----

--- ***Eu, abaixo assinado, afirmo solenemente pela minha honra que cumprirei com lealdade as funções que me são confiadas.*** -----

**Presidente da Câmara Municipal de Mafra,**

**(Hélder António Guerra de Sousa Silva)**

**Vereadora do Pelouro,**

**(Aldevina Maria Machado Rodrigues)**



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE MAFRA

**INSTALAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA**

**TERMO DE POSSE**

**Presidentes das Juntas de Freguesia/Uniões de Freguesia,  
(designados na Assembleia Municipal de 29.04.2014)**

**Presidente da Junta de Freguesia da Ericeira,**

**(Joaquim Filipe Abreu dos Santos)**

**Presidente da Junta de Freguesia de Mafra**

**(Antonio Manuel Ramalho Pereira)**

**Presidente da União de Freguesias da Malveira e São Miguel de  
Alcainça**

**(José Joaquim Ferrão da Costa Pinheiro)**

**Presidente da União de Freguesias de Venda do Pinheiro e Santo  
Estêvão das Galés**

**(Jorge Manuel Zeferino Lourenço)**

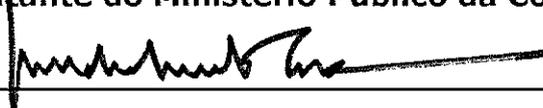


ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE MAFRA

**INSTALAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA**

**TERMO DE POSSE**

Representante do Ministério Público da Comarca,

  
\_\_\_\_\_

(Hélder Renato Moreira dos Santos Cordeiro)

Comandante do Destacamento Territorial de Mafra da Guarda  
Nacional Republicana,

  
\_\_\_\_\_

(José António Santana de Campos)

Comandante do Posto Territorial da Guarda Nacional Republicana de  
Mafra e Malveira,

  
\_\_\_\_\_

(José Antonio Santana de Campos)

Comandante do Posto Territorial da Guarda Nacional Republicana de  
Ericeira,

\_\_\_\_\_

(Alexandre Fanico Dias)



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE MAFRA

**INSTALAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA**

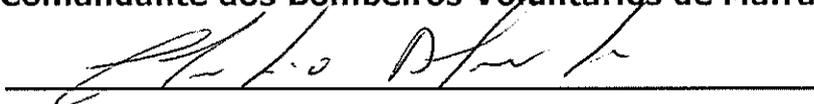
**TERMO DE POSSE**

**Comandante do Posto Territorial da Guarda Nacional Republicana de  
Livramento,**

---

**(António José Correia Guedes)**

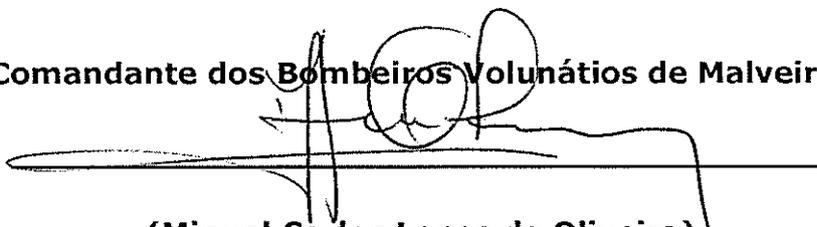
**Comandante dos Bombeiros Voluntários de Mafra,**



---

**(Cláudio Roberto Saraiva de Almeida)**

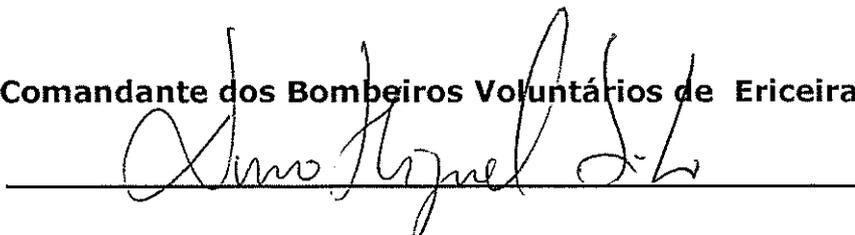
**Comandante dos Bombeiros Voluntários de Malveira,**



---

**(Miguel Carlos Lopes de Oliveira)**

**Comandante dos Bombeiros Voluntários de Ericeira,**



---

**(Nuno Miguel Amaral Luis Conceição Silva)**



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE MAFRA

132

**INSTALAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA**

**TERMO DE POSSE**

**Representante da Delegação Marítima da Ericeira**

(António Agostinho da Silva Amaral)

**Polícia Marítima de Cascais,**

(Rui de Mesquita Luís)

**Coordenador da Protecção Civil Municipal,**

(Carlos Júlio Batista Trindade)

**Coordenadora da Polícia Municipal,**

(Sónia Maria Coutinho Pereira)



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE MAFRA

**INSTALAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA**

**TERMO DE POSSE**

**Representante das Instituições Particulares de Solidariedade Social do**

**Concelho de Mafra**

**(António Silva Gomes)**

**Representante do Instituto da Segurança Social**

**(Cidália Lopes Soares)**

**Presidente da ACISM, Associação do Comércio, Indústria e Serviços do**

**Concelho de Mafra,**

**(Domingos Joaquim Filipe dos Santos)**



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE MAFRA

454

**INSTALAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA**

**TERMO DE POSSE**

**Cidadãos de reconhecida idoneidade**

**(designados na Assembleia Municipal de 29.04.2014)**

**(Luis Filipe de Almeida Cordeiro)**

**(Jorge Manuel Monteiro Barreiros)**

**O Presidente da Assembleia Municipal**

**(José Alves Bizarro Duarte)**

**PARECER**

Concedido. Proposto que o assunto seja remetido à Reunião do Depto Executivo.

2014/05/23

O Vereador,

concordo com a presente informação.

23/05/2014

A Directora de Departamento,

*[Assinatura]*

**DESPACHO**

055

*[Assinatura]*

23/05/14

O Presidente da Câmara,

*[Assinatura]*  
(Hélder Sousa Silva)

**INFORMAÇÃO Interno/2014/5712**

**ASSUNTO:** Repartição do Fundo de Equilíbrio Financeiro

Relativamente ao assunto referido em epígrafe, o art.º 31 da Lei n.º 73/2013, de 3 de Setembro, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, determina que:

- São anualmente inscritos na Lei do Orçamento do Estado os montantes e as datas das transferências financeiras correspondentes às receitas municipais previstas nas alíneas a) a c) do n.º 1 do artigo 25.º;
- Os montantes correspondentes à participação dos municípios nas receitas referidas no número anterior, com excepção da relativa ao FEF, são inscritos nos orçamentos municipais como receitas correntes e transferidos por duodécimos até ao dia 15 do mês correspondente;



- c) Cada município, através do seu órgão executivo, pode decidir da repartição dos montantes referidos na alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º entre receita corrente e de capital, não podendo a receita corrente exceder 90 % do FEF;
- d) Os municípios informam a DGAL, anualmente, até 30 de junho do ano anterior ao ano a que respeita o orçamento, de qual a percentagem do FEF que deve ser considerada como transferência corrente, na ausência da qual é considerada a percentagem de 90%.

Face ao exposto, propõe-se que o assunto seja submetido ao Órgão Executivo, para aprovação da repartição do Fundo de Equilíbrio Financeiro (FEF), para o ano de 2015, em 90% para a receita corrente e 10% para a receita de capital, nos termos do n.º 3 do artigo 31.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de Setembro.

Á consideração superior,

A Técnica Superior

*Ana Maeta Lemos*

Mafra, 23 de Maio de 2014

**PARECER**

Concedo. Propomos que o  
assunto seja reunido à  
reunião do Orgão Executivo.

O Vereador,

2014/05/23



.../.../...

A Directora de Departamento,



Concordo.

À consideração Superior.

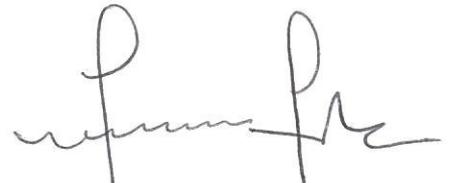
**DESPACHO**

A reunião

23/05/14

.../.../...

O Presidente da Câmara,



(Hélder Sousa Silva)

23.5.2014

**INFORMAÇÃO Interno/2014/6230**

**Assunto:** 2.ª Revisão aos Documentos Previsionais 2014

O Orçamento e as Grandes Opções do Plano são dois instrumentos de gestão previsionais, pelo que, dada a sua natureza, a lei prevê, nos pontos 8.3.1 e 8.3.2 do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais, a realização das modificações consideradas necessárias para que, durante a sua execução, tais instrumentos se coadunem com a realidade do Município.

Os documentos previsionais continuam a observar o princípio do equilíbrio que determina que as receitas correntes devem ser pelo menos iguais às despesas correntes.

Verifica-se a necessidade de inscrever a seguinte rubrica:

- Na Orgânica 0301 (Divisão de Obras e Manutenção) a rubrica Aquisição de Edifícios – Outros.

Verifica-se ainda ser necessário proceder ao reforço de rubricas que se encontram insuficientemente dotadas.

O projecto da 2.ª Revisão dos documentos previsionais do corrente ano, conforme documentos em anexo, que se consubstanciam em:

- Orçamento da Despesa apresenta "inscrições/reforços" no valor de 1.010.500,00€ e "diminuições/anulações" no valor de 1.010.500,00€;
- Revisão ao Plano Plurianual de Investimentos apresenta "inscrições/reforços" no valor de 900.000,00€ e "diminuições/anulações" no valor de 900.000,00€;
- Revisão ao Plano de Actividades Municipais apresenta "inscrições/reforços" no valor de 100.500,00€ e "diminuições/anulações" no valor de 150.000,00€.

À Consideração Superior,

A Técnica Superior

Cândida Jacinto

(Cândida Jacinto)

057

ENTIDADE		MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO DA DESPESA					O B S
MUNICÍPIO DE MAFRA		MODIFICAÇÃO NUMERO: 6	REVISÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA	NUMERO 2	DO ANO CONTABILISTICO DE 2014	DATA DE APROVAÇÃO	
IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS		DESPESA				DOTAÇÃO SEGUINTE	
CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA	ECONÓMICA	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO ANTERIOR	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS			
				INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES		
01		ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA					
0102		CÂMARA MUNICIPAL					
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS					
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS					
	020201	Encargos das Instalações					
	02020101	Água	239.395,00		10.000,00		229.395,00
	02020102	Electricidade					
	0202010201	Instalações Diversas	1.088.635,00	10.000,00			1.098.635,00
	020220	Outros Trabalhos Especializados	484.240,00		100.500,00		383.740,00
0103		OPERAÇÕES FINANCEIRAS					
	03	JUROS E OUTROS ENCARGOS					
	0306	OUTROS ENCARGOS FINANCEIROS					
	030601	Outros Encargos Financeiros	159.500,00	100.500,00			260.000,00
	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL					
	0703	BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO					
	070303	OUTRAS CONSTRUÇÕES E INFRA-ESTRUTURAS					
	07030301	Viadutos, Arruamentos e Obras Complementares	8.000.000,00		900.000,00		7.100.000,00
03		DEPARTAMENTO DE URBANISMO, OBRAS MUNIC. E AMBIENTE					
0301		DIVISÃO DE OBRAS E MANUTENÇÃO					
	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL					
	0701	INVESTIMENTOS					
	070103	EDIFÍCIOS					
	07010399	Outros	100.000,00	850.000,00			950.000,00
04		DEPARTAMENTO SÓCIO-ECONÓMICO					
0401		DIVISÃO DE TURISMO, CULTURA E DESPORTO					
	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL					
	0701	INVESTIMENTOS					
	070103	EDIFÍCIOS					
	07010399	Outros	379.720,00	50.000,00			429.720,00
TOTAL ...			10.451.490,00	1.010.500,00	1.010.500,00		10.451.490,00
TOTAL DE DESPESAS CORRENTES ....					110.500,00	110.500,00	
TOTAL DE DESPESAS DE CAPITAL ...					900.000,00	900.000,00	

Em 28 de Maio de 2014

*[Handwritten Signature]*

Em 05 de JUNHO de 2014

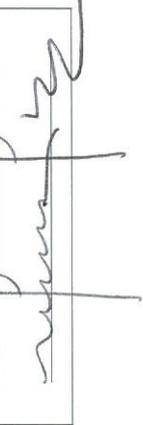
*[Handwritten Signature]*

*[Handwritten Signature]*

MODIFICAÇÕES AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS

ENTIDADE		MODIFICAÇÃO NÚMERO : 6		NÚMERO 1		DO ANO CONTABILÍSTICO 2014		DATA DE APROVAÇÃO				
MUNICÍPIO DE MAFRA		REVISÃO AO PLANO DE INVESTIMENTOS		1		2014						
OBJECTIVO / PROGRAMA / PROJECTO / ACÇÃO	NÚMERO DO PROJ. / ACÇÃO	DESCRIÇÃO	CODIGO DA CLASSIFIC. ORGANICA	CODIGO DA CLASSIFIC. ECONOMICA	DATAS		VALOR REALIZADO	DOTAÇÃO ANTERIOR		MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		DOTAÇÃO SEQUINTE
					INICIO	FIM		ANO EN CURSO (FINANCIAMENTO)	ANOS SEQUINTE	INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES	
TRANSPORTE												
1.1.1.1.1.1.	2014 82	Funções gerais da administração pública Administração geral Aquisição de Edifícios	0301	07010399	2014/01/01	2017/12/31						850.000,00
2.5.1.1.1.1.	2014 45	Funções sociais Serviços culturais, recreativos e religiosos Cultura Construção, reparação e Beneficiação Museu da Música Outras funções	0401	07010399	2014/01/01	2017/12/31	50.000,00	50.000,00			50.000,00	100.000,00
4.1.1.1.1.1.	2014 79	Operações da divida autárquica Maifratilantico-Infraestruturas	0103	07030301	2014/01/01	2017/12/31	8.000.000,00	8.000.000,00			900.000,00	7.100.000,00
TOTAL ...							8.050.000,00	8.050.000,00			900.000,00	8.050.000,00

O ÓRGÃO EXECUTIVO  
Em 28 de Maio de 2014



O ÓRGÃO DELIBERATIVO  
Em 25 de Junho de 2014



2014



MODIFICAÇÕES AO PLANO DE ACTIVIDADES MUNICIPAIS

Modificação Número: 6  
REVISÃO AO PLANO DE ACTIVIDADES

NÚMERO 2 DO ANO CONTABILÍSTICO 2014

DATA DE APROVAÇÃO

ENTIDADE

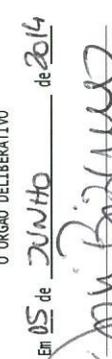
MUNICÍPIO DE MAFRA

OBJECTIVO / PROGRAMA / PROJECTO / ACÇÃO	ANO/NÚMERO DO PROJ. ACÇÃO	DESCRIÇÃO	CODIGO DA CLASSIFIC.	DATAS		VALOR REALIZADO	DOTAÇÃO ANTERIOR			MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		DOTAÇÃO SEGUINTE
				INICIO	FIM		TOTAL	ANO EM CURSO DEFINIDO	ANO DEFINIDO	INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES	
2.4.2.06	2014 62	Funções sociais Habituação e serviços colectivos Ordenamento do território Restauração dos Carrilhões Outras funções	0102 020220	2014/01/01	2017/12/31		250.000,00	250.000,00			150.000,00	100.000,00
4.1.03	2014 66	Operações da divida autárquica Mafratântico-Encargos Financeiros	0103 030601	2014/01/01	2023/12/31		290.000,00	90.000,00	200.000,00	2.617.740,00	100.500,00	190.500,00
TOTAL ...							540.000,00	340.000,00	200.000,00	2.617.740,00	100.500,00	290.500,00

O ÓRGÃO EXECUTIVO  
Em 28 de Maio de 2014



O ÓRGÃO DELIBERATIVO  
Em 05 de Junho de 2014



15







**PARECER**

Do Vereador:

Concordo. Propostas que  
o assunto seja remetido  
à reunião do Orgão  
Executivo.  
H. Sousa

2014, 05, 23

Da Directora:

Concordo com o presente  
requisição.

23, 5, 2014

H. Sousa

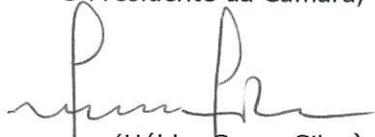
**DESPACHO**

062

A reunião

23, 05, 14

O Presidente da Câmara,

  
(Hélder Sousa Silva)

**INFORMAÇÃO Interno/2014/6228**

**Assunto:** AUTORIZAÇÃO PRÉVIA NO ÂMBITO DA LEI DOS COMPROMISSOS

Considerando o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro, que foi regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de Junho, estabelece que o regime aplicável à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas, a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projectos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público-privadas, está sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal.

Face ao exposto, propõe-se a submissão do mapa anexo, da presente informação, a possível deliberação do Executivo Municipal, tendo em vista a posterior aprovação da Assembleia Municipal do compromisso plurianual em



apreço, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro, regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de Junho.

À Consideração Superior,

A Técnica Superior

Ana Maeta Lemos

(Ana Lemos)

**Mapa de Encargos Plurianuais**

Designação	Prazo Contratual	Valor Estimado Total (Com IVA)	Valor Estimado por Ano			
			2014	2015	2016	2017
Serviços de Recolha de Resíduos Hospitalares, de Origem Vet., Cat III e IV, Recolha de Subprodutos de Origem Animal Cat 1(M1)-Cadáveres de Animais de Companhia e Recolha de Subprodutos de Origem Animal de Cat 3(M3) dos Mercados Municipais, por 1 ano LOTE 1 – Resíduos Hospitalares (Categoria III e IV) adjudicado à empresa Stericycle Portugal - 298,56 € (24,88 €/mês)	anual	651,93	344,43	307,50		
Serviços de Recolha de Resíduos Hospitalares, de Origem Vet., Cat III e IV, Recolha de Subprodutos de Origem Animal Cat 1(M1)-Cadáveres de Animais de Companhia e Recolha de Subprodutos de Origem Animal de Cat 3(M3) dos Mercados Municipais, por 1 ano LOTE 2 – Subprodutos de Origem Animal – Categoria 1 (M1) - €5.590,00 (0,43 €/Kg) LOTE 3 – Subprodutos de Origem Animal de Categoria 3 (M3) provenientes dos Mercados Municipais - €3.400,00 (0,34€/Kg)	anual	19 058,80	10 323,52	8 735,28		
Manutenção de EV de Domínio Público do Concelho de Mafra	16 meses	507 759,04	253 879,52	253 879,52		
<b>Total</b>		<b>527 469,77</b>	<b>264 547,47</b>	<b>262 922,30</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**Nota:** Os valores supramencionados incluem IVA à taxa legal em vigor

*hi*

1

*[Handwritten signature]*

PARECER

Concordo. Propõe que o assunto seja remeido da reunião do Orgão Executivo.

20/4./05./23



O(A) Vereador(a),

Concordo com o presente parecer.

23./5./2014

O(A) Director(a) de Departamento,



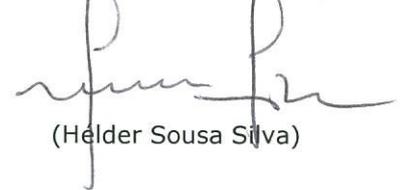
DESPACHO

064

A reunião

23./05./14

O Presidente da Câmara,

  
(Helder Sousa Silva)

### INFORMAÇÃO Interno/2014/6340

**ASSUNTO:** Renovação do Contrato n.º 47/2012: "Fornecimento de refeições (almoços e lanches), método Cook-Chill, para os estabelecimentos do 1.º ciclo do ensino básico e pré-escolar, projectos pontuais e durante as interrupções lectivas" – Ano Lectivo 2014/2015

Na sequência do procedimento concursal, despoletado no ano 2012 para "Fornecimento e distribuição de refeições (almoços e lanches), método Cook-Chill, para os estabelecimentos do 1.º ciclo do ensino básico e pré-escolar, projectos pontuais e durante as interrupções lectivas, no ano lectivo 2012/2013" procedeu-se à adjudicação à empresa Nordigal – Indústria de Transformação Alimentar, SA, na sequência do despacho proferido em 8 de Agosto de 2012, ratificado em Reunião de Câmara de dia 30 de Agosto de 2012, tendo sido celebrado o Contrato n.º 47/2012, de 23 de Agosto de 2012, pelo valor de 1.135.258,34€ (um milhão cento e trinta e cinco mil duzentos e cinquenta e oito euros e trinta e quatro cêntimos), acrescido do valor do IVA à taxa legal em vigor, correspondente aos seguintes preços unitários (aos quais acresce o valor do IVA) para cada uma das tipologias de refeição:

- Preço unitário do almoço – 1,23€;
- Preço unitário do lanche - 0,25€,

Conforme estipulado no artigo 2.º da Parte I – Cláusulas Jurídicas do Caderno de Encargos, "O contrato vigora pelo período correspondente ao ano lectivo 2012/2013, com possibilidade de renovação para os anos lectivos 2013/2014 e 2014/2015". De acordo com o artigo 13.º, procedeu-se à actualização dos preços unitários, correspondentes à proposta adjudicada para o Ano Letivo 2013/2014, tendo como referência a última taxa anual de inflação publicada pelo INE, com base no índice de preços no consumidor nacional sem habitação correspondente aos seguintes preços unitários (aos quais acresce o valor do IVA) para cada uma das tipologias de refeição:

- a) Preço unitário do almoço — 1,264€;
- b) Preço unitário do lanche - 0,257€.

Ora, considerando a **INFORMAÇÃO Interno/2014/953**, exarada pela Divisão de Educação e Acção Social, a qual se anexa, na qual se encontra expressa a intenção de proceder à renovação do contrato celebrado para o "Fornecimento e distribuição de refeições (almoços e lanches), método Cook-Chill, para os estabelecimentos do 1.º ciclo do ensino básico e pré-escolar, projectos pontuais e durante as interrupções lectivas, no ano lectivo 2013/2014", foi contactado o co-contratante no sentido de proceder à renovação do contrato para o ano lectivo 2014/2015, nos termos plasmados no artigo 2.º da Parte I – Cláusulas Jurídicas do Caderno de Encargos do procedimento inicial (2012/2013), sendo que em resposta à solicitação de apresentação de proposta para o ano lectivo em apreço (2014/2015), veio o mesmo expressar a intenção de manter os valores praticados no ano transacto.

Assim, tendo sido salvaguardada a devida cabimentação da verba, conforme informação de cabimento em anexo à presente informação, propõe-se:

1. A renovação do contrato n.º 47/2012, para "Fornecimento e distribuição de refeições (almoços e lanches), método Cook-Chill, para os estabelecimentos do 1.º ciclo do ensino básico e pré-escolar, projectos pontuais e durante as interrupções lectivas, no ano lectivo 2014/2015", à empresa Nordigal – Indústria de Transformação Alimentar, SA, pelo valor de € 1.188.242,37 (um milhão cento e oitenta e oito mil, duzentos e quarenta e dois euros e trinta e sete cêntimos), acrescido do valor do IVA à taxa legal em vigor, correspondente aos seguintes preços unitários (aos quais acresce o valor do IVA) para cada uma das tipologias de refeição:

a) Preço unitário do almoço - €1,264;

b) Preço unitário do lanche - €0,257€.

2. Que a decisão de contratar seja tomada pela Câmara Municipal, nos termos conjugados do disposto na alínea f) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro e alínea b) do n.º 1 do art.º 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, em vigor por força da alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro.

À consideração superior,

A Técnica Superior



Isabel Sousa

**Departamento Sociocultural**  
**Divisão de Educação e Acção Social**  
**Educação**

**INFORMAÇÃO Interno/2014/953**

**ASSUNTO:** Renovação de Contrato para fornecimento e distribuição de refeições (almoços e lanches), método cook-chill, para os estabelecimentos do 1.º ciclo do ensino básico e pré-escolar, projectos pontuais e durante as interrupções lectivas, 2014-2015

Considerando que:

No dia 23 de Agosto de 2012, foi celebrado o Contrato n.º 47/2012, para **“fornecimento e distribuição de refeições (almoços e Lanches), método cook-chill, para os estabelecimentos do 1.º ciclo do ensino básico e pré-escolar, projectos pontuais e durante as interrupções lectivas, no ano lectivo 2012/2013”**, entre a Câmara Municipal e a Nordigal – Indústria de Transformação Alimentar, SA;

Nos termos da alínea b) da cláusula 2.ª, “o contrato vigora pelo período correspondente ao ano lectivo 2012/2013, com possibilidade de renovação para os anos lectivos 2013/2014 e 2014/2015 sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato”;

Na sequência da deliberação da Câmara Municipal, tomada em reunião de 18 de Julho de 2013, foi celebrado, no dia 19 de Agosto de 2013, o aditamento ao contrato acima referido, tendo por objecto a renovação da prestação de serviços para o ano lectivo 2013/2014;

O serviço prestado pela empresa Nordigal (Indústria de Transformação Alimentar, SA) revelou-se de boa qualidade e, de acordo com os resultados dos questionários de avaliação da satisfação com os serviços da *Componente de Apoio à Família*,



**Departamento Sociocultural**  
**Divisão de Educação e Acção Social**  
**Educação**

88,4% dos pais e encarregados de educação revelam-se satisfeitos e muito satisfeitos com a *qualidade global do serviço de refeição*.

Nestes termos, propõe-se a renovação do Contrato supramencionado, para o ano lectivo de 2014/2015, de acordo com a previsão do número de refeições necessárias (almoços e lanches), por estabelecimento de educação e ensino, projecto pontual e interrupção lectiva, apresentada no quadro em anexo.

À Consideração Superior.

21/1/2014

**X** Patrícia Duarte

---

Patrícia Duarte  
Técnica Superior

h

137

**INFORMAÇÃO DE CABIMENTO  
ORÇAMENTO**

Orçamento para o ano de 2014

C. O. Cap. 0403		DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE
C. F.	2.1.2. 03	Serviços auxiliares de ensino
C. E.	020105	AQUISIÇÃO DE BENS Alimentação-Refeições Confeccionadas
1	Orçamento Inicial	1.498.810,00
2	Reforços / Anulações	399.300,00
3= 1 + -2	Orçamento Corrigido	1.898.110,00
4	Despesas Pagas	613.866,76
5	Encargos Assumidos (a)	710.449,41
6 = 3 - 4 - 5	Saldo Disponível	573.793,83
7	Despesa Emergente, que fica cativa (b)	573.325,69
8 = 6 - 7	Saldo Residual	468,14

2014/05/19 (c)

AJUSTE DIRECTO AL. A) DO N.º1 DO ART.º 27.º - CONFORME O PEDIDO DE AQUISIÇÃO N. 336/2014Fornecimento e distribuição de refeições (almoços e lanches), método Cook-Chill, para os estabelecimentos do 1.º ciclo do ensino básico e pré-escolar, projectos pontuais e durante as interrupções lectivas - Ano lectivo 2014/2015EDOC/2014/3467

(d)

VIRGÍNIA MARIA DA SILVA RIBEIRO \_\_\_\_\_

(e)

(f)

- (a) - Independentemente da gerência em que o foram, desde que o seu pagamento seja devido neste ano
- (b) - Despesa a cabimentar
- (c) - Data
- (d) - Identificação funcional
- (e) - Assinatura
- (f) - Nome

PARECER

Concordo. Propomos que o assunto seja reunido à reunião do Orgão Executivo.

2014, 05, 23

*[Handwritten signature]*

O(A) Vereador(a),

Concedo com = presente informação.

22, 5, 2014

O(A) Director(a) de Departamento,

*[Handwritten signature]*

...../...../.....

O(A) Chefe de Divisão

DESPACHO

062

A reunião.

23, 05, 14

O Presidente da Câmara,

*[Handwritten signature]*  
(Hélder Sousa Silva)

### INFORMAÇÃO Interno/2014/6257

**ASSUNTO:** Concessão do Direito de exploração de bar/esplanada sito no parque de Santa Marta, Ericeira.

Considerando que nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos " Nos casos em que a celebração do contrato implique a sua redução a escrito, a respectiva minuta é aprovada pelo órgão competente para a decisão de contratar depois de comprovada a prestação da caução pelo adjudicatário."

Considerando que o Exmo. Senhor Presidente da Câmara, em 20 de Maio corrente, ao abrigo do n.º 3, do artigo 35.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, aprovou a minuta relativa à concessão identificada em epígrafe.

Considerando que tal despacho fica sujeito a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática.

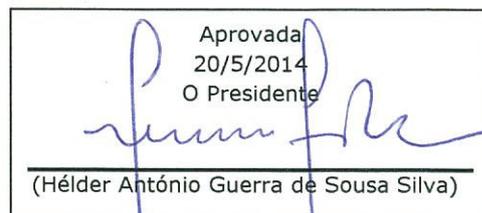
Propõe-se o agendamento, para deliberação do Órgão Executivo, da ratificação do Despacho do Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal, através do qual foi aprovada a minuta do contrato relativa à " Concessão do Direito de exploração de bar/esplanada sito no parque de Santa Marta, Ericeira".

À consideração superior.

A Assistente Técnica



Florentina Vilela



## CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

CONTRATO N.º \_\_\_\_/2014

### "CONCESSÃO DO DIREITO DE EXPLORAÇÃO DE BAR/ESPLANADA SITO NO PARQUE DE SANTA MARTA, ERICEIRA"

--- Aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano dois mil e catorze, no edifício dos Paços do Município de Mafra, perante mim, perante mim, Ana Maria Ferreira Loureiro Pereira Viana Taborda Barata, Licenciada em Direito, Directora do Departamento de Administração Geral e Finanças desta Câmara Municipal, exercendo as funções de Oficial Público, para as quais fui designada por despacho do Senhor Presidente datado de nove de Janeiro de dois mil e catorze, nos termos e para os efeitos da disposição contida na alínea b) do número dois, do artigo trinta e cinco, da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de Setembro, celebram o presente contrato, acima referido, os seguintes contraentes:

Como **PRIMEIRO CONTRAENTE:** MUNICÍPIO DE MAFRA, com sede na Praça do Município, código postal 2644-001 Mafra, pessoa colectiva número 502177080, representada no presente acto pelo seu Presidente, Hélder António Guerra de Sousa Silva, natural e residente na Freguesia de Mafra, Concelho de Mafra, portador do cartão de cidadão número 06973946 3ZZ7, válido até 20.10.2018.

CONTRATO N.º \_\_\_\_/2014

"CONCESSÃO DO DIREITO DE EXPLORAÇÃO DE BAR/ESPLANADA SITO NO PARQUE DE SANTA MARTA, ERICEIRA"



Modelo-28/1

**CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA**  
PRAÇA DO MUNICÍPIO • 2644-001 • MAFRA  
TELEF. 261 810 182 • FAX 261 810 130  
E-MAIL: geral@cm-mafra.pt  
INTERNET: www.cm-mafra.pt





## CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Como **SEGUNDO CONTRAENTE:** RUI MANUEL MARTINS DA SILVA MORAIS, residente na Rua do Ericeira, 2655-271 Ericeira, portador do Bilhete de Identidade número 6997995, emitido em 22.01.2004, pelos Serviços de Identificação de Lisboa com o número contribuinte 127273786.

**E, pelas partes, foi dito que o contrato se regerá pelas cláusulas seguintes:**

**CLÁUSULA 1.<sup>a</sup>** – O presente contrato tem por objecto a **“CONCESSÃO DO DIREITO DE EXPLORAÇÃO DE BAR/ESPLANADA SITO NO PARQUE DE SANTA MARTA, ERICEIRA”** pelo segundo contraente na sequência do concurso público efectuado nos termos do n.º 1 do artigo 31.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua actual redacção.

**CLÁUSULA 2.<sup>a</sup> -a)** O direito de exploração é feito pelo período de três anos, eventualmente renovável até ao limite de sete anos, com início na data da assinatura do contrato; **b)** A renovação ocorrerá, se nenhuma das partes se manifestar até sessenta dias antes do termo de cada período contratual.

CONTRATO N.º \_\_\_\_/2014

“CONCESSÃO DO DIREITO DE EXPLORAÇÃO DE BAR/ESPLANADA SITO NO PARQUE DE SANTA MARTA, ERICEIRA”



Modelo-28/1

**CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA**  
PRAÇA DO MUNICÍPIO • 2644-001 • MAFRA  
TELEF. 261 810 182 • FAX 261 810 130  
E-MAIL: geral@cm-mafra.pt  
INTERNET: www.cm-mafra.pt





170

## CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

**CLÁUSULA 3.<sup>a</sup> - a)** O valor pelo qual foi feita a adjudicação, correspondente à renda mensal de **€350,00, (trezentos e cinquenta euros)** a que acresce o valor de IVA à taxa legal em vigor; **b)** O pagamento da prestação mensal será efectuado até ao dia 8 de cada mês; **c)** Se a data limite para pagamento coincidir com dia de descanso semanal ou feriado o respectivo pagamento terá que ser efectuado até ao dia útil imediatamente posterior àquela data, de acordo com o artigo 12.º do caderno de encargos; **d)** A prestação mensal será actualizada em Janeiro de cada ano, por aplicação do índice de preços ao consumidor, publicado pelo INE e relativo aos últimos doze meses conhecidos; **e)** Constituindo-se o adjudicatário em mora, por facto que lhe seja imputável e na falta de pagamento dentro dos prazos indicados, a Câmara Municipal de Mafra tem o direito de exigir, para além dos valores em atraso, os respectivos juros de mora na percentagem que estiver, à data, em vigor na legislação portuguesa, salvo se o contrato for resolvido com base na falta de pagamento, assim como o agravamento de 10% do valor da renda em atraso.

**CLÁUSULA 4.<sup>a</sup> - a)** Nos termos do ponto 21.º do programa de concurso e para garantir o exacto e pontual cumprimento das suas obrigações, o segundo contraente prestou uma caução, efectuando um depósito na Tesouraria desta Câmara Municipal através da guia n.º 249, no dia catorze de Maio de dois mil e catorze, no valor de €252,00 (duzentos e cinquenta e dois euros), correspondente a dois por cento do montante total do contrato anual, com exclusão do IVA, apresentando o correspondente documento

CONTRATO N.º \_\_\_\_/2014

"CONCESSÃO DO DIREITO DE EXPLORAÇÃO DE BAR/ESPLANADA SITO NO PARQUE DE SANTA MARTA, ERICEIRA"



**CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA**  
PRAÇA DO MUNICÍPIO • 2644-001 • MAFRA  
TELEF. 261 810 182 • FAX 261 810 130  
E-MAIL: geral@cm-mafra.pt  
INTERNET: www.cm-mafra.pt





## CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

comprovativo; **b)** O primeiro contraente poderá considerar perdida a seu favor, a caução prestada, independentemente de decisão judicial, nos casos de incumprimento das obrigações legais ou contratuais do concessionário.

**CLÁUSULA 5.<sup>a</sup> - a)** O procedimento do concurso público relativo ao presente contrato, foi autorizado por deliberação do Executivo Municipal em reunião realizada em vinte e um de Março de dois mil e catorze; **b)** O direito de exploração foi adjudicado por despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara datado de seis de Maio de dois mil e catorze, ratificado em reunião do Executivo Municipal realizada em dezasseis de Maio de dois mil e catorze; **c)** A minuta relativa ao mesmo foi aprovada pelo Senhor Presidente da Câmara em \_\_\_\_\_.

**CLÁUSULA 7.<sup>a</sup>** - Todas as despesas inerentes à celebração do contrato serão por conta do segundo contraente.

**CLÁUSULA 8.<sup>a</sup>** - Fazem parte integrante do presente contrato os documentos previstos no n.º 2 do artigo 96.º do Código dos Contratos Públicos.

**CLÁUSULA 9.<sup>a</sup>** Em tudo o omissso regularão as disposições aplicáveis do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei número dezoito barra dois mil e oito de vinte e nove de Janeiro, na sua redacção actual.

CONTRATO N.º \_\_\_\_/2014

"CONCESSÃO DO DIREITO DE EXPLORAÇÃO DE BAR/ESPLANADA SITO NO PARQUE DE SANTA MARTA, ERICEIRA"



Modelo-28/1

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA  
PRAÇA DO MUNICÍPIO • 2644-001 • MAFRA  
TELEF. 261 810 182 • FAX 261 810 130  
E-MAIL: geral@cm-mafra.pt  
INTERNET: www.cm-mafra.pt





171

## CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

**CLÁUSULA 10.<sup>a</sup>** - Os litígios decorrentes da interpretação do presente contrato serão submetidos ao Tribunal Administrativo do Círculo de Lisboa, com renúncia a qualquer outro.

Este contrato foi elaborado em duplicado, sendo um exemplar para cada um dos contraentes;

Junto ao presente contrato são arquivados os seguintes documentos:

- a) Declaração comprovativa da regularização da situação contributiva perante a Segurança Social, emitida em vinte e nove de Abril de dois mil e catorze, pelo Serviço Segurança Social Directa;
- b) Certidão comprovativa da regularização da situação tributária perante o Estado Português, emitida em vinte e nove de Abril de dois mil e catorze, pelo Serviço de Finanças de Mafra;
- c) Certificado do registo criminal de Rui Manuel Martins da Silva Moraes, datado de catorze de Maio de dois mil e catorze, emitido pelo Ministério da Justiça, Direcção Geral da Administração da Justiça;
- d) Declaração de Inscrição/Início de Actividade emitida em dezoito de Janeiro de dois mil e oito.

Pelo Primeiro Contraente, \_\_\_\_\_

CONTRATO N.º \_\_\_\_/2014

"CONCESSÃO DO DIREITO DE EXPLORAÇÃO DE BAR/ESPLANADA SITO NO PARQUE DE SANTA MARTA, ERICEIRA"



Modelo-28/1

**CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA**  
PRAÇA DO MUNICÍPIO • 2644-001 • MAFRA  
TELEF. 261 810 182 • FAX 261 810 130  
E-MAIL: geral@cm-mafra.pt  
INTERNET: www.cm-mafra.pt





## CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Pelo Segundo Contraente, \_\_\_\_\_

O Oficial Público, \_\_\_\_\_

### CONTA:

Foi paga a guia n.º \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

<b>CONTRIBUINTE FISCAL</b>	127273786		
<b>CLASSIFICAÇÃO RECEITA</b>			
TA04	Tabela de Taxas - art.º 1.º n.º 11 (1,82 por cada página de contrato)		
420104			
	<b>TOTAL</b>		

CONTRATO N.º \_\_\_\_/2014

“CONCESSÃO DO DIREITO DE EXPLORAÇÃO DE BAR/ESPLANADA SITO NO PARQUE DE SANTA MARTA, ERICEIRA”



Modelo-28/1

**CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA**  
PRAÇA DO MUNICÍPIO • 2644-001 • MAFRA  
TELEF. 261 810 182 • FAX 261 810 130  
E-MAIL: geral@cm-mafra.pt  
INTERNET: www.cm-mafra.pt

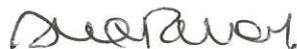


Após conferência proponho a aprovação

da minuta.

À consideração do Exmo. Senhor Presidente

A Directora do Departamento de Administração Geral  
e Finanças



Ana Viana

20-05-2014

*Aprovação*  
*ref. 6147*  
*20.05.14*

---

**INFORMAÇÃO Interno/2014/6147**

**ASSUNTO:** Concessão do direito de exploração de bar/esplanada sito no parque de Santa Marta, Ericeira

Na sequência dos elementos enviados pela Contratação Pública e Aprovisionamento, segue a proposta da minuta do contrato de "Concessão do direito de exploração de bar/esplanada sito no parque de Santa Marta, Ericeira."

Mafra, 20 de Maio de 2014

A Assistente Técnica



Florentina Vilela

DATA	PAGINA
2014/05/26	1

FACTURA

SERVICO EMISSOR	DATA	TIPO/NUMERO/RECEBIMENTO	ANO
420201	2014/05/26	1 / 284 / 5353	2014

ESTADO DO DOCUMENTO RECEBIDA			
CONTRIBUINTE	TERCEIRO	ORIGEM	PRAZO DE PAGAMENTO
217717543		CTA	

JOSÉ MANUEL BARBOSA CERQUEIRA  
 AVENIDA DAS LINHAS DE TORRES N.º 15  
 SOBRAL DE MONTE AGRAÇO  
 3 SOBRAL DE MONTE AGRAÇO  
 2590-027 - SOBRAL DE MONTE AGRAÇO

CLASSIFICAÇÃO DA RECEITA	QUANTI-DADE	PREÇO UNITÁRIO	I.V.A.			PROVEITO	TOTAL	OBS
			CÓD	TAXA	VALOR			
COG CAUÇÕES DE OUTRAS GARANTIAS			NJ			96,24	96,24	
TOTAL ...						96,24	96,24	

TIPOS DE IVA  
 NJ Operação não Sujeita a IVA

LANÇAMENTOS CONTABILÍSTICOS		TIPO DE MOVIMENTO: RECEBIMENTO		DATA: 2014/05/26	DIÁRIO: REC RECEBIMENTOS	MOVIMENTO:	Nº LANC.: 5519
CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA	CONTA PATRIMONIAL	CONTA DE ORDEM	CLASSE DE TERCEIROS	CÓDIGO TERC.	DÉBITO	CRÉDITO	
1704	21.7.3.01 11.1	09.2.4.01	COG	5295	96,24	96,24	

MODO DE PAGAMENTO  
 C - CHEQUE

EXTENSO  
 NOVENTA E SEIS EUROS E VINTE E QUATRO CÉNTIMOS

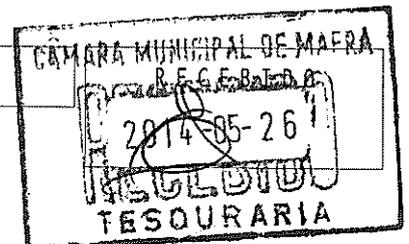
Data de recebimento ... 2014/05/26

OBSERVAÇÕES  
 CAUÇÃO PARA: "CONCESSÃO DO DIREITO DE EXPLORAÇÃO DO BAR DO PARQUE DESPORTIVO MUNICIPAL ENG.º MINISTRO DOS SANTOS, PELO PRAZO DE 1 ANO RENOVÁVEL POR IGUAIS PERÍODOS ATÉ AO LIMITE DE 5 ANOS" - PROCESSO CONCESSÃO 4/2014/DAGF/DGFP/ACPA.

Este Documento só é válido como recibo, após carimbado e assinado.

SERVIÇO EMISSOR  
 ecarvalh

PROCESSADO POR COMPUTADOR



## DESPACHO

Na sequência do Relatório Final, datado de 23 (vinte e três) de Maio de 2014 (dois mil e catorze), do júri do procedimento, nomeado, por unanimidade, pela deliberação da Câmara Municipal de Mafra, aos 15 (quinze) dias do mês de Abril do ano de 2014 (dois mil e catorze), referente ao Concurso para a **Concessão do Direito de Exploração do Apoio de Praia/Bar da Foz do Lizandro ("LIMIPICOS")**, nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos, na sua actual redacção, determino, por se tratar de uma decisão urgente e inadiável, atento o disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, que se adjudique, nos termos do n.º 4 do artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos, a referida concessão do direito de exploração aos concorrentes ordenados em primeiro lugar, **Amílcar Vieira Lourenço e Alexandre Saldanha Grilo Fêo Torres, pelo pagamento de uma prestação mensal no valor de € 1.400,00 (mil e quatrocentos euros) a que corresponde ao valor anual de € 16.800,00 (dezasseis mil e oitocentos euros), perfazendo um montante total para o período de execução do contrato (6 anos) de € 100.800,00 (cem mil e oitocentos euros)**, montantes a que acresce o valor do I.V.A. à taxa legal em vigor.

Mais determino, que a presente decisão seja submetida a ratificação da Câmara Municipal na próxima reunião daquele órgão, atento o disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.

23/5/2014

O Presidente da Câmara Municipal,



(Hélder Sousa Silva)



*Handwritten signatures and initials in blue ink.*

## **RELATÓRIO FINAL**

### **Concurso Público para:**

### **"Concessão do Direito de Exploração do Apoio de Praia/Bar da Foz do Lizandro ("LIMIPICOS")"**

Ao **23.º (vigésimo terceiro) dia do mês de Maio do ano de dois mil e catorze**, na Sala de Reuniões do Piso 0 desta Câmara Municipal, pelas nove horas, reuniu o Júri, nomeado por despacho do Senhor Vereador Hugo Manuel Moreira Luís, exarado em 15 (quinze) de Abril do ano de dois mil e catorze, constituído pela Presidente, Rita Varela, Técnica Superior, pela 1.ª Vogal Suplente, Maria João Paulino, Assistente Técnica, em substituição do 1.º Vogal Efectivo, Vasco Bruno Mota e pela 2.ª Vogal Suplente, Ana Moreira, em substituição da 2.ª Vogal Efectiva, Ana Domingos, Técnicos Superiores, em cumprimento do disposto no artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua redacção actual, para proceder à elaboração do presente Relatório Final. -----

#### **I - AUDIÊNCIA PRÉVIA** -----

O Júri procedeu, na sequência da elaboração do Relatório Preliminar, datado de 13 (treze) de Abril de 2014 (dois mil e catorze), nos termos do disposto no artigo 147.º do Código dos Contratos Públicos, à audiência prévia escrita dos concorrentes. Para o efeito, todos os concorrentes foram notificados sobre a intenção de ordenação das propostas, tendo beneficiado do prazo de 5 (cinco) dias úteis para, querendo, se pronunciarem, ao abrigo do direito de audiência prévia. ---

#### **II – PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO** -----

Decorrido, assim, o prazo de audiência prévia sem quaisquer objecções ao teor do Relatório Preliminar pelos concorrentes e considerando o cumprimento das formalidades exigidas, o Júri deliberou, por unanimidade, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos, manter a ordenação das propostas para efeitos de adjudicação, constante do referido Relatório Preliminar datado de 13 de Abril de 2014 e propor ao órgão competente para a decisão de



contratar, a adjudicação da **Concessão do Direito de Exploração do Apoio de Praia/Bar da Foz do Lizandro ("LIMIPICOS")**, aos concorrentes, **Amílcar Vieira Lourenço e Alexandre Saldanha Grilo Fêo Torres**, classificados em primeiro lugar, pelo valor mensal de **€ 1.400,00 (mil e quatrocentos euros)**, o que perfaz um total anual de **€ 16.800,00 (dezasseis mil e oitocentos euros)**, acrescido do valor do IVA, à taxa legal em vigor. -----

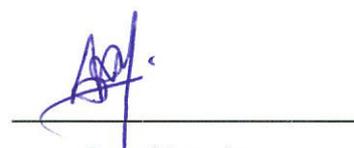
**Presidente do Júri**

  
\_\_\_\_\_  
Rita Varela

**1.ª Vogal**

  
\_\_\_\_\_  
Maria João Paulino

**2.ª Vogal**

  
\_\_\_\_\_  
Ana Moreira



**PARECER**

Concordo. Propõe-se que o assunto seja remetido à reunião do Órgão Executivo.

**DESPACHO**

076

2014/05/23

O Vereador,

comunicado com o presente  
afirmar.

A reunião

23/05/2014

A Directora de Departamento,

23/05/14

O Presidente da Câmara,

(Hélder Sousa Silva)

...../...../.....

A Chefe de Divisão

**INFORMAÇÃO Interno/2014/6329**

**ASSUNTO:** Restrição do horário de funcionamento do estabelecimento "CORVO BAR" na Malveira - término do período de audiência do interessado

Face ao projecto de decisão de restrição deliberado em reunião de Câmara de 04/04/2014, relativo ao horário de funcionamento do estabelecimento "CORVO BAR" até às 00:00h, e tendo sido a interessada notificada para no prazo de 10 dias úteis se pronunciar por escrito sobre o citado projecto de decisão, informa-se que a mesma nada proferiu dentro do referido prazo.

Pelo acima exposto, e de acordo com o artigo 107.º do Código de Procedimento Administrativo aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15/11, na sua redacção vigente, propõe-se que a Câmara Municipal delibere sobre a decisão final da pretensão solicitada.

2014.05.23

À Consideração Superior.

A Assistente Técnica,

Sónia Jorge

Considerando a informação, propõe-se que seja deliberado a restrição do horário de funcionamento do Bar em questão até às 00:00h. A consideração Superior



28.

## PROPOSTA

### Considerando que:

- a)** Através do ofício n.º 011/PR/2014, datado de 20-05-2014, subscrito pelo Presidente da Direcção, a PCUP (Pessoa Colectiva de Utilidade Pública) "Corpo de Salvação Pública – Bombeiros Voluntários de Mafra – Associação Humanitária de Bombeiros", NIPC 501144846, informa, em 22-05-2014, o Município de Mafra que, *"para a conclusão do processo de investimento na construção do novo quartel e de equipamento, iniciado em 2009"*, tentou *"vender"* o actual quartel dos Bombeiros Voluntários de Mafra, correspondente às instalações do prédio urbano sito na Avenida 25 de Abril, em Mafra (cfr. documento em anexo à presente Proposta), composto por um *"Edifício de 3 pisos destinado a quartel e serviços e logradouro"*, descrito na Conservatória de Registo Predial de Mafra sob o n.º 7168 e inscrito na matriz predial sob o artigo 3917, da freguesia de Mafra (cfr. Certidão Permanente em anexo à presente Proposta);
- b)** De acordo com o mesmo ofício, e para a referida *"venda"*, a *supra* identificada PCUP promoveu a realização de *"3 hastas públicas"*, as quais ficaram desertas, o que surge evidenciado na documentação respeitante ao último procedimento de venda por hasta pública desenvolvido em cumprimento da deliberação da Assembleia-Geral, de 28 de Março de 2014, em anexo à presente Proposta (cfr. Edital de publicitação do procedimento e Actas n.ºs 1 e 2, da Comissão da Hasta Pública), que menciona a não apresentação de *"qualquer proposta"*, dando a Comissão da Hasta Pública o procedimento em apreço por *"concluído"*;
- c)** Preocupada com a situação relatada, a mesma PCUP "Corpo de Salvação Pública – Bombeiros Voluntários de Mafra – Associação Humanitária de Bombeiros", solicita ao Município de Mafra *"apoio financeiro de natureza pontual e extraordinária, a conceder na qualidade de Associado Institucional (...), para fazer face ao pagamento dos salários dos funcionários desta Associação e dos seus fornecedores"*, ou *"em alternativa"*, que o Município adquira as instalações,

anexo XV



acima referidas, "nos termos e condições da última hasta pública realizada, pelo preço de 850.000,00 €";

**d)** Considerando a oportunidade de renovação do compromisso institucional assumido pelo Município, de continuar a apoiar a construção do novo quartel dos Bombeiros Voluntários de Mafra, estrutura fundamental ao bom funcionamento da sociedade civil, a quem os bombeiros prestam serviço, tornando a Vila de Mafra melhor servida em termos de segurança e saúde;

**e)** As instalações se situam num local privilegiado, relativamente próximo do Palácio Nacional de Mafra, numa zona de habitação, comércio e serviços, junto ao eixo viário de maior movimento da Vila de Mafra (Av. 25 de Abril), salientando-se, na sua envolvente, e no que concerne os serviços, a existência de entidades bancárias, do tribunal e dos serviços postais;

**f)** O Edifício é servido por duas ruas, sendo a Rua dos Bombeiros Voluntários de Mafra, ao nível do acesso à cave e a Av. 25 de Abril, ao nível do piso 0 (r/c), entendendo a Comissão de Avaliação que "após algumas obras de conservação, beneficiação e ligeiras remodelações, deverá vir a funcionar para comércio e serviços" (cfr. documento em anexo à presente Proposta), fomentando, assim, a aquisição das referidas instalações a possibilidade da sua utilidade ou fruição públicas;

**g)** Em 22-05-2014, a Comissão de Avaliação atribuiu ao "Edifício dos Bombeiros Voluntários de Mafra" o "valor actual" no montante de "oitocentos e cinquenta mil setecentos e três euros",

**1. PROPONHO** à Câmara Municipal, atentos os artigos 23.º, n.º 1 e 2, alíneas g) e m) e 33.º, n.º 1, alíneas o), u), ff), ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, concordar com a proposta apresentada em 22-05-2014, pela PCUP "Corpo de Salvação Pública - Bombeiros Voluntários de Mafra - Associação Humanitária de Bombeiros", NIPC 501144846, de aquisição, para o domínio privado, pelo valor de € 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil euros), do actual quartel dos Bombeiros Voluntários de Mafra, correspondente às instalações do prédio urbano sito na Avenida 25 de Abril, em Mafra,



078

descrito na Conservatória de Registo Predial de Mafra sob o n.º 7168 e inscrito na matriz predial sob o artigo 3917, da freguesia de Mafra, o qual foi avaliado em 22-05-2014, pela Comissão de Avaliação, no montante de € 850.703,00 (*"oitocentos e cinquenta mil setecentos e três euros"*), renovando, por um lado, neste acto, o compromisso institucional assumido pelo Município de Mafra, de continuar a apoiar a construção do novo quartel dos Bombeiros Voluntários de Mafra, estrutura fundamental ao bom funcionamento da sociedade civil, a quem os bombeiros prestam serviço, tornando a Vila de Mafra melhor servida em termos de segurança e saúde, e por outro lado, fomentando, concomitantemente, com esta aquisição, a possibilidade da utilidade ou fruição públicas das respectivas instalações, atenta a sua localização privilegiada, numa zona habitacional, de comércio, de serviços, junto ao eixo viário de maior movimento da Vila de Mafra (Av. 25 de Abril), salientando-se, ademais, a sua proximidade relativa do Palácio Nacional de Mafra.

- 2. MAIS PROPONHO**, nos termos das disposições conjugadas da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º e da alínea i) do n.º 1 do artigo 25.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, que a aquisição deste bem imóvel pela Câmara Municipal seja submetida a autorização da Assembleia Municipal.

Paços do Município de Mafra, 23 de Maio de 2014.

O Presidente da Câmara Municipal,

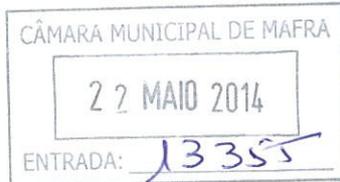
(Helder Sousa Silva)



CORPO DE SALVAÇÃO PÚBLICA

## BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE MAFRA

ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS



Exmo. Senhor

Presidente do Município de Mafra

Sr. Eng.º. Helder Sousa Silva

OFICIO N.º 011/PR/2014

Data: 20.MAIO.2014

Assunto: **VENDA DAS INSTALAÇÕES SITAS NA AV. 25 DE ABRIL EM MAFRA**

Exmo. Senhor

Tem a Direcção do Corpo de Salvação Pública – Bombeiros Voluntários de Mafra – Associação Humanitária de Bombeiros, para conclusão do processo de investimento na construção do novo quartel e de equipamento, iniciado em 2009, tentado vender as instalações acima referidas, para o efeito promoveu até hoje 3 hastas públicas, não conseguindo em nenhuma delas realizar a tão ambicionada venda.

Tal situação tem conduzido a Associação a uma situação limite em termos económicos, com naturais consequências na prestação do socorro aos nossos concidadãos.

Preocupada com esta situação vêm a Direcção da Associação solicitar a V/ Exa. apoio financeiro de natureza pontual e extraordinária, a conceder na qualidade de Associado Institucional da acima identificada Associação, para fazer face ao pagamento dos salários dos funcionários desta associação e dos seus fornecedores, ou em alternativa, a adquirir as instalações, acima referidas, nos termos e condições da ultima hasta publica realizada, pelo preço de 850.000,00 €.

Apesar de todas as dificuldades, a Direcção sempre esteve e estará firmemente empenhada em resolver os problemas da Associação.

Assim solicitamos a V/ Exa. Se digne conceder deferimento ao solicitado.

Sem outro assunto, na expectativa dos seus bons ofícios, como os melhores cumprimentos.

O Presidente da Direcção

Corpo de Salvação Pública

Bombeiros Voluntários de Mafra

Cont N.º 501 144 846

Av 25 de Abril 2640-456 MAFRA

Telef 261 812 100 Fax 261 812 461

José Mourato



CORPO DE SALVAÇÃO PÚBLICA

# BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE MAFRA

ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS

880

## EDITAL

### PROCEDIMENTO DE VENDA EM HASTA PÚBLICA DE PRÉDIO URBANO (QUARTEL DOS B.V.M) CONCELHO DE MAFRA

**José Manuel Gouveia Mourato, Presidente da Direcção do Corpo de Salvação Pública-Bombeiros Voluntários de Mafra-Associação Humanitária de Bombeiros, faz público que:**

De acordo com a deliberação da Assembleia-Geral do dia 28 de Março de 2014, o Corpo de Salvação Pública-Bombeiros Voluntários de Mafra-Associação Humanitária de Bombeiros, promove a venda, por meio de hasta pública, do prédio urbano sito em Avenida 25 de Abril, Mafra registado na Conservatória do Registo Predial de Mafra sob o número 7168 e descrito na matriz predial sob o artigo 3917, da freguesia de Mafra, nos termos das seguintes condições:

#### 1. Objecto do procedimento

1.1 - O objecto do presente procedimento consiste na alienação, por intermédio de hasta pública, do prédio urbano inscrito na matriz predial da freguesia de Mafra, concelho de Mafra, sob o artigo 3917, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Mafra, sob o número 7168, melhor identificado na planta de síntese em anexo e a seguir descrito:

Artigo n.º	Uso	Área lote (m2)	Área de implantação (m2)	Área de construção (m2)	N.º pisos
3.917	Serviços	2140	861,00	2014,62	3

#### 2. Consulta do procedimento e esclarecimentos

2.1 - As peças que constituem o procedimento encontram-se patentes no Edifício da Protecção Civil, em Mafra, na rua Américo Veríssimo Valadas n.º 16 2640-405 Mafra, local onde podem ser examinadas, durante o horário de expediente, de segunda-feira a sexta-feira, das 9:00h às 12:30h e das 14:00h às 17:30h, desde a data da publicação do respectivo anúncio, até ao dia e hora do acto público do concurso.

2.2 - A entidade competente para esclarecer dúvidas ou receber reclamações e à qual competirá dirigir a praça e exercer as demais funções, é a Comissão da Hasta Pública, nomeada para o efeito pela Direcção do Corpo de Salvação Pública-Bombeiros Voluntários de Mafra-Associação Humanitária de Bombeiros, constituída por cinco membros, sem prejuízo de, por razões logísticas ou de funcionalidade, poder ser prestado apoio por quaisquer outros funcionários ou de, em caso de falta ou impedimento de qualquer dos membros efectivos, o Presidente da Comissão designar substituto.

2.3 - Na falta ou impedimento do Presidente da Comissão da Hasta Pública o mesmo será substituído pelo Vice-presidente.

2.4 - Desde que solicitadas à Associação, as cópias das condições do procedimento de venda e os respectivos anexos serão entregues aos interessados, mediante o pagamento da quantia de € 100 (IVA incluído).

#### 3. Recepção das Propostas

3.1 - As propostas serão entregues por mão própria ou remetidas pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, devendo as mesmas, em qualquer dos casos, dar entrada no Edifício da Protecção Civil, em Mafra, na rua Américo Veríssimo Valadas n.º 16 2640-405 Mafra, até às 17 horas, no prazo máximo de 30 dias contados de forma seguida, após a última das publicações, a ser efectuada em três jornais de expansão nacional, em três dias seguidos.



CORPO DE SALVAÇÃO PÚBLICA

# BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE MAFRA

ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS

3.2 - Se o envio das propostas for feito pelo correio à Associação não poderá ser assacada qualquer responsabilidade pelos atrasos que porventura se verifiquem.

## 4. Forma das Propostas

4.1 - As propostas, elaboradas em conformidade com a minuta a que se refere o Anexo A, serão redigidas em português, assinadas pelo proponente ou seu representante, deverão indicar um valor para arrematação superior ao valor base de licitação e ser acompanhadas de um cheque visado ou um cheque bancário de montante correspondente a 5% do valor base de licitação, emitido à ordem do Corpo de Salvação Pública-Bombeiros Voluntários de Mafra-Associação Humanitária de Bombeiros.

4.2 - O cheque a que se reporta o número anterior será devolvido aos proponentes aos quais não for alienado o prédio, constituindo parte do sinal e do princípio de pagamento para o proponente a quem venha a ser adjudicado o imóvel.

4.3 - A proposta deverá ser referente a todo o prédio, pois não serão aceites propostas parciais.

## 5. Modo de apresentação das propostas

Deverão ser apresentadas em invólucro opaco e fechado, no rosto do qual se escreverá a identificação do proponente e o edital a que respeita, sendo depois encerrado num segundo invólucro dirigido ao Presidente da Comissão da Hasta Pública, endereçado ao Edifício da Protecção Civil, em Mafra, na rua Américo Veríssimo Valadas n.º. 16 2640-405 Mafra.

## 6. Inadmissibilidade de propostas

Não serão admitidas as propostas que não cumpram qualquer dos aspectos referidos nos números 3, 4 e 5 das presentes condições de venda.

## 7. Modalidade de pagamento e prazos

7.1 - Será pago no momento da arrematação a quantia correspondente a 25% do valor base de licitação, através de cheque visado ou cheque bancário emitido à ordem do Corpo de Salvação Pública-Bombeiros Voluntários de Mafra-Associação Humanitária de Bombeiros, descontado o valor constante do cheque junto com a proposta, a título de sinal e princípio de pagamento.

7.2 - O remanescente, 75% do valor da arrematação no momento da celebração da escritura pública de compra e venda, no prazo máximo de 30 dias a contar da data de arrematação.

7.3 - O não cumprimento das condições fixadas nos números anteriores por parte do adjudicatário será interpretada como incumprimento definitivo e culposo, pelo que perderá direito ao bem imóvel objecto da respectiva hasta pública, bem como a todas as quantias entretanto por si pagas, designadamente o valor do cheque bancário, ou cheque visado enviado conjuntamente com a proposta.

## 8. Valor base de licitação

O valor de base de licitação é de 850.000€ (Oitocentos e cinquenta mil euros).

## 9. Impostos e encargos

Serão da responsabilidade do comprador, todos os impostos incidentes sobre a alienação do prédio, nomeadamente o imposto municipal sobre transmissões onerosas de imóveis, se houver lugar à sua liquidação e pagamento, bem como os encargos decorrentes da sua transmissão (imposto de selo, escritura pública e despesas de registo).

## 10. Local, data e hora de realização da hasta pública.

Edifício sede do Corpo de Salvação Pública-Bombeiros Voluntários de Mafra-Associação Humanitária de Bombeiros da Protecção Civil, em Mafra, na Avenida 25 de Abril, freguesia de Mafra, concelho de Mafra, no dia 15 de Maio de 2014, pelas 10h00m.



CORPO DE SALVAÇÃO PÚBLICA

## BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE MAFRA

ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS

081

### 11. Aspectos procedimentais da praça

11.1 A praça inicia-se com a abertura das propostas recebidas dentro do prazo, havendo lugar a licitação a partir da proposta de valor mais elevado.

11.2 Só podem intervir na praça os interessados que tenham apresentado, dentro do prazo, proposta escrita, formulada nos termos dos n.ºs 3, 4 e 5 do presente procedimento.

11.3 - O valor do lanço mínimo é de 10.000€ (dez mil euros).

11.4 - A licitação terminará após o presidente da comissão ter enunciado por 3 vezes o valor mais alto, sem ser coberto.

11.5 - Podem intervir na praça os interessados ou seus representantes, devidamente identificados, com o Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão e Número fiscal. No caso de pessoas colectivas, os seus representantes deverão estar devidamente credenciados com poderes bastantes para arrematar.

11.6 - No final da praça, será elaborado o respectivo auto de arrematação, que deverá ser assinado pelos membros da comissão e pelo adjudicatário provisório.

### 12. Adjudicação

12.1 - O imóvel será adjudicado provisoriamente pela Comissão, a quem tiver oferecido o preço mais elevado, o qual deverá proceder de imediato ao pagamento de 25% do valor base da licitação, nos termos do disposto no ponto 7.1.

12.2 - O adjudicatário deverá apresentar, no prazo de 15 dias úteis a contar da data da adjudicação provisória, os documentos comprovativos de que se encontram em situação regularizada perante o Estado em sede de contribuições e impostos, bem como relativamente à situação contributiva para a segurança social, sendo que este prazo pode, por motivos devidamente fundamentados, ser prorrogado pela Comissão. A não apresentação destes documentos, por motivo imputável ao adjudicatário provisório, implica a não adjudicação definitiva do imóvel.

Corpo de salvação Publica-Bombeiros Voluntários de Mafra-Associação Humanitária de Bombeiros

  
(José Manuel Gouveia Mourato)  
Presidente da Direcção



CORPO DE SALVAÇÃO PÚBLICA

## BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE MAFRA

ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS

### MINUTA DA PROPOSTA

(indicar nome, estado, profissão e morada, **ou** firma e sede, na qualidade de representante legal), titular do Bilhete de Identidade n.º ....., emitido em ....., pelo Arquivo de Identificação de ....., contribuinte fiscal n.º ....., depois de ter tomado conhecimento do objecto da alienação através de Hasta Pública, do prédio urbano sito em Avenida 25 de Abril, Mafra registado na Conservatória do Registo Predial de Mafra sob o número 7168 e descrito na matriz predial sob o artigo 3917, da freguesia de Mafra dos propriedade do Corpo de Salvação Pública – Bombeiros Voluntários de Mafra associação Humanitária de Bombeiro, declara ter tomado conhecimento das condições de alienação, comprometendo-se a cumprir integralmente aquelas regras.

Declara também que tem a sua situação regularizada relativamente às contribuições para a Segurança Social e impostos devidos ao Estado Português.

Mais declara que o valor proposto para a aquisição é de ....., € (indicar por extenso).

Data \_\_\_\_\_

Assinatura \_\_\_\_\_

- 032

**ACTA Nº 002  
DA COMISSÃO DA HASTA PUBLICA**

AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E CATORZE, PELAS DEZ HORAS, NA SEDE SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO "CORPO DE SALVAÇÃO PUBLICA-BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE MAFRA-ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS", SITA NA AVENIDA VINTE E CINCO DE ABRIL, MAFRA, FREGUESIA E CONCELHO DE MAFRA, CONTRIBUINTE N.º 501 144 846, ESTIVERAM PRESENTES EM HASTA PUBLICA, OS SEGUINTE ELEMENTOS DA COMISSÃO DA HASTA PÚBLICA: -----

PRESIDENTE DA COMISSÃO: SR. ANTONIO MANUEL RAMALHO PEREIRA; -----

VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO: SR. JOSÉ MANUEL GOUVEIA MOURATO; -----

VOGAL DA COMISSÃO: SR. JOÃO HENRIQUE MENDES MESQUITA; -----

VOGAL DA COMISSÃO: SR. LUIS FILIPE DE ALMEIDA CORDEIRO; -----

VOGAL DA COMISSÃO: SR. JOSÉ HENRIQUES DE AZINHEIRA NUNES; -----

**1.**

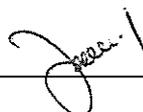
DANDO CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NOS PONTOS TRÊS E DEZ DO EDITAL DO PROCEDIMENTO DE VENDA DAS ACTUAIS INSTALAÇÕES DO QUARTEL DO CORPO DE SALVAÇÃO PÚBLICA – BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE MAFRA – ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS, ATRAVÉS DE HASTA PÚBLICA, A COMISSÃO REUNIU NA DATA E NA HORA ACIMA INDICADAS, AFIM DE DAR CUMPRIMENTO AO PROCEDIMENTO DA HASTA PÚBLICA. -----

NO ENTANTO, UMA VEZ QUE A HASTA PUBLICA FICOU DESERTA E NÃO TENDO SIDO RECEPTIONADA À DATA PRESENTE QUALQUER PROPOSTA A COMISSÃO DEU COMO CONCLUIDO O PROCEDIMENTO. -----

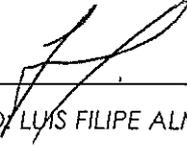
NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, FOI DADA COMO ENCERRADA A REUNIÃO DA QUAL SE LAVROU A PRESENTE ACTA, QUE FOI LIDA E APROVADA, E QUE VAI POR TODOS OS PRESENTES SER ASSINADA. -----

PRESIDENTE DA COMISSÃO: ANTONIO MANUEL RAMALHO PEREIRA

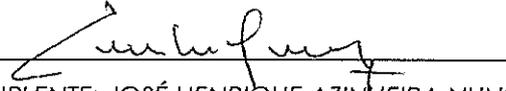
  
-----  
VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO: JOSÉ MANUEL GOUVEIA MOURATO

  
-----

VOGAL DA COMISSÃO: JOÃO HENRIQUE MENDES MESQUITA



VOGAL DA COMISSÃO: LUIS FILIPE ALMEIDA CORDEIRO



SUPLENTE: JOSÉ HENRIQUE AZINHEIRA NUNES



  
103

**ACTA Nº 001  
DA COMISSÃO DA HASTA PÚBLICA**

AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E CATORZE, PELAS VINTE HORAS, E TRINTA MINUTOS, NAS INSTALAÇÕES DO SERVIÇO DE PROTECÇÃO CIVIL EM MAFRA, PROVISORIAMENTE CEDIDAS PARA CONSTITUIR A SEDE SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO "CORPO DE SALVAÇÃO PÚBLICA-BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE MAFRA-ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS", SITA NA RUA AMÉRICO VERÍSSIMO VALADAS, N.º 16 – 2640-405 MAFRA, FREGUESIA E CONCELHO DE MAFRA, CONTRIBUINTE N.º 501 144 846, ESTIVERAM PRESENTES EM REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA DIRECÇÃO, OS SEGUINTE ELEMENTOS: -----  
PRESIDENTE DA COMISSÃO: SR. ANTONIO MANUEL RAMALHO PEREIRA; -----  
VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO: SR. JOSÉ MANUEL GOUVEIA MOURATO; -----  
VOGAL DA COMISSÃO: SR. JOÃO HENRIQUE MENDES MESQUITA; -----  
VOGAL DA COMISSÃO: SR. LUIS FILIPE DE ALMEIDA CORDEIRO; -----  
VOGAL DA COMISSÃO: SR. JOSÉ HENRIQUES DE AZINHEIRA NUNES; -----  
SUPLENTE DA COMISSÃO: SR. ALBANO DOS SANTOS CORDEIRO; -----  
A REUNIÃO CONVOCADA EM TEMPO ÚTIL, TEVE COMO ORDEM DE TRABALHO OS SEGUINTE PONTOS: -----

**1.**

O PRESIDENTE DA MESA DA ASSEMBLEIA GERAL APROVOU A PROPOSTA DA CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DA HASTA PÚBLICA, REFERINDO-SE A ESTE ACTO COMO UM MOMENTO SOLENE DE EXTREMA IMPORTÂNCIA PARA A HISTÓRIA DESTA ASSOCIAÇÃO, SENDO QUE DEVERÁ SER SALVAGUARDADO O MAIOR RIGOR E TRANSPARÊNCIA EM TODO O PROCESSO DE VENDA DO PRÉDIO URBANO, ACTUAL QUARTEL DO CORPO DE SALVAÇÃO PÚBLICA-BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE MAFRA-ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS. -----

**2.**

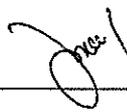
A COMISSÃO DA HASTA PÚBLICA, ANALISOU A PROPOSTA DE EDITAL PARA O PROCEDIMENTO DE VENDA EM HASTA PÚBLICA DO ACTUAL QUARTEL DO CORPO DE SALVAÇÃO PÚBLICA-BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE MAFRA-ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS, SUGERIDA E ELABORADA PELO ADVOGADO AVENÇADO DA REFERIDA ASSOCIAÇÃO. APÓS SE TER PROCEDIDO A UMA ANÁLISE CUIDADA DESSE DOCUMENTO, O PRESIDENTE DA COMISSÃO SUBMETEU À VOTAÇÃO DOS RESTANTES MEMBROS, TENDO O MESMO FICADO APROVADO POR UNANIMIDADE (JUNTO SE ANEXA UMA CÓPIA DO REFERIDO EDITAL) -----

3.

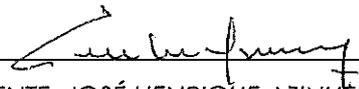
SEGUIDAMENTE FORAM AGENDADAS AS PUBLICAÇÕES DO REFERIDO EDITAL, TENDO FICADO DECIDIDO POR UNANIMIDADE FAZER PUBLICAR NO JORNAL "CORREIO DA MANHÃ" NOS PROXIMOS DIAS 07, 08 E 09 DE ABRIL. FOI AINDA DECIDIDO QUE O PRAZO MÁXIMO PARA A ENTREGA DAS PROPOSTAS SERÁ DIA 09 DE MAIO DE 2014 E QUE A DATA DA HASTA PÚBLICA OCORRERÁ A 15 DE MAIO DE 2014 PELAS 10:00 HORAS. -----  
NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, FOI DADA COMO ENCERRADA A REUNIÃO DA QUAL SE LAVROU A PRESENTE ACTA, QUE FOI LIDA E APROVADA, E QUE VAI POR TODOS OS PRESENTES SER ASSINADA. -----

PRESIDENTE DA COMISSÃO: ANTONIO MANUEL RAMALHO PEREIRA

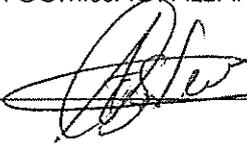
  
VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO: JOSÉ MANUEL GOUVEIA MOURATO

  
VOGAL DA COMISSÃO: JOÃO HENRIQUE MENDES MESQUITA

  
VOGAL DA COMISSÃO: LUÍS FILIPE ALMEIDA CORDEIRO

  
SUPLENTE: JOSÉ HENRIQUE AZINHEIRA NUNES

  
SUPLENTE DA COMISSÃO: ALBANO DOS SANTOS CORDEIRO



registo predial  
online

Certidão Permanente

Código de acesso: PP-0859-49477-110909-007168

DESCRIÇÃO EM LIVRO:

N.º 32944, Livro N.º: 88

DESCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

URBANO

SITUADO EM: Mafra

Avenida 25 de Abril

ÁREA TOTAL: 2140 M2

ÁREA COBERTA: 861 M2

ÁREA DESCOBERTA: 1279 M2

MATRIZ n.º: 3917

COMPOSIÇÃO E CONFRONTAÇÕES:

Edifício de 3 pisos destinado a quartel e serviços e logradouro. Norte: Avenida 25 de Abril;-  
sul: Rua dos Bombeiros Voluntários;- nascente: Correios e Telecomunicações de Portugal;-  
poente: António Pestana Júnior.

O(A) Conservador(a)

Ana Paula Tavarela Amorim de Queiroz Aguiar

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

AP. 22 de 2007/11/23 - Aquisição

CAUSA : Doação

SUJEITO(S) ATIVO(S):

\*\* CORPO DE SALVAÇÃO PÚBLICA - BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE MAFRA

Sede: Mafra

SUJEITO(S) PASSIVO(S):

\*\* DOMINGOS DA CUNHA MACHADO PEREIRA

Solteiro(a), Maior

Morada: Mafra

O(A) Conservador(a)

Maria de Lurdes de Oliveira Silva Fernandes

Conservatória do Registo Predial de Oliveira de Frades

AP. 1403 de 2011/10/07 12:21:15 UTC - Hipoteca Voluntária

Registado no Sistema em: 2011/10/07 12:21:15 UTC

CRÉDITO: 422.000,00 Euros

MONTANTE MÁXIMO ASSEGURADO: 646.715,00 Euros

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

SUJEITO(S) ATIVO(S):

\*\* CAIXA ECONÓMICA MONTEPIO GERAL  
NIPC 500792615  
Sede: Rua Áurea, n.ºs 219 a 241  
Localidade: Lisboa

SUJEITO(S) PASSIVO(S):

\*\* CORPO DE SALVAÇÃO PÚBLICA - BOMBEIROS DE MAFRA - ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS  
(ANTERIORMENTE, CORPO DE SALVAÇÃO PÚBLICA - BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE MAFRA  
NIPC 501144846  
Fundamento: ABERTURA DE CRÉDITO ao juro de 13,75%, acrescido de 4%, a título de cláusula penal.

O(A) Adjunto(a) do Conservador(a), em substituição  
Ana Luísa Soares Ferreira

-----  
Conservatória do Registo Predial de Mafra  
AP. 2180 de 2012/12/13 15:48:39 UTC - Hipoteca Voluntária  
Registado no Sistema em: 2012/12/13 15:48:39 UTC

CAPITAL: 100.000,00 Euros  
MONTANTE MÁXIMO ASSEGURADO: 150.050,00 Euros

SUJEITO(S) ATIVO(S):

\*\* CAIXA DE CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO DE MAFRA C.R.L.  
NIPC 500903000  
Sede: Terreiro D. João V  
Localidade: Mafra

SUJEITO(S) PASSIVO(S):

\*\* CORPO DE SALVAÇÃO PÚBLICA - BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE MAFRA - ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS  
NIPC 501144846  
Localidade: Mafra  
FUNDAMENTO: Garantia de empréstimo sob a forma de abertura de crédito em conta corrente.  
JURO ANUAL: 11,35% acrescido de 4% na mora a título de cláusula penal. DESPESAS: 4.000,00 Euros.  
O Sujeito Passivo denominou-se anteriormente "Corpo de Salvação Pública - Bombeiros Voluntários de Mafra"

O(A) Conservador(a)  
José António Dias Pestana

-----  
REGISTOS PENDENTES

Não existem registos pendentes.  
-----

Certidão permanente disponibilizada em 21-11-2013 e válida até 21-05-2014

**DEPARTAMENTO DE URBANISMO, OBRAS MUNICIPAIS E AMBIENTE**

**AVALIAÇÃO**

**Edifício dos Bombeiros Voluntários de Mafra**

1 – Introdução: esta avaliação incide sobre o edifício dos Bombeiros Voluntários de Mafra, na Av. 25 de Abril - Mafra, correspondendo ao registo 7168/20071123 na Conservatória do Registo Predial de Mafra.

2 – Localização: o edifício localiza-se no centro da Vila de Mafra, numa zona de habitação, comércio e serviços, junto à eixo viário de maior movimento da Vila (Av. 25 de Abril) e relativamente próximo do Palácio Nacional de Mafra. No que respeita aos serviços na envolvente há a salientar diversos Bancos, o Tribunal e os CTT. Há ainda a salientar que este edifício é servido por duas ruas, sendo a Rua dos Bombeiros Voluntários de Mafra, ao nível do acesso à cave e a Av. 25 de Abril, ao nível do piso 0 (r/c).

3 – Composição do edifício: é composto por 3 pisos (c/v + r/c + 1.º andar) e sótão, sendo as respectivas áreas de construção as seguintes:

- c/v: 869 m<sup>2</sup>
- r/c: 593,4 m<sup>2</sup>
- 1.º andar: 593,4m<sup>2</sup>
- Sótão: 88m<sup>2</sup>

4 – Utilização prevista: Como premissa para esta avaliação considerou-se que o edifício, após algumas obras de conservação, beneficiação e ligeiras remodelações, deverá vir a funcionar para comércio e serviços.

5 – Valor do edifício, após as obras acima referidas: Para determinar o valor vai ser utilizado o método do mercado. Face ao exposto, ponderando a localização, o mercado local e a existência de parqueamentos na cave, constata-se que o valor de

venda por metro quadrado deverá rondar os 975€/m2. Com base no atrás referido obtêm-se o seguinte valor:

• Comércio e serviços: 1186,8m2 x 975€ =	1.157.130,00€
• Sotão: 88m2 x 125€=	<u>11.000,00€</u>
Total	1.168.130,00€

6 - Custos das obras a executar:

• r/c e 1.º andar: 1186,8 m2 x 190€ =	225.492,00€
• c/v: 869m2 x 50€ =	43.450,00€
• sótão: 88m2 x 20€ =	<u>1.760,00€</u>
Total	270.702,00€

7 - Custos de comercialização : considerando 4% do valor das vendas, obtêm-se: 46.725,00€.

8 - Valor actual : 1.168.130,00€ - 270.702,00€ - 46.725,00€ = 850.703,00€

Importa o valor actual deste edifício no montante de oitocentos e cinquenta mil setecentos e três euros.

Mafra, 22 de Maio de 2014

A Comissão de Avaliação,

O Técnico

  
\_\_\_\_\_  
(António Fernandes)

O Técnico

  
\_\_\_\_\_  
(Fernando Ramos)

O Técnico

  
\_\_\_\_\_  
(Dário Jacinto)



210

086

## PROPOSTA

Considerando:

A tarefa fundamental do Estado, de "proteger e valorizar o património cultural do povo português", nos termos da alínea e) do n.º 9 da Constituição da República Portuguesa, cabendo à Secretaria de Estado da Cultura a responsabilidade de dirigir a política cultural do Estado;

A competência da Câmara Municipal de Mafra para colaborar no apoio a programas e projetos de interesse municipal, em parceria com entidades da administração central, bem como assegurar, incluindo a possibilidade de constituição de parcerias, o levantamento, a classificação, a administração, a manutenção, a recuperação e a divulgação do património cultural do município, e apoiar atividades de natureza cultural e educativa de interesse para o Município de Mafra, nos termos das alíneas r), t) e u) do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, respetivamente;

Que, da autoria dos dois mais importantes organeiros portugueses do seu tempo – António Xavier Machado e Cerveira e Joaquim António Peres Fontanes –, os seis órgãos da Basílica do Palácio Nacional de Mafra constituem um conjunto único no mundo, não pelo seu número, já de si notável, mas pelo facto de terem sido construídos ao mesmo tempo e concebidos originalmente para tocar em conjunto, fazendo parte da coleção de manuscritos da Biblioteca do monumento um importante núcleo de partituras de músicos portugueses, como João de Souza Carvalho, Marcos Portugal ou João José Baldi, que foram expressamente escritas para estes instrumentos;

Que, na sequência do restauro global iniciado em 1998 e terminado em 2010, este conjunto tem vindo a cativar, de forma crescente, o interesse do público nacional e internacional, pelo que se pretende assegurar a criação de novo repertório que permita, mais do que garantir a continuidade do ciclo de concertos



que já constitui uma referência dos principais circuitos musicais, gerar uma dinâmica de promoção e valorização deste património único;

**PROPONHO** à Câmara Municipal, atentos os considerandos *supra* invocados e as minutas em anexo, que se dão por integralmente reproduzidas para a presente proposta, para todos os efeitos legais, aprovar o **"PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA E O MUNICÍPIO DE MAFRA, PRÉMIO INTERNACIONAL DE COMPOSIÇÃO, ÓRGÃOS DO PALÁCIO NACIONAL DE MAFRA"**, com a Secretaria de Estado da Cultura, que visa a criação do referido Prémio, por ser este o instrumento jurídico adequado aos fins prosseguidos por ambas as partes, bem como o Regulamento do Prémio, anexo a esta proposta.

23.05.14.

O Presidente da Câmara,

(Hélder Sousa Silva)



**PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO  
ENTRE  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA  
E O MUNICÍPIO DE MAFRA**

**"PRÉMIO INTERNACIONAL DE COMPOSIÇÃO  
ÓRGÃOS DO PALÁCIO NACIONAL DE MAFRA"**

**Preâmbulo**

Considerando que:

- a) Nos termos da alínea e) do n.º 9 da Constituição da República Portuguesa, é tarefa fundamental do Estado "proteger e valorizar o património cultural do povo português", cabendo à Secretaria de Estado da Cultura a responsabilidade de dirigir a política cultural do Estado;
- b) Compete à Câmara Municipal de Mafra colaborar no apoio a programas e projetos de interesse municipal, em parceria com entidades da administração central, bem como assegurar, incluindo a possibilidade de constituição de parcerias, o levantamento, a classificação, a administração, a manutenção, a recuperação e a divulgação do património cultural do município, e apoiar atividades de natureza cultural e educativa de interesse para o Município de Mafra, nos termos das alíneas r), t) e u) do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, respetivamente;
- c) Da autoria dos dois mais importantes organeiros portugueses do seu tempo – António Xavier Machado e Cerveira e Joaquim António Peres Fontanes –, os seis órgãos da Basílica do Palácio Nacional de Mafra constituem um conjunto único no mundo, não pelo seu número, já de si notável, mas pelo facto de terem sido construídos ao mesmo tempo e concebidos originalmente para tocar em conjunto, fazendo parte da

coleção de manuscritos da Biblioteca do monumento um importante núcleo de partituras de músicos portugueses, como João de Souza Carvalho, Marcos Portugal ou João José Baldi, que foram expressamente escritas para estes instrumentos;

- d) Na sequência do restauro global iniciado em 1998 e terminado em 2010, este conjunto tem vindo a cativar, de forma crescente, o interesse do público nacional e internacional, pelo que se pretende assegurar a criação de novo repertório que permita, mais do que garantir a continuidade do ciclo de concertos que já constitui uma referência dos principais circuitos musicais, gerar uma dinâmica de promoção e valorização deste património único;

Entre:

**SUA EXCELÊNCIA O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA**, adiante designado por SEC, Dr. Jorge Barreto Xavier, com Gabinete sediado no Palácio Nacional da Ajuda, e no uso das competências conferidas pelo n.º 14 do artigo 10.º da Lei Orgânica do XIX Governo Constitucional, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 86-A/2011, de 12 de julho, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 246/2012, de 13 de novembro, 29/2013, de 21 de fevereiro, 60/2013, de 9 de maio e 119/2013, de 21 de agosto, e ainda no âmbito dos poderes delegados através do Despacho n.º 15249/2012, de 16 de novembro, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 230, de 28 de novembro de 2012 doravante designado como **SEGUNDO OUTORGANTE**,

e



828

O **Município de Mafra**, pessoa coletiva número 502177080, com sede na Praça do Município, em Mafra, representada neste ato pelo Presidente de Câmara Municipal, Hélder António Guerra de Sousa Silva, Eng.º, doravante designado por Segundo Outorgante, doravante designado por "Signatário",

É, nesta data, celebrado o presente Protocolo de Colaboração, que se rege pelas seguintes cláusulas:

### **Cláusula Primeira (Objeto)**

Pelo presente Protocolo de Colaboração, os Signatários instituem o "Prémio Internacional de Composição Órgãos do Palácio de Mafra", doravante designado por "Prémio", que visa distinguir o mérito dos compositores que apresentem peças especificamente destinadas ao referido conjunto instrumental da Basílica do Palácio Nacional de Mafra, fazendo uso exclusivo das suas características próprias.

### **Cláusula Segunda (Periodicidade)**

1. O Prémio tem periodicidade bienal, devendo ser entregue em sessão solene, seguida de concerto, a realizar na Basílica do Palácio Nacional de Mafra;
2. A primeira edição do Prémio tem lugar em 2015.

---

**Cláusula Terceira**  
**(Condições de realização)**

As condições de realização do Prémio, nomeadamente em matéria de categorias a concurso, definição de quantias pecuniárias a atribuir aos vencedores, designação e competências do júri, constituição do secretariado, formas e prazos de candidatura e divulgação dos resultados, serão definidas em Regulamento a elaborar e aprovar conjuntamente pelos Signatários.

**Cláusula Quarta**  
**(Despesas)**

As despesas inerentes à organização do presente Prémio são da responsabilidade dos Signatários, em partes iguais, estando sujeitas à sua disponibilidade orçamental.

**Cláusula Quinta**  
**(Produção de efeitos)**

O presente Protocolo entra em vigor na data da sua assinatura, deixando de produzir efeitos quando qualquer dos Signatários manifestar a sua vontade nesse sentido, notificando o outro, por escrito, com uma antecedência mínima de doze meses.

**Cláusula Sexta**  
**(Dúvidas e omissões)**

As dúvidas suscitadas na interpretação do presente Protocolo, bem como a integração dos casos omissos serão resolvidos por acordo entre os Signatários.



GOVERNO DE  
PORTUGAL

SECRETÁRIO DE ESTADO  
DA CULTURA



X

---

O presente Protocolo é celebrado em duplicado e devidamente assinado por ambos os Signatários, ficando cada um com um exemplar.

Mafra, 29 de maio de 2014

O Secretário de Estado da Cultura

Pelo Município de Mafra

(Jorge Barreto Xavier, Dr.)

(Hélder Sousa Silva, Eng.º)



## REGULAMENTO DO "PRÉMIO INTERNACIONAL DE COMPOSIÇÃO ÓRGÃOS DO PALÁCIO NACIONAL DE MAFRA"

### Preâmbulo

Considerando:

- a) A tarefa fundamental do Estado, de "proteger e valorizar o património cultural do povo português", nos termos da alínea e) do n.º 9 da Constituição da República Portuguesa, cabendo à Secretaria de Estado da Cultura a responsabilidade de dirigir a política cultural do Estado;
- b) A competência da Câmara Municipal de Mafra para colaborar no apoio a programas e projetos de interesse municipal, em parceria com entidades da administração central, bem como assegurar, incluindo a possibilidade de constituição de parcerias, o levantamento, a classificação, a administração, a manutenção, a recuperação e a divulgação do património cultural do município, e apoiar atividades de natureza cultural e educativa de interesse para o Município de Mafra, nos termos das alíneas r), t) e u) do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, respetivamente;
- c) Que, da autoria dos dois mais importantes organeiros portugueses do seu tempo – António Xavier Machado e Cerveira e Joaquim António Peres Fontanes –, os seis órgãos da Basílica do Palácio Nacional de Mafra constituem um conjunto único no mundo, não pelo seu número, já de si notável, mas pelo facto de terem sido construídos ao mesmo tempo e concebidos originalmente para tocar em conjunto, fazendo



parte da coleção de manuscritos da Biblioteca do monumento um importante núcleo de partituras de músicos portugueses, como João de Souza Carvalho, Marcos Portugal ou João José Baldi, que foram expressamente escritas para estes instrumentos;

- d) Que, na sequência do restauro global iniciado em 1998 e terminado em 2010, este conjunto tem vindo a cativar, de forma crescente, o interesse do público nacional e internacional, pelo que se pretende assegurar a criação de novo repertório que permita, mais do que garantir a continuidade do ciclo de concertos que já constitui uma referência dos principais circuitos musicais, gerar uma dinâmica de promoção e valorização deste património único;
- e) O Protocolo de Colaboração entre Sua Excelência o Secretário de Estado da Cultura e o Município de Mafra, através do qual os signatários instituem o "Prémio Internacional de Composição Órgãos do Palácio Nacional de Mafra", que visa distinguir o mérito dos compositores que apresentem peças especificamente destinadas ao referido conjunto instrumental da Basílica do Palácio Nacional de Mafra, fazendo uso exclusivo das suas características próprias;
- f) Que, nos termos da Cláusula Terceira do Protocolo de Colaboração referido na alínea anterior, se encontra estabelecido que "As condições de realização do Prémio, nomeadamente em matéria de categorias a concurso, definição de quantias pecuniárias a atribuir aos vencedores, designação e competências do júri, constituição do secretariado, formas e prazos de candidatura e divulgação dos resultados, serão definidas em Regulamento a elaborar e aprovar conjuntamente pelos Signatários",



O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA** e o **MUNICÍPIO DE MAFRA** aprovam o seguinte **REGULAMENTO DO "PRÉMIO INTERNACIONAL DE COMPOSIÇÃO ÓRGÃOS DO PALÁCIO NACIONAL DE MAFRA"**:

**Artigo 1.º**  
**(Âmbito e Objeto de Aplicação)**

O presente Regulamento define as condições de atribuição do "Prémio Internacional de Composição Órgãos do Palácio Nacional de Mafra", doravante designado por "Prémio", organizado pela Secretaria de Estado da Cultura e pelo Município de Mafra, adiante denominados "Entidades organizadoras".

**Artigo 2.º**  
**(Periodicidade)**

O Prémio tem periodicidade bienal, iniciando-se em 2015, sendo publicitado durante o mês de junho do ano anterior ao da sua realização, designadamente, através dos órgãos de comunicação social de âmbito nacional e internacional.

**Artigo 3.º**  
**(Condições de Participação)**

1. Podem concorrer ao Prémio os compositores de qualquer nacionalidade e idade que desejem apresentar uma ou mais peças inéditas, especificamente destinadas ao conjunto instrumental dos seis órgãos da Basílica de Mafra. Entende-se por peça inédita a peça que nunca foi tocada em público, gravada, publicada em partitura ou que nunca ganhou qualquer outro prémio até à data de término da apresentação das candidaturas ao Prémio objeto do presente Regulamento.

---

## **Artigo 4.º**

### **(Características das Composições)**

As obras a concurso deverão:

1. Fazer uso das características próprias dos referidos órgãos – de acordo com o dossier anexo a este Regulamento, que constitui sua parte integrante –, não exigindo recursos que não sejam ali possíveis de executar, caso em que serão automaticamente desclassificadas;
2. Ser escritas de forma a não necessitar de maestro. Considerando que a colocação dos órgãos na Basílica não permite que os executantes se vejam uns aos outros e que a distância entre os instrumentos varia entre dez e trinta metros, dificultando o controlo por audição direta, o compositor poderá recorrer quer ao sistema de vídeo instalado em permanência (com um monitor junto à consola de cada órgão e uma câmara), que permite que um dos organistas possa assumir a direção, quer a outros meios de sincronização (metrónomo sincronizado, *click-track*, etc.);
3. Ser escritas de forma a não necessitar de assistentes de registo. Todas as mudanças de registo devem ser concebidas para serem efetuadas pelo organista.

## **Artigo 5.º**

### **(Categorias)**

O Prémio é dividido em duas categorias:

1. Categoria A – Composição de uma obra original para seis órgãos com uma duração entre dez e vinte minutos;
2. Categoria B – Transcrição para seis órgãos de uma obra com a duração entre oito e quinze minutos. Nesta categoria, a obra é escolhida pelo candidato, podendo ser de qualquer época e estilo, desde que não esteja



abrangida por direitos de autor, ou seja, deverão ser escolhidas obrigatoriamente obras já integradas no domínio público.

### **Artigo 6.º** **(Prémios)**

1. Por categoria, serão atribuídos os seguintes prémios ao respetivo vencedor:
  - a) Um valor monetário de € 10.000,00 (dez mil euros) para a categoria A e de € 5.000,00 (cinco mil euros) para a categoria B;
  - b) A publicação da partitura da obra vencedora;
  - c) A estreia absoluta da obra vencedora;
  - d) Um diploma comprovativo assinado por todos os membros do júri.
2. Os prémios, em ambas as categorias, são indivisíveis, pelo que não podem existir vencedores *ex-aequo*;
3. A publicação das partituras vencedoras será realizada em parceria entre as entidades organizadoras e uma editora, em condições a acordar com os laureados.

### **Artigo 7.º** **(Termos da Candidatura)**

Os candidatos podem apresentar mais do que uma peça a concurso, assegurando-se que cada uma segue numa embalagem postal diferente e é identificada individualmente, cumprindo as seguintes instruções:

- a) A partitura da obra deverá ser apresentada em quatro cópias em papel – escritas em *Finale* ou *Sibelius*, não se aceitando outros programas, ou manuscritos –, juntamente com quatro CD's que contenham o ficheiro da partitura em formato PDF;



- b) Cada uma das cópias em papel e CD's deverá ter inscrito, na capa, e como única identificação, apenas o título da obra e um mote, regra que se estende também aos ficheiros PDF atrás descritos;
- c) O mote deverá ser uma cifra combinada de oito dígitos e letras em qualquer combinação, v.g. 2079VG36 ou 3K356J21.
- d) Se o candidato enviar mais do que uma peça deverá assegurar-se que são identificadas por motes diferentes;
- e) No caso da Categoria B, o nome do autor da obra original deve constar juntamente com o mote do concorrente;
- f) As quatro cópias em papel da partitura e os quatro CD's deverão ser colocados num envelope postal único, juntamente com um sobrescrito fechado, colado e, ou lacrado, que contenha: a identificação (nome, data de nascimento, nacionalidade, fotocópia do Bilhete de Identidade/ Cartão do Cidadão ou Passaporte); os contactos do autor (telefone, morada postal e *e-mail*, se este existir); uma declaração assinada pelo(a) compositor(a), confirmando que a peça respeita todas as condições exigidas pelo presente Regulamento; uma declaração para cedência dos direitos de autor sobre a obra laureada, no caso de ser vencedor(a), quer para a estreia desta, quer para quaisquer ações de divulgação efetuadas durante a vigência do Prémio; um CD (identificado também e apenas pelo mote escolhido na capa), que contenha em formato digital uma biografia concisa atualizada, notas de programa sobre a obra e uma fotografia recente de boa qualidade. Nenhum destes itens poderá fazer parte da partitura apresentada;
- g) Em nenhum local da encomenda ou documentação visível, quer para o Júri, quer para o Secretariado do Prémio, poderá constar outro elemento de identificação que não o mote escolhido. Tanto o envelope interior fechado como a embalagem postal, no local destinado à identificação do remetente, deverão ser unicamente



identificados por esse mote. Todos os documentos postais enviados (notas de entrega ou registo) deverão, igualmente, conter apenas esse mote como identificação única do remetente, sob pena de exclusão imediata. O Secretariado do Prémio entregará ao Júri apenas as partituras, mantendo em seu poder os sobrescritos, dos quais serão apenas abertos os correspondentes aos laureados.

### **Artigo 8.º** **(Prazos da Candidatura)**

As candidaturas deverão ser apresentadas até ao dia 31 de dezembro do ano anterior à realização do Prémio, através de envio, por via postal registada, para a seguinte morada:

Secretariado do "Prémio Internacional de Composição Órgãos do Palácio Nacional de Mafra"

Praça do Município

2644-001 Mafra

geral@cm-mafra.pt

### **Artigo 9.º** **(Constituição do Júri e Apuramento)**

1. Para efeitos da atribuição do Prémio, é constituído um Júri composto por quatro personalidades de reconhecido mérito internacional, um dos quais designado Presidente que, para além de conduzir os trabalhos, terá voto de qualidade em caso de empate;
2. Os membros referidos no número anterior são designados por ambas as entidades organizadoras;



3. Estão impedidos de pertencer ao Júri os intervenientes, diretos ou indiretos, nas obras a concurso;
4. As deliberações do Júri são tomadas por unanimidade ou maioria.
5. Tomada a decisão, o Júri elabora uma ata final com a classificação;
6. O júri reserva-se no direito de:
  - a) Se a qualidade das obras a concurso assim o justificar, atribuir menções honrosas, independentemente dos prémios;
  - b) Se a qualidade das obras a concurso for considerada insuficiente, não atribuir qualquer um dos prémios.
7. Das decisões do Júri, não há lugar a recurso.

#### **Artigo 10.º** **(Secretariado)**

Para apoio administrativo, é constituído um Secretariado, assegurado pelo Município de Mafra.

#### **Artigo 11.º** **(Resultados)**

1. As deliberações do Júri sobre os resultados do Prémio objeto do presente Regulamento serão tomadas até ao final do mês de janeiro do ano da realização do Prémio.
2. As entidades organizadoras apenas contactarão directamente os vencedores e os distinguidos com menções honrosas. Estes, com vista à execução das obras na cerimónia de entrega dos prémios, deverão, no



prazo de trinta dias, fornecer as partes separadas para os seis órgãos. Para além de conterem indicações de registação passíveis de ser executadas pelos organistas sem necessidade de assistentes, as partes deverão conter o máximo de informação para facilitar a execução – marcas de ensaio, apontamentos durante os compassos e pausa, etc. – e permitir a viragem de páginas pelo próprio intérprete.

### **Artigo 12.º** **(Atribuição do Prémio)**

1. O Prémio será entregue em sessão solene, seguida de concerto, no qual se estrearão as obras distinguidas com prémios e menções honrosas, promovido pelas entidades organizadoras por ocasião do Dia do Município, na Quinta-feira da Ascensão do ano da sua realização.
2. As entidades organizadoras reservam-se no direito de autorizar que o concerto seja eventualmente gravado e, ou transmitido em direto ou em diferido por canais televisivos nacionais e, ou estrangeiros, bem como a promover outros concertos de divulgação, sem que os compositores laureados tenham direito a qualquer contrapartida financeira para o efeito.
3. As futuras execuções e gravações comerciais, quer das obras vencedoras, quer das obras agraciadas com menções honrosas, deverão incluir nas notas de programa de concertos e livretes de CD e, ou DVD, a menção “Prémio Internacional de Composição Órgãos do Palácio Nacional de Mafra” ou “Menção Honrosa do Prémio Internacional de Composição Órgãos do Palácio Nacional de Mafra”, seguida do respetivo ano, e a referência “Prémio financiado pela Secretaria de Estado da Cultura e pelo Município de Mafra”.

### **Artigo 13.º** **(Casos Omissos)**



GOVERNO DE  
PORTUGAL

SECRETÁRIO DE ESTADO  
DA CULTURA



Handwritten mark resembling a stylized 'X' or signature.

---

Os casos omissos e as dúvidas de interpretação são resolvidos pelas entidades organizadoras.

**Artigo 14.º**  
**(Entrada em Vigor)**

O presente Regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

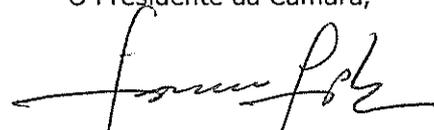
PARECER

DESPACHO

*Concordo c/ o proposto.*

*23.05.14.*

O Presidente da Câmara,

  
(Hélder Sousa Silva)

## INFORMAÇÃO

**ASSUNTO: ACORDO DE PARCERIA ENTRE O MUNICÍPIO DE MAFRA E A SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA PARA A INSTALAÇÃO DO MUSEU NACIONAL DA MÚSICA**

### I

A manutenção responsável do património e a valorização dos museus e monumentos nacionais é promovida em colaboração com as autarquias locais, passando, assim, por otimizar os recursos existentes, valorizando, nomeadamente, a conservação, a investigação e a interação com o público.

O Palácio Nacional de Mafra dispõe, sob a administração da Câmara Municipal de Mafra, um vasto espaço devoluto que reúne as condições necessárias para a instalação e equipamentos culturais, em especial relacionados com a sua história, como é o caso particular da música.

### II

O Museu da Música teve, após o seu projecto de criação, que remonta a 1911, e a sua efectiva abertura, em 1946, diferentes espaços de acolhimento, inicialmente no Conservatório Nacional de Lisboa, no Bairro Alto, passando,

posteriormente, pelo Palácio da Pimenta a partir de 1971, onde se encontra o Museu da Cidade, pela Biblioteca Nacional, no Campo Grande, em 1974-1975, onde o seu espólio foi depositado, e seguindo, depois, para o Palácio Nacional de Mafra, nas décadas de 1980 e 1990, até à sua transferência para Lisboa, na sequência de uma iniciativa conjunta da Lisboa 94 - Capital Europeia da Cultura com o Metropolitano de Lisboa e o extinto Instituto dos Museus e da Conservação (sucendendo-lhe nas suas atribuições a actual Direcção-Geral do Património Cultural, excepto quanto a um conjunto de museus situados nas circunscrições territoriais das direcções regionais de cultura), que culminou com a assinatura de um protocolo, do qual resultou a criação do Museu da Música na estação de metro do Alto dos Moinhos por um período de 20 anos (1994-2014).

O Museu da Música integra uma das mais ricas colecções da Europa de instrumentos musicais (cerca de 1.000 na sua maioria de origem europeia) dos séculos XVI a XX, de tradição erudita e popular, alguns deles classificados como Tesouros Nacionais, integrando, ainda, vários espólios documentais e colecções fonográficas e iconográficas do maior relevo que podem ser completas com o espólio existente no Palácio Nacional de Mafra.

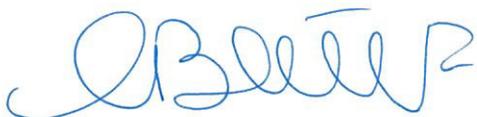
### III

Nestes termos, proponho a V<sup>a</sup> Ex<sup>a</sup> a celebração de um acordo de parceria com a Secretaria de Estado da Cultura, para a instalação do Museu da Música, no Palácio Nacional de Mafra.

À consideração de V. Exa.

Mafra, 22 de Maio de 2014

A Vereadora,



Célia Batalha Fernandes



036

## PROPOSTA

Considerando que,

O Município de Mafra dispõe de atribuições nos domínios do património, da cultura, da ciência, bem como da promoção do desenvolvimento, em conformidade com as disposições conjugadas dos artigos 2.º e 23.º, n.ºs 1 e 2, alíneas e) e m), ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

No âmbito das competências conferidas pela citada Lei, nomeadamente pelo seu artigo 33.º, n.º 1, alíneas r), t) e u), compete à Câmara Municipal de Mafra colaborar no apoio a programas e projetos de interesse municipal, em parceria com entidades da administração central, bem como assegurar, incluindo a possibilidade de constituição de parcerias, o levantamento, a classificação, a administração, a manutenção, a recuperação e a divulgação do património cultural do município, e apoiar atividades de natureza cultural e educativa de interesse para o Município de Mafra;

Atento o disposto no artigo 33.º, n.º 1, alínea ee), do mesmo diploma legal, cabe, ainda, à Câmara Municipal de Mafra criar, construir e gerir instalações e equipamentos, integrados no património do Município de Mafra ou colocados, por lei, sob administração municipal, bem como promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal, nos termos do artigo 33.º, n.º 1, alínea ff), do referido diploma legal;

O Museu da Música teve, após o seu projeto de criação, que remonta a 1911, e a sua efetiva abertura, em 1946, diferentes espaços de acolhimento, inicialmente no Conservatório Nacional de Lisboa, no Bairro Alto, passando, posteriormente, pelo Palácio da Pimenta a partir de 1971, onde se encontra o Museu da Cidade, pela Biblioteca Nacional, no Campo Grande, em 1974-1975, onde o seu espólio foi depositado, e seguindo, depois, para o Palácio Nacional de Mafra, nas décadas de 1980 e 1990, até à sua transferência para Lisboa, na sequência de uma iniciativa conjunta da Lisboa 94 - Capital Europeia da Cultura com o Metropolitano de Lisboa e o extinto Instituto dos Museus e da Conservação (sucendendo-lhe nas suas atribuições a atual Direção-Geral do Património Cultural, exceto quanto a um conjunto de museus situados nas circunscrições territoriais das direções regionais de cultura), que culminou com a assinatura de um



protocolo, do qual resultou a criação do Museu da Música na estação de metro do Alto dos Moinhos por um período de 20 anos (1994-2014), a terminar;

O Museu da Música integra uma das mais ricas coleções da Europa de instrumentos musicais (cerca de 1.000 na sua maioria de origem europeia) dos séculos XVI a XX, de tradição erudita e popular, alguns deles classificados como Tesouros Nacionais, integrando, ainda, vários espólios documentais e coleções fonográficas e iconográficas do maior relevo;

As instalações do Palácio Nacional de Mafra que o Município de Mafra administra dispõem do espaço e das condições adequadas para a instalação do Museu da Música, sem que tal represente encargos financeiros avultados;

A manutenção responsável do património e a valorização dos museus e monumentos nacionais é promovida em colaboração com as autarquias locais, passando, assim, por otimizar os recursos existentes, valorizando, nomeadamente, a conservação, a investigação e a interação com o público;

**PROPONHO** à Câmara Municipal, atentos os considerandos *supra* invocados e a minuta em anexo, que se dá por integralmente reproduzida para a presente proposta, para todos os efeitos legais, aprovar o "**ACORDO DE PARCERIA ENTRE O MUNICÍPIO DE MAFRA E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA PARA A INSTALAÇÃO DO MUSEU NACIONAL DA MÚSICA**", com a Secretaria de Estado da Cultura, por este ser o instrumento jurídico adequado aos fins prosseguidos por ambas as partes.

23.05.14.

O Presidente da Câmara,

(Hélder Sousa Silva)



**ACORDO DE PARCERIA  
ENTRE  
O MUNICÍPIO DE MAFRA  
E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA  
PARA A INSTALAÇÃO DO MUSEU NACIONAL DA MÚSICA**

**Preâmbulo**

Considerando que:

- 1.** O Município de Mafra dispõe de atribuições nos domínios do património, da cultura, da ciência, bem como da promoção do desenvolvimento, em conformidade com as disposições conjugadas dos artigos 2.º e 23.º, n.ºs 1 e 2, alíneas e) e m), ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, doravante designada abreviadamente por Lei;
- 2.** No âmbito das competências conferidas pela citada Lei, nomeadamente pelo seu artigo 33.º, n.º 1, alíneas r), t) e u), compete à Câmara Municipal de Mafra colaborar no apoio a programas e projetos de interesse municipal, em parceria com entidades da administração central, bem como assegurar, incluindo a possibilidade de constituição de parcerias, o levantamento, a classificação, a administração, a manutenção, a recuperação e a divulgação do património cultural do município, e apoiar atividades de natureza cultural e educativa de interesse para o Município de Mafra;
- 3.** Atento o disposto no artigo 33.º, n.º 1, alínea ee), do mesmo diploma legal, cabe, ainda, à Câmara Municipal de Mafra criar, construir e gerir instalações e equipamentos, integrados no património do Município de Mafra ou colocados, por lei, sob administração municipal, bem como promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal, nos termos do artigo 33.º, n.º 1, alínea ff), do referido diploma legal;



Handwritten mark resembling a stylized 'A' or signature.

4. O Museu da Música teve, após o seu projeto de criação, que remonta a 1911, e a sua efetiva abertura, em 1946, diferentes espaços de acolhimento, inicialmente no Conservatório Nacional de Lisboa, no Bairro Alto, passando, posteriormente, pelo Palácio da Pimenta a partir de 1971, onde se encontra o Museu da Cidade, pela Biblioteca Nacional, no Campo Grande, em 1974-1975, onde o seu espólio foi depositado, e seguindo, depois, para o Palácio Nacional de Mafra, nas décadas de 1980 e 1990, até à sua transferência para Lisboa, na sequência de uma iniciativa conjunta da Lisboa 94 - Capital Europeia da Cultura com o Metropolitano de Lisboa e o extinto Instituto dos Museus e da Conservação (sucendendo-lhe nas suas atribuições a atual Direção-Geral do Património Cultural, exceto quanto a um conjunto de museus situados nas circunscrições territoriais das direções regionais de cultura), que culminou com a assinatura de um protocolo, do qual resultou a criação do Museu da Música na estação de metro do Alto dos Moinhos por um período de 20 anos (1994-2014), a terminar;
5. O Museu da Música integra uma das mais ricas coleções da Europa de instrumentos musicais (cerca de 1.000 na sua maioria de origem europeia) dos séculos XVI a XX, de tradição erudita e popular, alguns deles classificados como Tesouros Nacionais, integrando, ainda, vários espólios documentais e coleções fonográficas e iconográficas do maior relevo;
6. As instalações do Palácio Nacional de Mafra que o Município de Mafra administra dispõem do espaço e das condições adequadas para a instalação do Museu da Música, sem que tal represente encargos financeiros avultados;
7. A manutenção responsável do património e a valorização dos museus e monumentos nacionais é promovida em colaboração com as autarquias locais, passando, assim, por otimizar os recursos existentes, valorizando, nomeadamente, a conservação, a investigação e a interação com o público,

## Entre os Outorgantes:

**MUNICÍPIO DE MAFRA**, pessoa coletiva n.º 502177080, com sede na Praça do Município, 2644-001 Mafra, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal de Mafra, Hélder António Guerra de Sousa Silva, Eng.º, doravante designado como **PRIMEIRO OUTORGANTE**; e

**SUA EXCELÊNCIA O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA**, adiante designado por SEC, Dr. Jorge Barreto Xavier, com Gabinete sediado no Palácio Nacional da Ajuda, e no uso das competências conferidas pelo n.º 14 do artigo 10.º da Lei Orgânica do XIX Governo Constitucional, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 86-A/2011, de 12 de julho, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 246/2012, de 13 de novembro, 29/2013, de 21 de fevereiro, 60/2013, de 9 de maio e 119/2013, de 21 de agosto, e ainda no âmbito dos poderes delegados através do Despacho n.º 15249/2012, de 16 de novembro, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 230, de 28 de novembro de 2012 doravante designado como **SEGUNDO OUTORGANTE**,

É livremente e de boa-fé celebrado o presente protocolo de colaboração, o qual se rege pelo disposto nas cláusulas seguintes:

### Cláusula Primeira

O presente acordo tem por objeto a colaboração entre o **PRIMEIRO OUTORGANTE** e o **SEGUNDO OUTORGANTE**, na instalação do Museu da Música, na parte do Palácio Nacional de Mafra que o Município administra, conforme planta anexa, tendo em vista, designadamente, a manutenção responsável do património e a sua valorização.

### Cláusula Segunda

O presente acordo de colaboração é celebrado por tempo indeterminado, desde que o Museu da Música mantenha a sua instalação no espaço do Palácio Nacional de Mafra, sendo condicionada a sua eficácia à adjudicação das respectivas obras necessárias de requalificação.



### Cláusula Terceira

Constituem obrigações do **PRIMEIRO OUTORGANTE**:

- a) Designar o representante do **PRIMEIRO OUTORGANTE**, para acompanhar a execução do presente protocolo;
- b) Colaborar com os trabalhos do levantamento topográfico do espaço sob administração do município e de remoção das construções espúrias em madeira e /ou metal resultantes da antiga instalação dos serviços municipais;
- c) Colaborar em ações de promoção e dinamização do Museu da Música, incluindo-o nos seus roteiros culturais;
- d) Colaborar em ações de *marketing* para a atração de novos públicos ao Museu da Música.

### Cláusula Quarta

Constituem obrigações da **SEGUNDA OUTORGANTE**:

- a) Disponibilizar ao **PRIMEIRO OUTORGANTE** espaços do Palácio Nacional de Mafra e do futuro Museu da Música, designadamente para a realização das sessões da Assembleia Municipal e de cerimónias oficiais, sempre que necessário;
- b) Não aplicar o espaço do Palácio Nacional de Mafra destinado à instalação do Museu da Música a fim diverso daquele a que o mesmo se destina;
- c) Devolver a administração exclusiva do espaço ao **PRIMEIRO OUTORGANTE**, no caso da instalação do Museu da Música em espaço diverso do estabelecido pelo presente protocolo.

### Cláusula Quinta

As questões resultantes da execução ou interpretação do presente acordo de colaboração serão dirimidas por acordo dos Outorgantes.

### **Cláusula Sexta**

O presente acordo de colaboração é elaborado em duplicado, os quais vão ser assinados pelos Outorgantes, ficando cada parte com um exemplar.

Mafra, 29 de maio de 2014

Pelo Município de Mafra

O Secretário de Estado da Cultura

(Hélder Sousa Silva, Eng.º)

(Jorge Barreto Xavier, Dr.)



212

100

## PROPOSTA

### **CELEBRAÇÃO DE "ACORDO DE PARCERIA ENTRE O MUNICÍPIO DE MAFRA E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA PARA A COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA NA RECUPERAÇÃO DOS CARRILHÕES E INSTALAÇÃO DO MUSEU DA MÚSICA NO PALÁCIO NACIONAL DE MAFRA"**

- 1.** Considerando que o Palácio Nacional de Mafra, possui um conjunto de dois carrilhões, constituído por 98 sinos em bronze, que os torna um dos maiores carrilhões históricos do mundo, possuindo um inestimável valor histórico, cultural e turístico, sendo paradigmático deste último aspecto a publicitação dos dados da Direcção-Geral do Património Cultural referentes ao ano de 2013, que revelam que o Palácio Nacional de Mafra foi visitado por 244.489 pessoas;
- 2.** Considerando a recente inclusão dos carrilhões do Palácio Nacional de Mafra na lista dos sete monumentos e sítios mais ameaçados da Europa, em 2014, seleccionados pelo Conselho de Administração da Europa Nostra, que visa sensibilizar para o património em perigo na Europa, traduzindo um apelo à acção por parte dos interessados públicos e privados, a nível europeu, nacional e local;
- 3.** Considerando que o Município de Mafra se pauta pela defesa do seu património, em especial daquele que possui uma especial relevância histórica e faz parte da sua identidade, como é o caso dos carrilhões do Palácio Nacional de Mafra;
- 4.** Considerando que os carrilhões do Palácio Nacional de Mafra são um património valioso não só para os munícipes, mas para todos os cidadãos que nos visitam e que a todos deve ser concedido o privilégio de assistir aos célebres concertos dos carrilhões;
- 5.** Considerando, por outro lado, que se pretende instalar, no Palácio Nacional de Mafra, o Museu da Música, o qual integra uma das mais ricas colecções da Europa de instrumentos musicais (cerca de 1.000 na sua maioria de origem europeia) dos séculos XVI a XX, de tradição erudita e



2

popular, alguns deles classificados como Tesouros Nacionais, integrando, ainda, vários espólios documentais e coleções fonográficas e iconográficas do maior relevo;

**6.** Considerando, assim, que a instalação do Museu da Música, no Palácio Nacional de Mafra, implicará o seu regresso ao local que o acolheu nas décadas de 1980-90, enriquecendo o património do Palácio Nacional de Mafra e contribuindo de forma ímpar para a sua dinamização junto dos cidadãos;

**7.** Considerando que o Município de Mafra dispõe de atribuições nos domínios do património e da cultura, em conformidade com as disposições conjugadas dos artigos 2.º e 23.º, n.ºs 1 e 2, alínea e) do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, doravante designada abreviadamente por Lei;

**8.** Considerando que, no âmbito das competências conferidas pela citada Lei, nomeadamente pelo seu artigo 33.º, n.º 1, alíneas r), t) e u), compete à Câmara Municipal de Mafra colaborar no apoio a programas e projetos de interesse municipal, em parceria com entidades da administração central, bem como assegurar, incluindo a possibilidade de constituição de parcerias, o levantamento, a classificação, a administração, a manutenção, a recuperação e a divulgação do património cultural do município, e apoiar atividades de natureza cultural de interesse para o Município de Mafra;

**9.** Considerando, por último, que a manutenção responsável do património e a valorização dos museus e monumentos nacionais é promovida em colaboração com as autarquias locais, passando, assim, por otimizar os recursos existentes, valorizando, nomeadamente, a sua conservação.

**PROPONHO** à Câmara Municipal, atentos os considerandos *supra* invocados e a minuta em anexo, que se dá por integralmente reproduzida para a presente proposta, para todos os efeitos legais, que delibere aprovar a comparticipação financeira para a recuperação dos carrilhões e instalação do Museu da Música no Palácio nacional de Mafra, conforme "**ACORDO DE PARCERIA ENTRE O MUNICÍPIO DE MAFRA E O SECRETÁRIO DE**



101

**ESTADO DA CULTURA PARA A COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA NA RECUPERAÇÃO DOS CARRILHÕES E INSTALAÇÃO DO MUSEU DA MÚSICA NO PALÁCIO NACIONAL DE MAFRA",** a celebrar com a Secretaria de Estado da Cultura, por este ser o instrumento jurídico adequado aos fins prosseguidos por ambas as partes.

23.05.14.

O Presidente da Câmara,

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Helder Sousa Silva", written over a horizontal line.

(Hélder Sousa Silva)



**ACORDO DE PARCERIA  
ENTRE  
O MUNICÍPIO DE MAFRA  
E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA**

**PARA A COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA NA RECUPERAÇÃO DOS CARRILHÕES E  
INSTALAÇÃO DO MUSEU DA MÚSICA NO PALÁCIO NACIONAL DE MAFRA**

**Preâmbulo**

**Considerando que:**

- 1.** O Palácio Nacional de Mafra possui um conjunto de dois carrilhões, constituído por 98 sinos em bronze, que os torna um dos maiores carrilhões históricos do mundo, tendo assim um inestimável valor histórico, cultural e turístico, sendo paradigmático deste último aspecto a publicitação dos dados da Direcção-Geral do Património Cultural, referentes ao ano de 2013, que revelam que o Palácio Nacional de Mafra foi visitado por 244.489 pessoas;
- 2.** A recente inclusão dos carrilhões do Palácio Nacional de Mafra na lista dos sete monumentos e sítios mais ameaçados da Europa, em 2014, seleccionados pelo Conselho de Administração da Europa Nostra, que visa sensibilizar para o património em perigo na Europa, traduz um apelo à acção, em primeira linha, por parte das entidades públicas, a nível nacional e local;
- 3.** O Município de Mafra pauta-se pela defesa e preservação do seu património, em especial daquele que possui uma especial relevância histórica e faz parte da sua identidade, como é o caso dos carrilhões do Palácio Nacional de Mafra;
- 4.** Os carrilhões do Palácio Nacional de Mafra são um património valioso não só para os munícipes, mas para todos os cidadãos que nos visitam e que a todos deve ser concedido o privilégio de assistir aos célebres concertos dos carrilhões;
- 5.** Contribuirá ainda para a dinamização do Palácio Nacional de Mafra a reinstalação do Museu da Música, que foi acolhido neste monumento, nas décadas de 1980 e 1990, até à sua transferência para Lisboa, na sequência de uma iniciativa conjunta da Lisboa 94 - Capital Europeia da Cultura com o Metropolitano de Lisboa e o extinto Instituto dos Museus e da Conservação



X

(sucendo-lhe nas suas atribuições a atual Direção-Geral do Património Cultural, exceto quanto a um conjunto de museus situados nas circunscrições territoriais das direções regionais de cultura), que culminou com a assinatura de um protocolo, do qual resultou a criação do Museu da Música na estação de metro do Alto dos Moinhos por um período de 20 anos (1994-2014), a terminar;

6. O Município de Mafra dispõe de atribuições nos domínios do património e da cultura, em conformidade com as disposições conjugadas dos artigos 2.º e 23.º, n.ºs 1 e 2, alínea e) do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, doravante designada abreviadamente por Lei;
7. No âmbito das competências conferidas pela citada Lei, nomeadamente pelo seu artigo 33.º, n.º 1, alíneas r), t) e u), compete à Câmara Municipal de Mafra colaborar no apoio a programas e projetos de interesse municipal, em parceria com entidades da administração central, bem como assegurar, incluindo a possibilidade de constituição de parcerias, o levantamento, a classificação, a administração, a manutenção, a recuperação e a divulgação do património cultural do município, e apoiar atividades de natureza cultural de interesse para o Município de Mafra;
8. A manutenção responsável do património e a valorização dos museus e monumentos nacionais é promovida em colaboração com as autarquias locais, passando, assim, por otimizar os recursos existentes, valorizando, nomeadamente, a conservação, a investigação e a interação com o público;

#### **Entre os Outorgantes:**

**MUNICÍPIO DE MAFRA**, pessoa coletiva n.º 502177080, com sede na Praça do Município, 2644-001 Mafra, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal de Mafra, Hélder António Guerra de Sousa Silva, Eng.º, doravante designado como **PRIMEIRO OUTORGANTE**; e

**SUA EXCELÊNCIA O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA**, adiante designado por SEC, Dr. Jorge Barreto Xavier, com Gabinete sediado no Palácio Nacional da Ajuda, e no uso das competências conferidas pelo n.º 14 do artigo 10.º da Lei Orgânica do XIX Governo Constitucional, aprovada

pelo Decreto-Lei n.º 86-A/2011, de 12 de julho, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 246/2012, de 13 de novembro, 29/2013, de 21 de fevereiro, 60/2013, de 9 de maio e 119/2013, de 21 de agosto, e ainda no âmbito dos poderes delegados através do Despacho n.º 15249/2012, de 16 de novembro, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 230, de 28 de novembro de 2012 doravante designado como **SEGUNDO OUTORGANTE**,

É livremente e de boa-fé celebrado o presente acordo de colaboração, o qual se rege pelo disposto nas cláusulas seguintes:

#### Cláusula Primeira

O presente acordo destina-se a concretizar a forma como será efectuada a comparticipação financeira, para a recuperação dos carrilhões e instalação do Museu da Música no Palácio Nacional de Mafra, entre o **PRIMEIRO OUTORGANTE** e a **SEGUNDA OUTORGANTE**.

#### Cláusula Segunda

O **PRIMEIRO OUTORGANTE** compromete-se a apoiar a recuperação dos carrilhões e a instalação do Museu da Música no Palácio Nacional de Mafra, sob a forma de comparticipação financeira, através da disponibilização de uma verba, até € 200.000 (duzentos mil euros), inscrita no Orçamento Municipal para 2014.

#### Cláusula Terceira

Os **OUTORGANTES** comprometem-se a celebrar um contrato-programa tendo em vista a concretização do estipulado na cláusula anterior.

#### Cláusula Quarta

O presente acordo de colaboração é elaborado em duplicado, os quais vão ser assinados pelos Outorgantes, ficando cada parte com um exemplar.



GOVERNO DE  
PORTUGAL

SECRETÁRIO DE ESTADO  
DA CULTURA



Mafra, 29 de Maio de 2014.

Pelo Município de Mafra

O Secretário de Estado da Cultura

(Hélder Sousa Silva, Eng.º)

(Jorge Barreto Xavier, Dr.)

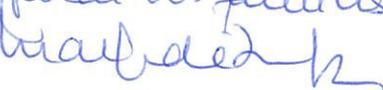
**PARECER**

Concordo com o teor do presente  
informação, bem como aspectos propostos  
e tendo em conta as circunstâncias,  
A consideração do Sr. Vereador Presidente  
20./05./2014 

O(A) Vereador(a),

Concordo. Propunho que o  
assunto seja objecto de deli-  
beração do órgão executivo.  
20./05./2014 

O(A) Director(a) de Departamento,

Concordo com a proposta,  
a qual vise, directamente,  
afetar as finanças  
20./05./2014 

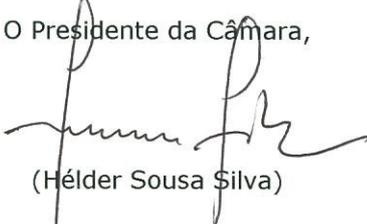
O(A) Chefe de Divisão

**DESPACHO**



21./05./14

O Presidente da Câmara,

  
(Helder Sousa Silva)

**INFORMAÇÃO Interno/2014/6196**

**ASSUNTO:** Creche de Mafra: funcionamento na primeira quinzena de Agosto de 2014

O Regulamento da Creche da Câmara Municipal de Mafra define as regras e os princípios específicos do funcionamento deste estabelecimento de educação.

O ponto n.º 6 do artigo 6.º do Regulamento refere que "o estabelecimento encerrará anualmente no mês de Agosto."

Não obstante, as dificuldades impostas pela actual conjuntura económica e financeira estão a provocar uma mudança de hábitos por parte de muitas famílias. A preocupação com a manutenção dos postos de trabalho é cada vez mais visível e imperiosa, razão pela qual as famílias procuram, junto da comunidade, respostas que vão ao encontro das suas necessidades.

Assim, no ano lectivo transacto, decorrente da demonstração de interesse e necessidade dos pais e encarregados de educação, e após deliberação da Câmara Municipal a 11 de Abril de 2013, este estabelecimento de educação permaneceu aberto durante a primeira quinzena de Agosto e contou com a inscrição de 24 crianças.

No presente ano lectivo, após auscultação das pretensões dos pais e encarregados de educação dos actuais utentes, prevê-se a inscrição de 22 crianças para a frequência da Creche de Mafra no mesmo período.

Nestes termos, ao abrigo do ponto n.º 1 do artigo 15.º do referido *Regulamento*, com a epígrafe "Disposições Finais", o qual refere que "os casos omissos serão analisados e decididos pela Câmara Municipal", propõe-se:

- O funcionamento normal da Creche de Mafra, entre 1 e 15 de Agosto de 2014 (exceptuando os sábados, domingos e feriado), mantendo-se o encerramento entre 18 e 31 de Agosto de 2014, para obras de manutenção/ conservação; procedimentos de limpeza/ higienização e, ainda, férias dos recursos humanos;
- A aplicação do valor correspondente a 50% das comparticipações familiares aprovadas para o presente ano lectivo, nos seguintes termos:

Valência de Berçário: 159,55€;

Valência de Creche, com refeição: 155,92€;

Valência de Creche, sem refeição: 110,34€.

Mafra, 20 de Maio de 2014.

A Técnica Superior



(Patrícia Duarte)

**PARECER**

Concordo. À consideração do  
Excel. Senhor Presidente.

*[Handwritten signature]*

23, 05, 2014

O(A) Vereador(a),

concordo. Proponho que o  
assunto seja objecto de  
deliberação do órgão  
executivo.

22, 05, 2014

*[Handwritten signature]*

O(A) Director(a) de Departamento,

À consideração superior.

22, 05, 2014

*[Handwritten signature]*

O(A) Chefe de Divisão

**DESPACHO**

*[Handwritten signature]*

23, 05, 14

O Presidente da Câmara,

*[Handwritten signature]*

(Hélder Sousa Silva)

**INFORMAÇÃO Interno/2014/6277**

**ASSUNTO:** Funcionamento das Piscinas Exteriores do Parque Desportivo Municipal de Maфра - Época Balnear 2014 - Preços de utilização

As Piscinas Exteriores do Parque Desportivo Municipal de Maфра, com a abertura da época balnear, no próximo dia 15 de Junho, irão entrar em funcionamento, sendo necessário fixar o valor do preço pela sua utilização.

Relativamente a este serviço, os preços praticados nos anos anteriores foram os seguintes:

Descrição	Valor €				
	2009	2010	2011	2012	2013
Crianças até aos 5 anos	gratuito				
Crianças dos 6 aos 10 anos	2,05 €		2,50 €		
Maiores de 10 anos	4,15 €		5,00 €		
Espreguiçadeiras	5,60 €	6,00 €		3,50 €	

Relativamente ao número total de utilizadores dos últimos quatro anos, em que o valor se manteve, com excepção das espreguiçadeiras, estes foram os seguintes:

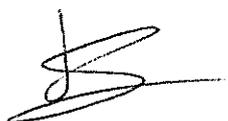
<b>2010</b>	<b>2011</b>	<b>2012</b>	<b>2013</b>
24.600	19.196	25.001	23.157

Desta modo, face ao exposto, submete-se à consideração superior, a manutenção dos preços praticados em 2013, para a época balnear de 2014, de acordo com a seguinte tabela:

<b>Descrição</b>	<b>Valor</b>
Crianças até 5 anos	gratuito
Crianças dos 6 aos 10 anos	2,50 €
Maiores de 10 anos	5,00 €
Espreguiçadeiras	3,50 €

Mafra, 22 de Maio de 2014

O Chefe da Divisão de Turismo, Cultura e Desporto



(Gonçalo Ferreira)

**PARECER**

Concordo com o teor do presente  
requisição e respectivas propostas  
sua elevadas. À consideração do  
Exmo. Senhor Presidente.

23/05/2014

O(A) Vereador(a),

Concordo. Propõe-se a aderir do  
Município à rede ECHO, a nomeação  
de dois representantes da autarquia  
para acompanhar as atividades e  
a deslocação dos dois representantes,  
à próxima reunião de rede, com  
vista à apresentação  
da candidatura.

O(A) Director(a) de Departamento,

Mafra

Concordo com a informação do Sr. Paulo  
Fernandes. Para despacho superior.

22/05/2014

O(A) Chefe de Divisão

**DESPACHO**

Propõe-se que o Município se faça  
representar por:  
a) Sr. Vereadora Célia Batalha Fernandes  
b) Sr. Professor João Vaz (convidado)

À reunião.

23/05/14

O Presidente da Câmara,

Hélder Sousa Silva  
(Hélder Sousa Silva)

**INFORMAÇÃO Interno/2014/6307**

**ASSUNTO:** ECHO (European Cities of Historic Organs) – proposta de adesão de Mafra

A ECHO (European Cities of Historic Organs) é uma associação criada em Toulouse, em 1997, que reúne representantes de diversas cidades europeias cujo património identitário inclui a existência de órgãos históricos. Desde a sua criação, até 2013, Portugal esteve representado por Lisboa, cidade que promoveu várias edições do Festival Internacional de Órgão de Lisboa. No entanto, em 2013, a Câmara Municipal de Lisboa desvinculou-se desta rede europeia, o que viabilizou uma vaga para Portugal, na medida em que a ECHO apenas admite uma cidade-membro por país.

A qualidade e o reconhecimento dos seis órgãos da Basílica de Mafra não têm passado despercebidos à ECHO que, no seu site ([www.echo-organs.org/](http://www.echo-organs.org/)),

divulgou o prémio *Europa Nostra*, atribuído em 2012 ao restauro daquele singular grupo de órgãos.

Neste momento, não estando Portugal representado nesta rede e dispondo Maфра do mais relevante conjunto de órgãos históricos do país, entende-se que estão reunidas as condições para ser superiormente considerada a adesão do município à rede ECHO, no que constituirá um passo importante para o reconhecimento deste núcleo histórico e para a afirmação cultural de Maфра num quadro europeu especificamente direccionado para a valorização e a importância dos órgãos barrocos, neoclássicos e românticos.

Esta eventual adesão à ECHO implica um investimento anual de 1.400,00€ (mil e quatrocentos euros), contribuição de cada cidade associada para o financiamento global da rede, montante que é depois reinvestido na programação promovida pela ECHO, em concreto festivais, concursos, intercâmbio de estudantes e de organistas, edições (em livro e CD), entre outras iniciativas que pretendem solidificar a relação entre as diversas cidades-membro. Um dos mais recentes eventos é o *Nuovi Fiori Musicali*, programa que reúne várias peças de música contemporânea para órgãos históricos e que muito beneficiará os concertos mensais da Basílica de Maфра, dotando-os de maior diversidade e actualidade. A merecer concordância superior, o investimento mencionado neste ponto será apenas efectivado em 2015, caso a candidatura do Município venha a ser aceite pelo comité da ECHO.

Para além desta participação anual, a ECHO promove reuniões ordinárias dos seus membros, para o que se coloca também à consideração superior a oportunidade de nomear dois representantes da Autarquia, que possam acompanhar as actividades desta rede e participar nas reuniões de pleno direito.

No sentido de apresentar a candidatura de Maфра à ECHO ainda durante este ano, há necessidade de promover a deslocação de dois representantes da Autarquia à próxima reunião da rede, que decorrerá em Freiberg, entre 17 e 22 de Junho de 2014. Sendo a estadia e o transfer de e para o aeroporto de Dresden assegurados pela Câmara Municipal de Freiberg, há que prever a viagem de avião, cujo custo, para os dois representantes da Autarquia, não excederá os 1.000€.

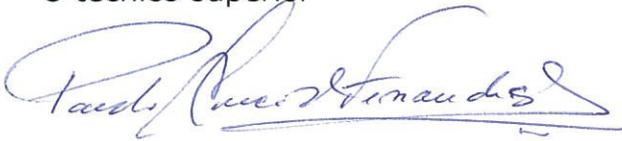
Tendo em consideração o patamar técnico em que a candidatura deve ser apresentada, coloca-se à consideração superior a oportunidade de esta ser

defendida pelo Prof. Doutor João Vaz, que há longos anos tem colaborado com a Câmara Municipal de Mafra para a preservação e divulgação do património musical do Palácio Nacional de Mafra, tendo sido consultor permanente para o restauro dos seis órgãos da Basílica de Mafra e um dos principais dinamizadores dos concertos mensais ali realizados.

À consideração de V. Exa.

Mafra, 22 de Maio de 2014

O técnico superior



Paulo Almeida Fernandes

**PARECER**

Concordo. Proponho que o assunto seja presente a reunião de Câmara.

Assinatura

23./05./14

O(A) Vereador(a),

Concordo. Proponho que o assunto seja objeto de deliberação do órgão executivo.

22./05./2014

Assinatura

O(A) Director(a) de Departamento,

Concordo com o proposto pela Técnica.

22./05./014

O(A) Chefe de Divisão

Assinatura

**DESPACHO**

A reunião

23./05./14

O Presidente da Câmara,

Assinatura

(Hélder Sousa Silva)

**INFORMAÇÃO Interno/2014/6300**

**ASSUNTO:** Programa de Apoio ao Associativismo Cultural/2014 - Participações Financeiras

Na sequência da deliberação da Câmara Municipal, tomada na sua reunião do dia 04 de Abril último, sobre a abertura do prazo para a apresentação de candidaturas ao Programa de Apoio ao Associativismo Cultural e após o termo do mesmo, foram recebidas um total de vinte e quatro (24) candidaturas, quinze (15) respeitantes à vertente do folclore, oito (8) respeitantes à vertente da música e uma (1) na área dos apoios pontuais.

A Comissão de análise de candidaturas ao Programa de Apoio ao Associativismo Cultural, nomeada pela Câmara Municipal, constituída pelos Técnicos Superiores Paula Santos e Isabel Ramalhete e pelo Assessor Luís Saldanha Lopes, reuniu e apreciou as candidaturas submetidas.



Efectuada a análise de todas as candidaturas válidas, a Comissão propõe que a Câmara Municipal defira as candidaturas e as respectivas participações financeiras de acordo com o constante no Mapa anexo à presente informação, nos termos do número 8 do artigo 3.º do Regulamento do Programa de Apoio ao Associativismo.

Mafra, 22 de Maio de 2014

A Coordenadora do Gabinete de Apoio Institucional,

Paula Santos



PROGRAMA DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO CULTURAL  
2014

COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA

ENTIDADE		VALOR
<b>FOLCLORE</b>		
1	Clube Desportivo e Recreativo Flores de Monfirre	1 000 €
2	Grupo de Danças e Cantares de Vila de Canas	1 000 €
3	Grupo Cultural de Danças e Cantares de São Miguel de Alcaíça	1 500 €
4	Grupo de Danças e Cantares de St.º Estêvão das Galés	1 500 €
5	Grupo Folclórico "Os Saloios" da Póvoa da Galega	1 500 €
6	Rancho Folclórico e Etnográfico de Cabeço de Montachique	1 000 €
7	Rancho Folclórico "As Morangueiras" do Sobral da Abelheira	1 500 €
8	Rancho Folclórico "Cantarinhas de Barro"	2 000 €
9	Rancho Folclórico do Livramento	1 500 €
10	Rancho Folclórico da Malveira	1 500 €
11	Rancho Folclórico de Monte de Godel	1 500 €
12	Rancho Folclórico da Murgeira	1 500 €
13	Rancho Folclórico "Os Hortelões" da Ervideira	1 500 €
14	Rancho Folclórico São Miguel de Milharado	2 000 €
15	Rancho Folclórico de Vila Franca do Rosário	1 500 €
<b>Subtotal</b>		<b>22 000 €</b>
<b>MÚSICA</b>		
1	Associação Musical Nossa Senhora do Livramento	1 500 €
2	Casa do Povo de Enxara do Bispo	1 500 €
3	Escola de Música Juventude de Mafra	2 000 €
4	Filarmónica Cultural Ericeira	2 000 €
5	Sociedade Filarmónica 1º Dezembro da Encarnação	1 500 €
6	Sociedade Recreativa e Musical de Vila Franca do Rosário	1 500 €
1	Orquestra Ligeira do Gradil	1 000 €
<b>Subtotal</b>		<b>11 000 €</b>
<b>TEATRO</b>		
1	Associação Cultural e Recreativa do Carvalho - Grupo de Teatro Amador de Carvalho	500 €
<b>Subtotal</b>		<b>500 €</b>
<b>TOTAL</b>		<b>33 500 €</b>

**PARECER**

Concordo. Proponho que o assunto seja presente a Reunião de Câmara.

23/05/2014

O(A) Vereador(a),



Concordo. Proponho que o assunto seja objecto de deliberação do órgão executivo.

23/05/2014

O(A) Director(a) de Departamento,



À consideração superior

23/05/2014

O(A) Chefe de Divisão



**DESPACHO**

110

À Reunião.

23/05/2014

O Presidente da Câmara,



(Hélder Sousa Silva)

**INFORMAÇÃO Interno/2014/6358**

**ASSUNTO:** Contrato em Regime de Comodato de Cedência de Instalações – Parte do Edifício da Biblioteca Municipal da Póvoa da Galega - com o Centro Social Paroquial do Milharado

No âmbito da Rede de Bibliotecas Municipais de Mafra e com o objectivo de descentralizar os serviços culturais e promover mais hábitos de leitura, assim como tornar a informação mais acessível aos cidadãos, foi inaugurada em Setembro de 2013, a Biblioteca Municipal da Póvoa da Galega, localizada no antigo edifício da Escola Básica do 1.º Ciclo daquela localidade.

Este novo espaço, que tem ao dispor dos leitores um numeroso espólio, onde se incluem livros, periódicos, vídeos, dvd's, cd-rom's, cassetes áudio e jogos pedagógicos, tem demonstrado, desde a sua abertura, e face à procura verificada, que se encontra implementado num edifício sobredimensionado para o normal e adequado funcionamento desta biblioteca.

Paralelamente, regista-se o interesse do Centro Social Paroquial do Milharado, na utilização de parte do edifício onde se encontra a funcionar a biblioteca, para a instalação de um Centro de Dia do Milharado/Póvoa da Galega, naquele que virá a ser o 1.º Centro Intergeracional do Concelho de Mafra, contribuindo a existência simultânea dos dois espaços de actividades, para aproximar gerações, ligando a infância à terceira-idade.

O Centro Social Paroquial do Milharado, pauta a sua actuação pelos objectivos de dinamizar o meio onde se insere, através da realização de actividades, onde se destacam as respostas de natureza social, com especial ênfase no cuidado e respeito mútuo que deve existir entre os mais novos e os mais idosos.

Deste modo, verifica-se que, quer pela dimensão e versatilidade do edifício, quer pela actividade que o Centro Social Paroquial do Milharado pretende desenvolver, se encontram reunidas condições inequívocas para a instalação do referido Centro Intergeracional no edifício, cujos utentes poderão ainda desfrutar das funcionalidades de uma biblioteca.

No âmbito do planeamento e do desenvolvimento, compete à Câmara Municipal criar, constituir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património municipal ou colocados, por lei, sob a administração municipal, atento o disposto na alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.

Face ao exposto, propõe-se a celebração de um contrato em regime de comodato, anexo à presente informação, para cedência de parte da instalação, cujas áreas se encontram em planta anexa.

À consideração de V. Exa.

Mafra, 23 de Maio de 2014

O Chefe da Divisão de Turismo, Cultura e Desporto



(Gonçalo Ferreira)

LS/



Handwritten signature and initials in the top right corner.

## **CONTRATO EM REGIME DE COMODATO DE CEDÊNCIA DE INSTALAÇÕES**

Considerando que, no âmbito das competências conferidas pelo Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, nomeadamente na alínea *u*) do n.º 1 do seu artigo 33.º, compete à Câmara Municipal apoiar actividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças;

Considerando que, atento o disposto na alínea *ee*) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I ao mesmo diploma legal, cabe ainda à Câmara Municipal criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do Município ou colocados, por lei, sob administração municipal; e

Considerando que, parte do antigo edifício da Escola Básica do 1.º Ciclo da Póvoa da Galega, onde se encontra instalada a Biblioteca Municipal da Póvoa da Galega, se encontra com capacidade para o acolhimento de outras valências;

É celebrado e reciprocamente aceite, entre o **Município de Mafra**, titular do Cartão de Identificação de Pessoa Colectiva n.º 502 177 080, com sede na Praça do Município, 2644-001 Mafra, neste acto representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Hélder António Guerra de Sousa Silva, adiante designado como Primeiro Outorgante ou Comodante, e o Centro



Social Paroquial do Milharado, titular do Cartão de Identificação de Pessoa Colectiva n.º \_\_\_\_\_, com sede em \_\_\_\_\_, neste acto representado pelo seu Presidente, \_\_\_\_\_, adiante designado como Segundo Outorgante ou Comodatário, o presente contrato de comodato, o qual se rege pelas cláusulas seguintes:

#### **Cláusula Primeira**

O Primeiro Outorgante é proprietário e legítimo possuidor do prédio na Avenida de Portugal, n.º 58, Póvoa da Galega, 2665-357 Milharado.

#### **Cláusula Segunda**

Pelo presente contrato, o Primeiro Outorgante cede ao Segundo Outorgante, a título gratuito e em regime de comodato, parte do prédio urbano identificado na cláusula anterior, cujas áreas se encontram em planta anexa, para instalação do Centro de Dia do Milharado/Póvoa da Galega.

#### **Cláusula Terceira**

O presente contrato tem a duração de 10 (dez) anos, a contar da data da sua assinatura, considerando-se automática e sucessivamente prorrogado por dois anos e nas mesmas condições, enquanto não for denunciado por qualquer das partes, através de carta registada com aviso de recepção, com a antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias relativamente ao termo do prazo contratual, ou do termo da sua renovação, ou resolvido pelo Comodante nos termos legais.



1000

#### **Cláusula Quarta**

Constitui obrigação do Primeiro Outorgante abster-se da prática de actos que impeçam ou restrinjam o uso do prédio urbano pelo Segundo Outorgante.

#### **Cláusula Quinta**

Constituem obrigações do Segundo Outorgante, relativamente ao espaço comodatado:

- a) Manter o bom estado de conservação;
- b) Não aplicar a fim diverso daquele a que o mesmo se destina;
- c) Não utilizá-lo de modo imprudente;
- d) Avisar imediatamente o Primeiro Outorgante, sempre que tenha conhecimento de vícios no espaço ou saiba que o ameaça algum perigo ou que terceiros se arroguem direitos em relação a ele sem que para tal estejam autorizados pelo Primeiro Outorgante; e
- e) Restitui-lo, findo o contrato.

#### **Cláusula Sexta**

É da responsabilidade do Segundo Outorgante o pagamento de todas as despesas inerentes à utilização, manutenção e conservação do espaço objecto do presente contrato de comodato, nomeadamente as decorrentes dos encargos gerais de funcionamento, incluindo a água, luz e telecomunicações.

#### **Cláusula Sétima**

O Segundo Outorgante responderá por todas as deteriorações que se venham a verificar durante a vigência do presente contrato de comodato, exceptuando-se as que decorram de um uso normal e prudente.



### **Cláusula Oitava**

O Segundo Outorgante não poderá realizar quaisquer obras ou benfeitorias no espaço sem o prévio consentimento do Primeiro Outorgante.

### **Cláusula Nona**

A restituição a que se refere a alínea e) da Cláusula Quinta far-se-á 60 (sessenta) dias após a notificação para o efeito, dirigida pelo Primeiro Outorgante ao Segundo Outorgante, através de carta registada com aviso de recepção.

### **Cláusula Décima**

No final do contrato de comodato, ou das suas renovações, o espaço cedido deverá ser restituído pelo Segundo Outorgante ao Primeiro Outorgante no estado em que aquele o recebeu, livre de pessoas e bens, sem prejuízo das deteriorações inerentes a um uso normal e prudente.

### **Cláusula Décima Primeira**

O Primeiro Outorgante poderá resolver o presente contrato de comodato a todo o tempo e sem a interpelação prévia do Segundo Outorgante para o efeito, desde que se verifique o incumprimento, por este, das obrigações estabelecidas na Cláusula Quinta.

### **Cláusula Décima Segunda**

1. As questões resultantes da execução ou interpretação do presente contrato de comodato serão dirimidas por acordo do Comodante e Comodatário.
2. Os casos omissos serão dirimidos pelo Presidente da Câmara Municipal de Mafra, ouvido o Comodatário e atenta a legislação em vigor.



- 112



### **Cláusula Décima Terceira**

Ao presente contrato são aplicáveis as disposições constantes dos artigos 1129.º e seguintes do Código Civil, com as necessárias adaptações.

O presente contrato é celebrado em duplicado, valendo como documentos originais, os quais vão ser assinados por ambas as partes, ficando cada uma com um exemplar.

Mafra, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

O Comodante,

O Comodatário,

(Hélder António Guerra de Sousa Silva)

( )

PARECER

Concordo.  
À consideração do Excm. Senhor  
Presidente.  
23/05/2014

O(A) Vereador(a),

Concordo, proponho que o  
assunto seja objecto de  
deliberação do órgão executivo  
23/05/2014

O(A) Director(a) de Departamento,

À consideração superior.

23/05/2014

O(A) Chefe de Divisão

DESPACHO

À reunião

23/05/14

O Presidente da Câmara,

(Hélder Sousa Silva)

**INFORMAÇÃO Interno/2014/6368**

**ASSUNTO:** Adenda ao Protocolo de Cooperação entre o Município de Mafra e a Fundação Jorge Álvares

Em 20 de Novembro de 2007, foi celebrado um Protocolo de Cooperação entre o Município de Mafra e a Fundação Jorge Álvares, que formalizou a disponibilização, a título gratuito, de uma sala no torreão sul do Convento de Mafra, no âmbito de um projecto de investigação.

A cedência desta sala foi efectuada a título temporário, sendo que o mencionado protocolo salvaguarda, na sua Cláusula Sexta, a possibilidade expressa da "denúncia prévia de qualquer das partes, a efectuar seis meses antes do fim da sua validade".

Necessitando o Município de Mafra do espaço cedido à Fundação Jorge Álvares, e de modo a dar continuidade ao Protocolo de Cooperação estabelecido, propõe-se a celebração de uma adenda ao mesmo, cuja minuta se anexa à presente informação, para cedência da Escola Básica da Lagoa – Santo Isidoro, para arquivo temporário de toda a vasta documentação ligada ao referido projecto de investigação.

À consideração de V. Exa.

Mafra, 23 de Maio de 2014

O Chefe da Divisão de Turismo, Cultura e Desporto



(Gonçalo Ferreira)



1  
2  
3  
4

## **ADENDA AO PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO**

Adenda ao Protocolo de Cooperação entre o **Município de Mafra** e a **Fundação Jorge Álvares**.

É celebrada e reciprocamente aceite, entre o **Município de Mafra**, sito na Praça do Município, 2644-001 Mafra, titular do cartão de Identificação de Pessoa Colectiva n.º 502 177 080, neste acto representado pelo seu Presidente, Hélder António Guerra de Sousa Silva, na qualidade de comodante, e a **Fundação Jorge Álvares**, com sede na Av. Miguel Bombarda, n.º 133 - 4.º E, 1050-164 Lisboa, titular do cartão de Identificação de Pessoa Colectiva n.º 504 558 811, neste acto representada pelo seu \_\_\_\_\_, a presente adenda ao Protocolo de Cooperação celebrado em 20 de Novembro de 2007, a qual se rege pelas cláusulas seguintes:

### **Cláusula Primeira**

Na Cláusula Terceira do Protocolo de Cooperação, onde se lê:

### **"CLÁUSULA TERCEIRA**

1. Independentemente do estipulado nas cláusulas anteriores e das acções de ordem geral previstas no âmbito do presente Protocolo, com vista a contribuir, desde já, para o desenvolvimento por parte da Fundação Jorge Álvares, de um projecto de investigação sobre a memória e o legado dos últimos Governadores de Macau, a Câmara Municipal de Mafra disponibiliza à Fundação, a título gratuito, pelo período de vigência do presente Protocolo, e até que a Fundação disponha em Alcaíça de um local próprio para o efeito, uma sala no torreão sul do Convento de Mafra, reconhecendo o alto interesse deste projecto na abrangência do espectro cultural concelhio;"



Deve ler-se:

### **"CLÁUSULA TERCEIRA**

1. Independentemente do estipulado nas cláusulas anteriores e das acções de ordem geral previstas no âmbito do presente Protocolo, com vista a contribuir, desde já, para o desenvolvimento por parte da Fundação Jorge Álvares, de um projecto de investigação sobre a memória e o legado dos últimos Governadores de Macau, a Câmara Municipal de Mafra disponibiliza à Fundação, a título gratuito, pelo período de vigência do presente Protocolo, e até que a Fundação disponha em Alcaíça de um local próprio para o efeito, a Escola Básica da Lagoa – Santo Isidoro, reconhecendo o alto interesse deste projecto na abrangência do espectro cultural concelhio;"

### **Cláusula Segunda**

A presente adenda produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

A presente adenda é celebrada em duplicado e devidamente assinada por ambas as partes, ficando cada uma com um exemplar.

Mafra, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

Pela Câmara Municipal de Mafra,  
O Presidente

Pela Fundação Jorge Álvares,  
O

(Hélder António Guerra de Sousa Silva) ( )



## CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

### PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO

A **Fundação Jorge Álvares**, titular do Cartão de Identificação de Pessoa Colectiva n.º 504558811, constituída a 14 de Dezembro de 1999, por escritura pública, com os estatutos publicados no Diário da República n.º 23, III Série, de 28 de Janeiro de 2000, reconhecida pela Portaria n.º 587/2002, de 12 de Março, publicada no Diário da República n.º 83, II Série, de 9 de Abril de 2002, e declarada de utilidade pública em 31 de Março de 2004 (Declaração n.º 89/2004, 2.ª Série, Diário da República n.º 88, II Série, de 14 de Abril de 2004), com sede em Lisboa, na Av. Miguel Bombarda, n.º 133, 4.º E, neste acto representada pelo seu Presidente, **General António Adriano Faria Lopes dos Santos**, e pelo Administrador **Engenheiro Carlos Montez Melancia**

e

O **Município de Mafra**, titular do Cartão de Identificação de Pessoa Colectiva n.º 502177080, com sede na Praça do Município, Mafra, representado neste acto pelo Presidente da Câmara, **Eng.º José Maria Ministro dos Santos**, com poderes para o acto;

Tendo em conta o objectivo estatutário principal da Fundação Jorge Álvares de suscitar e promover a cooperação entre Portugal e a República Popular da China, designadamente a Região Administrativa Especial de Macau, nas áreas cultural, educativa, científica, artística e social, bem como, ainda, mais recentemente, de promover actividades de âmbito musical ligadas à memória do seu benemérito Maestro Filipe de Sousa Júnior;



## CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Tendo em conta, também, a intenção da Fundação de transferir a prazo a sua sede para o Casal de S. Bernardo, em Alcaínça, residência e propriedade que recentemente lhe foram doadas pelo Maestro Filipe de Sousa Júnior, e de aí proceder à construção, igualmente a prazo, de infra-estruturas que permitam o desenvolvimento de actividades culturais ou outras, tais como seminários, conferências, palestras, etc.;

Tendo em conta o desejo da Fundação Jorge Álvares de dar continuidade a um programa de actividades a desenvolver no concelho de Mafra, com o objectivo de maximizar e tirar o melhor proveito possível da residência e da propriedade do Casal de S. Bernardo;

Considerando o diversificado património histórico de Mafra e a dinâmica actividade cultural que a Câmara Municipal vem desenvolvendo no concelho;

Considerando o desejo de ambas as instituições de colaborarem e de contribuírem, no âmbito dos seus respectivos domínios de intervenção e tendo em conta os seus respectivos patrimónios e recursos próprios, para o incremento da actividade cultural do concelho;

Considerando as vantagens que podem advir do estabelecimento de relações de cooperação que vinculem as duas instituições na prossecução de objectivos de interesse recíproco;

Decidem estabelecer entre si um Protocolo de Cooperação que se regerá pelas seguintes cláusulas:



## CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

Com vista a identificar oportunidades de cooperação, as duas Partes Outorgantes comprometem-se a promover um intercâmbio regular de informações sobre as respectivas actividades.

### **CLÁUSULA SEGUNDA**

As grandes linhas da cooperação a estabelecer entre as Partes Outorgantes serão definidas através do presente Protocolo, ficando as medidas da sua execução sujeitas a planos de trabalho e a propostas concretas de iniciativas a delinear e a acordar entre elas.

### **CLÁUSULA TERCEIRA**

1. Independentemente do estipulado nas cláusulas anteriores e das acções de ordem geral previstas no âmbito do presente Protocolo, com vista a contribuir, desde já, para o desenvolvimento por parte da Fundação Jorge Álvares, de um projecto de investigação sobre a memória e o legado dos últimos Governadores de Macau, a Câmara Municipal de Mafra disponibiliza à Fundação, a título gratuito, pelo período de vigência do presente Protocolo, e até que a Fundação disponha em Alcaíça de um local próprio para o efeito, uma sala no torreão sul do Convento de Mafra, reconhecendo o alto interesse deste projecto na abrangência do espectro cultural concelhio;



## CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

2. As referidas salas, a mobilar para o efeito pela Fundação Jorge Álvares, destinam-se ao arquivo temporário de toda a vasta documentação ligada ao projecto de investigação acima referenciado, bem como a permitir realizar, no local, por parte de pessoal especialmente contratado para o efeito pela Fundação, o trabalho de inventariação da documentação em causa e o seu respectivo tratamento;

3. Esta disponibilização fica, no entanto, sujeita a eventual demonstração de vontade por parte da Entidade Pública detentora da Tutela do edifício no sentido da sua devolução.

### CLÁUSULA QUARTA

Sem prejuízo de outras acções que, no espírito do presente Protocolo, venham a merecer o acordo das Partes Outorgantes, a cooperação a estabelecer poderá assumir as seguintes formas:

1. o apoio, em condições a acordar pontualmente, à realização, e a realização conjunta de conferências, colóquios, seminários, concertos de música clássica e outros, estudos, exposições, actividades de investigação e acções de formação;
2. o intercâmbio de publicações, bibliografia e outro material informativo;
3. a cedência mútua privilegiada, em condições a acordar, das respectivas instalações para o desenvolvimento de actividades culturais no concelho.



## CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

### CLÁUSULA QUINTA

Qualquer dúvida suscitada pelo conteúdo do presente Protocolo, será esclarecida por acordo entre as duas Partes.

### CLÁUSULA SEXTA

O presente Protocolo terá a duração de três anos e será automaticamente renovado por iguais períodos, salvo denúncia prévia de qualquer das Partes, a efectuar seis meses antes do fim da sua validade.

### CLÁUSULA SÉTIMA

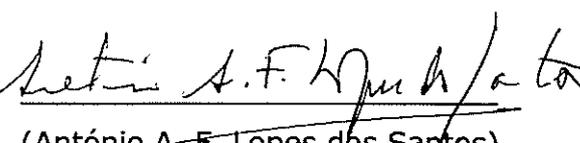
O presente Protocolo entra em vigor na data da sua assinatura.

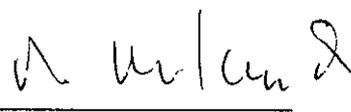
Mafra, aos 20 dias do mês de Novembro de 2007

Pela Câmara Municipal de Mafra

Pela Fundação Jorge Álvares

  
\_\_\_\_\_  
(José Maria Ministro dos Santos)  
(Presidente)

  
\_\_\_\_\_  
(António A. F. Lopes dos Santos)  
(Presidente)

  
\_\_\_\_\_  
(Carlos Montez Melancia)  
(Administrador)

PARECER

Emenda em a  
fornecer a fornecer  
avendo su. fornecido à  
unidade da Câmara  
...22.5.14...

O(A) Vereador(a),

Concordo.  
A consideração superior

...22.5.2014

O(A) Director(a) de Departamento,

Concordo

A cons. sup.

...22.5.2014

O(A) Chefe de Divisão

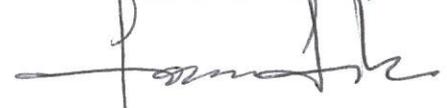
DESPACHO

119

À reunião

...23.05.14...

O Presidente da Câmara,



(Helder Sousa Silva)

**INFORMAÇÃO Interno/2014/6296**

**ASSUNTO:** Interdição de trânsito na Rua Capitão João Lopes, na Ericeira.

Considerando que:

Nos meses de Julho e Agosto, existe um elevado fluxo pedonal e viário na Rua Capitão João Lopes, na Ericeira;

Trata-se de uma via estreita, na qual não é possível a implementação de passeios;

A via é atualmente partilhada por peões e veículos, o que potencia situações de perigosidade;

Propõe-se a título experimental:

A interdição de trânsito na Rua Capitão João Lopes, na Ericeira, durante os meses de Julho e Agosto, com exceção de acesso a garagens, cargas e descargas e veículos de recolha de RSU, sendo para o efeito colocada a sinalização constante da planta de localização anexa;

Que o trânsito proveniente da Rua Mendes Leal, seja obrigado a virar à esquerda para a Rua Alves Crespo, de modo a diminuir a circulação viária no Largo das Ribas, de acordo com a sinalização constante na planta de localização anexa.

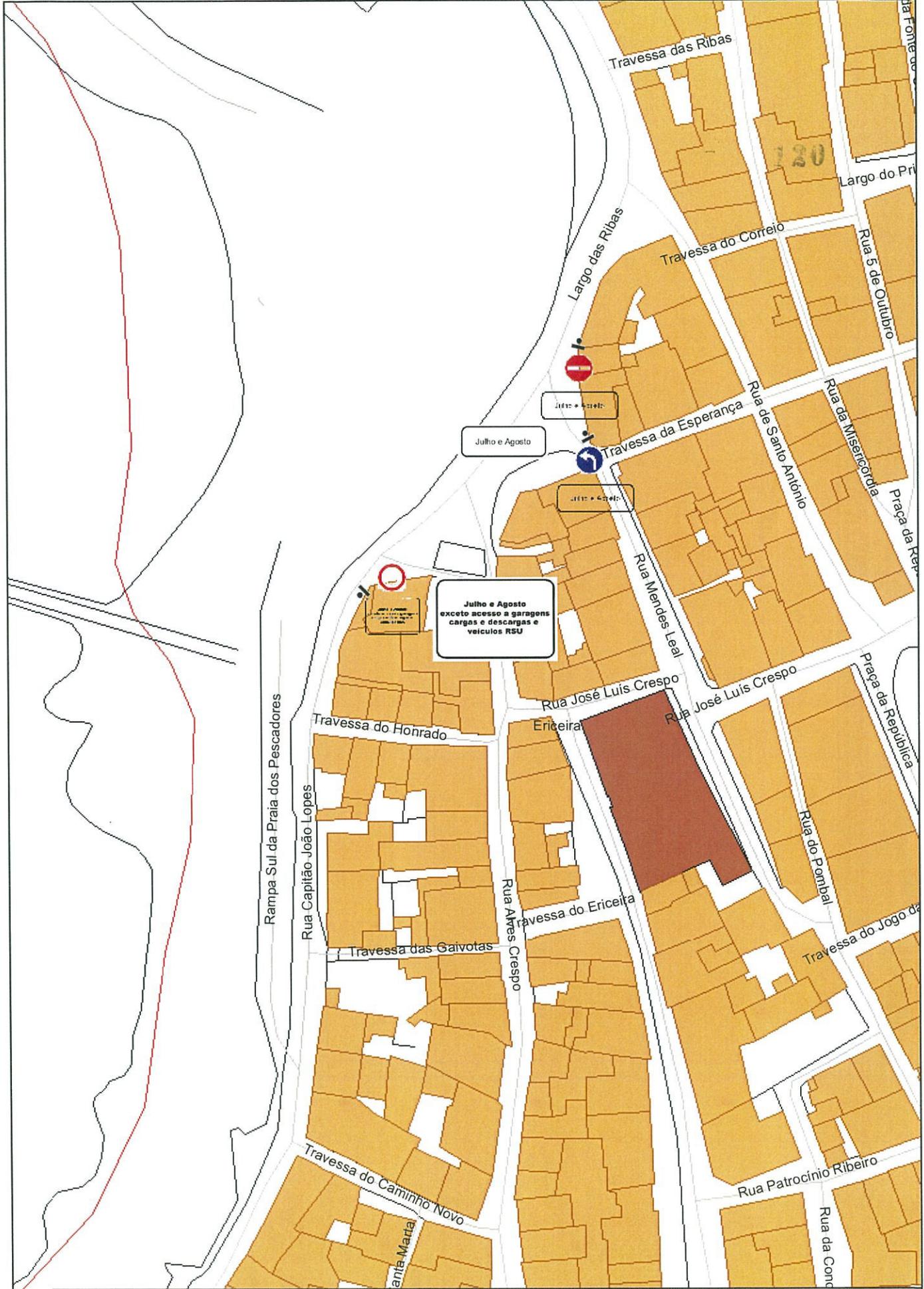
Submete-se à consideração superior a presente proposta, que poderá ser sujeita a deliberação camarária, nos termos previstos no n.º 2 do artigo 47.º do Regulamento de Trânsito do Município de Mafra, cumprindo-se posteriormente o disposto no n.º 3 do mesmo artigo.

2014-05-22

A Técnica Superior,



(Dulce Machado)



	<h2>Câmara Municipal de Mafra</h2>	
<p>DIVISÃO DE EDIFÍCIOS E ADMINISTRAÇÃO DIRECTA</p>		
<p><b>Local:</b> Rua Capitão João Lopes - Ericeira  <b>Freguesia:</b> ERICEIRA</p>	<p><b>Data:</b> maio 2014  <b>Escala:</b> 1/1000</p>	<p>13</p>



## **PROPOSTA**

### **Atribuição da Medalha de Honra da Vila de Mafra**

O pão de Mafra é um alimento de excelência, singular, que se distingue no quadro da produção panificadora nacional.

A sua especificidade remonta a longa data, inscrita na própria história e nas circunstâncias socioculturais em torno da sua produção e do importante papel que desempenhou na economia local através dos tempos.

A venda de pão de Mafra, vulgo *pão saloio*, pelas ruas da capital era conhecida desde a Idade Média, alimento este que contrastava, na sua propriedade física, com o pão tipo francês produzido nas padarias de Lisboa.

Com a conjuntura que se viveu após o 25 de Abril, nomeadamente as greves de padeiros na capital e a consequente escassez de pão, as uniões panificadoras foram desmembradas e o comércio do pão foi liberalizado. Em virtude destas medidas, ganhando uma oportunidade de divulgação alargada, surgiram novas padarias no Concelho de Mafra e o pão, de características idênticas, passou definitivamente a designar-se como "pão de Mafra".

Assim, de actividade primordialmente doméstica e artesanal, o pão de Mafra transformou-se em actividade empresarial e mecanizada, mas mantendo-se fiel aos princípios de origem que lhe conferem o seu cunho próprio:

- Quanto ao processo de produção, caracteriza-se pelo elevado tempo de amassadura, tempo de fermentação muito curto e reduzido teor de levedura;
- Quanto ao produto, é um pão com "buracos", mais adocicado e saboroso, com textura própria, macia e baixo teor de acidez.

Hoje, esta actividade constitui uma das mais importantes indústrias da região, com os principais pólos de produção centrados nas zonas do Barril, Carvalhal e Encarnação.



Considerando que:

- a) Enquanto expressão do património cultural local, o pão de Mafra constitui um produto turístico distintivo, contribuindo decisivamente para reforçar a divulgação do Concelho;
- b) Enquanto actividade económica, a indústria da panificação é um agente promotor do desenvolvimento local, pelo que assegurar a sua projecção é uma autêntica oportunidade estratégica;
- c) Com o objectivo de minimizar imitações e utilizações indevidas, o pão de Mafra já é marca registada e encontra-se actualmente em processo de certificação como produto de denominação de origem protegida, processo este que está a ser desenvolvido pela Secção de Panificação da Associação do Comércio, Indústria e Serviços do Concelho de Mafra (ACISM), que integra nove panificadores;
- d) O Município de Mafra pretende, através de uma eficaz estratégia de marketing, elevar o pão de Mafra à categoria de produto reconhecido internacionalmente;

Face ao exposto, homenageando gerações e gerações de padeiros, proponho que o Executivo Municipal delibere distinguir o pão de Mafra com a atribuição da Medalha de Honra da Vila de Mafra, designando a Secção de Panificação da ACISM como fiel depositária da referida medalha.

Mafra, 28 de Maio de 2014.

O Presidente da Câmara Municipal de Mafra

(Hélder Sousa Silva)



## **PROPOSTA**

### **Atribuição de Medalha de Honra da Vila de Mafra**

Licenciado em História, Mário Pereira dos Santos iniciou a sua relação com as questões do Património no Instituto Português do Património Cultural (IPPAR). Foi Director de Projecto na Expo'98, coordenando a exposição temática do Pavilhão do Conhecimento dos Mares. Desempenhou o cargo de Presidente da Comissão Instaladora do Pavilhão do Conhecimento, docente convidado no ISCTE e Subdirector do Instituto Português de Conservação e Restauro.

Desde Setembro de 2008, é o Director do Palácio Nacional de Mafra, período em que este monumento tem vindo a registar um significativo dinamismo. Só no ano de 2013, o Real Edifício mandado construir por D. João V foi visitado por 244 mil pessoas, dos quais 70 mil eram estrangeiros.

Considerando que:

- a) No exercício das suas funções, Mário Pereira privilegiou a gestão orientada para a efectiva abertura do Palácio à comunidade, tanto no reforço das actividades dotadas de forte componente pedagógica e didáctica, como na projecção além-fronteiras do monumento, não só através da organização de eventos que se constituem como âncoras de atractividade do público, exemplo paradigmático do "Ciclo de Concertos a Seis Órgãos", mas também de iniciativas como a integração na rede da Associação das Residências Reais Europeias;
- b) Consolidando a imagem do Palácio como emblemática expressão do Barroco Europeu, esta política de internacionalização tem contribuído, fortemente, para o reconhecimento externo do seu valor patrimonial, quer pela prestigiada organização "Europa Nostra", quer ainda, mais recentemente, pelo portal norte-americano "Book Riot";



- 
- c) Ao mesmo tempo, Mário Pereira empenhou-se na salvaguarda deste património singular, destacando-se o seu contributo na conclusão da recuperação dos seis órgãos históricos e, também, na divulgação do valor patrimonial dos carrilhões;
- d) A sua liderança caracteriza-se, ainda, pela cooperação com as diversas entidades com responsabilidades na gestão do conjunto patrimonial, tanto na integração na Unidade de Missão da candidatura a Património Mundial da UNESCO, como no protocolo com a Escola das Armas, permitindo a tutela partilhada de espaços significativos do antigo Convento, além da parceria com a Tapada e a Escola das Armas, com vista à reabilitação da ligação interna centenária para a promoção da plena fruição pública deste conjunto através da oferta de bilhetes combinados, entre muitos outros exemplos;
- e) No relacionamento institucional com o Município, o Director do Palácio Nacional de Mafra tem vindo a cultivar um espírito de permanente colaboração, possibilitando o desenvolvimento de projectos comuns que comungam de primordiais pressupostos: preservar, valorizar e projectar aquele que é o verdadeiro *ex-libris* do Concelho;
- f) "O património é identitário e as pessoas devem reencontrar-se aqui", afirmou numa entrevista. Pelas razões atrás expostas, conclui-se que, pelo seu trabalho, Mário Pereira tem sido o motor de muitos reencontros.

Face ao exposto, proponho a atribuição da Medalha de Honra da Vila de Mafra a Mário Pereira dos Santos.

Mafra, 28 de Maio de 2014.

O Presidente da Câmara Municipal de Mafra

(Hélder Sousa Silva)



100



---

## **PROPOSTA**

### **Atribuição de Medalha de Honra da Vila de Mafra**

Dinarte Machado tornou-se organeiro por instinto e paixão.

O órgão da Igreja Matriz de S. Jorge, no Nordeste, vila açoriana onde cresceu, foi o primeiro que tentou restaurar, na década de 1970, por imperiosa necessidade de o utilizar nos serviços litúrgicos.

Autodidacta até então, o seu engenho para a arte da organaria chamou a atenção das autoridades eclesiásticas e governamentais, recebendo apoios que lhe permitiram frequentar cursos e trabalhar com mestres organeiros no estrangeiro, nomeadamente na Alemanha, França e Espanha.

Até à data, restaurou 76 órgãos históricos, na sua maioria de características ibéricas, de construção portuguesa da segunda metade do século XVIII. Além disso, construiu de raiz mais nove, com destaque para o da Sé Catedral de Angra do Heroísmo. É também o construtor do Grande Órgão da Igreja de N.<sup>a</sup> Sr.<sup>a</sup> do Cabo em Linda-a-Velha, que o organista João Vaz afirmou ser o primeiro Grande Órgão de construção portuguesa em quase dois séculos.

Considerando que:

- a) Dinarte Machado é o exemplo dos profissionais que, aliando talento, trabalho e curiosidade insaciável, são especialistas de referência na sua arte;
- b) É graças à ciência e à perícia do mestre organeiro, evidenciadas ao longo de doze árduos anos, que os seis órgãos da Basílica do Palácio Nacional de Mafra foram resgatados ao silêncio, permitindo não só enriquecer o culto litúrgico, mas também deleitar os apreciadores musicais, já que cada concerto é um momento inesquecível, apenas possível de reproduzir por tal conjunto instrumental;



- c) No exercício desta missão quase hercúlea, tratou cada órgão com a persistência, a dedicação e a familiaridade que é devida a instrumentos que são únicos pela sua identidade própria, mas também pela beleza do seu mecanismo – “os mais belos que ainda vi”, como afirmou Lord Byron nas suas cartas;
- d) O mérito deste trabalho foi reconhecido, em 2010, por Sua Excelência o Presidente da República, que impôs a Dinarte Machado as insígnias de Comendador da Ordem de Mérito. Desde o mestre organeiro António Xavier Machado e Cerveira – falecido em 1828, condecorado com o hábito da Ordem de Cristo e tornado Organeiro da Casa Real – que o Estado português não distinguia um mestre em organaria;
- e) A atribuição do Prémio “Europa Nostra” 2012 ao restauro dos seis órgãos da Basílica do Palácio Nacional de Mafra traduz o reconhecimento internacional da mestria de Dinarte Machado. Parafraseando João Bosco Mota Amaral, antigo Presidente da Assembleia da República e seu conterrâneo, é o coroar de “uma carreira feita a pulso, com muito estudo e trabalho, suor e inquietações, com amor à Arte, que aliás tem no nome, também”.

Face ao exposto, considerando o inequívoco contributo na recuperação patrimonial e, consequentemente, na valorização turístico-cultural do Concelho de Mafra, proponho a atribuição da Medalha de Honra da Vila de Mafra a Dinarte Machado.

Mafra, 28 de Maio de 2014.

O Presidente da Câmara Municipal de Mafra

(Hélder Sousa Silva)



124



## **PROPOSTA**

### **Atribuição de Medalha de Mérito Municipal**

Evaristo António Gonçalves Nunes Forte nasceu na Venda do Pinheiro, a 13 de Março de 1944, onde viveu a sua infância e onde reside actualmente.

Desde que se conhece que o que mais gosta de fazer é folhear livros e jornais. Mesmo antes de saber ler, passava o tempo fingindo que o fazia, mas com tal convicção que causava a admiração dos clientes da barbearia do seu tio, na Venda do Pinheiro.

Quando finalmente aprendeu a ler, lia tudo: histórias clássicas, romances, revistas. De tal modo que, quando entrou para a escola oficial, deixou espantada a professora Júlia Barros pela forma como "interpretava" os diálogos, fazendo vozes diferentes. Um dia, a docente vaticinou: "Ó rapaz, a leres assim, ainda vais parar ao teatro".

E assim foi. Do teatro amador passou à televisão, à rádio e, genericamente, ao mundo do espectáculo. Versátil e multifacetado, Nunes Forte é produtor, realizador, repórter, locutor, radialista, apresentador e actor.

"O mérito que posso ter é ser um grande trabalhador", afirma convictamente quando questionado sobre as razões de uma longa vida profissional, reconhecida com a atribuição dos galardões "Prémio de Imprensa", "Microfone de Ouro" e "O Programa Mais Humano", pela realização de "Portugal Sem Fronteiras", emitido pela RDP Internacional.

Considerando que:

- a) Nunes Forte é um exemplo da têmpera dos homens do Concelho de Mafra que, com intenso trabalho e profunda dedicação, se afirmam como profissionais de sucesso à escala nacional;



- b) No exercício da sua actividade, Nunes Forte enaltece e projecta o Concelho de Mafra, sendo que nos últimos anos lançou, em vários canais de comunicação, centenas de vídeos de divulgação local, a par da organização de numerosos eventos, com destaque para a festa "Charneca, Aldeia da Roupa Branca" e a para a romagem "Flores para Beatriz", organizadas por ocasião do centenário de Beatriz Costa;
- c) Esta atitude de reconhecido profissionalismo tem sido articulada com os valores da solidariedade e da humanidade, através da promoção das mais variadas iniciativas destinadas a apoiar as instituições sociais, entre as quais a Santa Casa da Misericórdia da Venda do Pinheiro;

Face ao exposto, proponho a atribuição da Medalha de Mérito Municipal, Grau Prata, a Evaristo António Gonçalves Nunes Forte.

Mafra, 28 de Maio de 2014.

O Presidente da Câmara Municipal de Mafra

(Hélder Sousa Silva)



---

## **PROPOSTA**

### **Atribuição de Medalha de Mérito Municipal**

Manuel Silva Mira nasceu em 1929 na Rua do Arriaga, mesmo em frente à praia do Algodio, no coração da Ericeira.

Filho e sobrinho de pescadores, desde cedo herdou o gosto pelo mar e com 11 anos de idade já saía escondido no barco do pai para a faina da pesca. De "clandestino" passou a pescador profissional, tinha apenas 14 anos.

Dos 18 aos 24, "governou" os barcos dos outros, segundo as suas próprias palavras. No ano seguinte conseguiu finalmente comprar o seu primeiro barco novo, ao qual deu o nome de "Sempre veio".

Ao longo de mais de meio século de uma vida inteiramente dedicada ao mar, Manuel Silva Mira fazia todas as suas artes: redes, bóias, aparelhos, covos, alcatruzes, alvitanas. Também reparava o seu próprio barco, tanto na pintura e no arranjo das madeiras, como na manutenção do motor.

Quando o mar não permitia a saída para a faina, não se coibia de ir para as praias da Ericeira pescar à cana ou lançar as redes por terra, apanhando sargos, robalos e safios.

Entre alegrias e tristezas, a vida de Manuel Silva Mira é prova de que ser pescador é, acima de tudo, uma profissão onde o perigo espreita a cada instante. Sofreu dois naufrágios, mas tem a felicidade de poder dizer que "Sempre veio".

O seu último barco foi adquirido em 1989 e foi vendido em 2005 para um pescador do porto de Sagres. Chamava-se "Mestre Jorge" em homenagem ao seu filho mais velho, também ele nas andanças da pesca desportiva.

Já retirado da sua profissão, o velho "lobo-do-mar" não conseguiu ficar longe da imensidão azul que sempre o cativou. Continuou a pescar à cana e a ir à malhada.



---

Considerando que:

- a) Para além da sua importância socioeconómica, enquanto fonte de rendimento das comunidades, a actividade da pesca é uma expressão da identidade cultural da vila da Ericeira, datando da primeira carta de foral, em 1229, as mais antigas alusões aos pescadores *jagozes*, designação para os nativos que, nessa altura, constituíam mesmo uma etnia distinta das povoações vizinhas;
- b) Com uma história de vida dedicada a esta prática milenar, Manuel Silva Mira personifica os seus principais valores: a coragem, a perseverança, a sobrevivência, a esperança e a exultação;
- c) No âmbito do eixo da maritimidade, considerado como estratégico para o desenvolvimento sustentado do nosso território, importa preservar, valorizar e projectar este legado;
- d) Ao distinguir Manuel Silva Mira, o Município de Mafra presta homenagem às gerações e gerações de homens do mar da Ericeira;

Face ao exposto, proponho que a Câmara Municipal de Mafra delibere atribuir a Medalha de Mérito Municipal, Grau Prata, ao mais antigo pescador da Ericeira, Manuel Silva Mira.

Mafra, 28 de Maio de 2014.

O Presidente da Câmara Municipal de Mafra

(Hélder Sousa Silva)



---

## **PROPOSTA**

### **Atribuição de Medalha de Mérito Municipal**

A vida de José António Martins Bento está, desde muito cedo, ligada às causas do voluntariado, do serviço comunitário e do associativismo.

Começou por desenvolver estes valores na Juventude Operária Católica, na Juventude Agrária Católica e na Acção Católica Rural. A nível local, prestou assídua colaboração aos Bombeiros Voluntários de Mafra, Casa do Povo de Mafra, Associação de Pais da Escola C+S de Mafra, Mafra Recreio Clube e foi membro dos órgãos sociais do Grupo Coral de Mafra, empenhando-se na sua formalização enquanto associação cultural.

Dedicou-se ainda à causa autárquica, fazendo parte da 1.ª Comissão Administrativa da Câmara Municipal após o 25 de Abril de 1974 e exercendo as funções de membro da Assembleia Municipal durante quatro mandatos.

Em 1992, com mais algumas pessoas, iniciou a criação de uma Associação de Dadores de Sangue no Concelho de Mafra, preenchendo uma lacuna até então verificada.

Os primeiros órgãos sociais tomaram posse em 1993, tendo como objectivos iniciais constituir núcleos e promover colheitas anuais em todas as freguesias do Concelho.

Estes objectivos foram cumpridos em 1998, ano de profundo dinamismo desta associação, caracterizado pela realização do "Convívio Nacional e Internacional de Dadores de Sangue", que reuniu em Mafra milhares de participantes, bem como pela criação de condições que permitiram a expansão das acções de recolha de sangue, entre as quais a inauguração da sede, num espaço cedido pela Câmara Municipal, e a aquisição de uma carrinha.

Tal desiderato foi concretizado ainda em 1999, tendo sido programadas colheitas em todas as Escolas Básicas do 2.º e 3.º Ciclos e na Escola Secundária de Mafra.



---

Considerando que:

- a) A Associação de Dadores de Sangue do Concelho de Mafra é, hoje, a maior entre as congéneres do Sul e uma das maiores do País, estatuto que muito se deve ao inequívoco contributo prestado por José António Martins Bento ao longo dos 21 anos em que desempenhou as funções de Presidente;
- b) Tal liderança foi exercida com incedível empenho e profundo desvelo, personificando os nobres valores da dádiva de sangue: generosidade, voluntariado e solidariedade;
- c) Ao mesmo tempo, a equipa liderada por José António Martins Bento teve a capacidade de contagiar as suas congéneres, prestando apoio à criação de associações nos Concelhos de Odivelas (Caneças, Famões e Ramada), Torres Vedras e Sintra;
- d) Ao distinguir o actual Presidente Honorário, José António Martins Bento, o Município de Mafra presta homenagem aos dadores de sangue do Concelho, na certeza de que tal reconhecimento público é feito em nome de todos os doentes que beneficiaram deste gesto profundamente altruísta e desinteressado;

Face ao exposto, proponho a atribuição da Medalha de Mérito Municipal, Grau Prata, a José António Martins Bento.

Mafra, 28 de Maio de 2014.

O Presidente da Câmara Municipal de Mafra

(Hélder Sousa Silva)



## **PROPOSTA**

### **Atribuição de Medalhas de Mérito Municipal**

A Junta de Freguesia é o primeiro elo de ligação entre o cidadão e a administração pública.

No exercício do poder de proximidade, face ao contacto directo e ao evidente conhecimento das necessidades das populações, a actividade da Junta de Freguesia excede, em muito, o estrito leque de atribuições que lhe são acometidas por lei, resolvendo os problemas mais urgentes das comunidades.

Tal intervenção ganhou ainda maior relevância dada a situação económico-financeira do país, atenuando as dificuldades sociais.

Considerando que:

- a) Ao longo de três e mais mandatos, exercidos de forma ininterrupta, este espírito de dedicação à causa pública foi personificado pelos 11 Presidentes das Juntas de Freguesia do Concelho de Mafra que cessaram as suas funções em Outubro de 2013;
- b) Independentemente dos momentos bons e dos momentos menos bons que sempre caracterizam o trabalho autárquico, tal longevidade foi tradução inequívoca da sua capacidade de resistência, do salutar inconformismo, mas sobretudo do sentido de serviço na defesa do superior interesse das freguesias, com prejuízo das suas vidas familiar e profissional;
- c) No exercício desta nobre missão, estas mulheres e estes homens são recordados, pelos seus fregueses, pelo nome próprio e, principalmente, como um dos seus, o que evidencia bem o reconhecimento que lhes é devido;



d) Ao distingui-los, o Município de Mafra presta público tributo aos autarcas que, nos órgãos das freguesias, são os agentes do Poder Local de proximidade;

Face ao exposto, e depois das justas homenagens prestadas a Mário João Acúrcio Vicente e a João Lima Pereira Gaito, respectivamente em 2001 e 2013, proponho a atribuição da Medalha de Mérito Municipal, Grau Prata, aos antigos Presidentes das Juntas de Freguesia:

- António Francisco Machado;
- Carlos Jorge dos Reis Esteves;
- Hélder Luís Alves Ramos;
- Luís Filipe de Almeida Cordeiro;
- Maria da Conceição da Silva Caldeira Simões;
- Maria Natércia Rodrigues Dias da Silva Simões;
- Nuno João da Cruz Sardinha;
- Paulo Jorge da Conceição Ricardo;
- Vítor Gonçalves Pereira Rodrigues.

Mafra, 28 de Maio de 2014.

O Presidente da Câmara Municipal de Mafra

(Hélder Sousa Silva)